



LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO FMC nº 001/2023

CARTA - CONVITE Nº 001/2023

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Palácio Municipal, local onde funciona a CPL, por ordem da autoridade superior, faço a autuação do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

o que faço em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93. As despesas da futura contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL
392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO DE EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

Eu, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, autuei e o subscrevo *Ayrna Lorrany Gomes da Silva*





COMUNICADO INTERNO FMC nº 001/2023

Ao Presidente da CPL,
Sr. Paulo Roberto Campêlo Guerra

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CERTAME.

Com os cumprimentos de estilo, faço o uso do presente para AUTORIZAR que sejam tomadas as providências legais e procedimentais necessárias para a abertura do certame licitatório, na modalidade apropriada, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023**, conforme disposto no Projeto Básico e nas cotações já realizadas e em anexo.

As despesas decorrentes da vindoura licitação serão custeadas pela dotação orçamentária constante do orçamento do Município de Jaqueira para o exercício 2023, destinado ao Fundo Municipal de Cultura, consubstanciando-se na seguinte rubrica:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL
392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES
FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira (PE), 27 de janeiro de 2023.


MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E COMUNICAÇÃO


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



PORTARIA GP Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO** portador da cédula de identidade RG nº 5808308 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, para ocupar o Cargo de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaqueira-PE

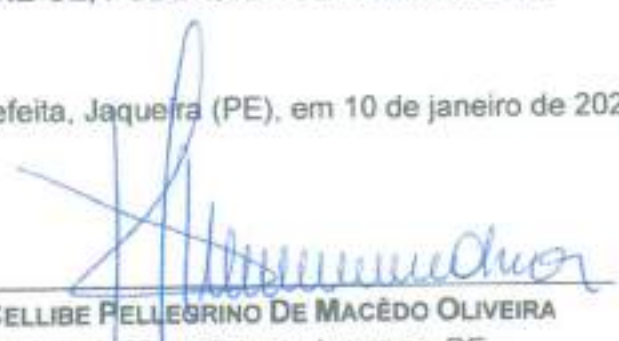
Art. 2º. O Secretário de Cultura, atuará como ordenador de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Cultura, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de janeiro de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE

PRO EVENTOS
 & **LOCALIZAÇÕES**
 CNPJ: 17.650.561/0001-39

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas Palco, Sonorização, Gerador, Barraca, Iluminação, Banheiros Químicos para abrilhantar as festividades Carnavalesca de Jaqueira/PE, nos dias 18 e 21 de Fevereiro de 2023.

PRESENTAMOS NOSSA COTAÇÃO DE PREÇO CONFORME ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02. PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
2	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	01	04	R\$ 11.300,00	R\$ 45.200,00
3	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	08	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

17-650-561/0001-39
 PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
 Dep. José Antonio Liberato-CEP:55.027-830
 Caruaru-PE

81. 99213.2801
 81. 99767.1266

prueventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS: f t

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
 assinado por: idUser 239

4	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W (dois 02-03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	01	04	R\$ 6.525,00	R\$ 26.100,00
5	GERADOR DE ENERGIA: De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (Incluindo equipe técnica composta por eletricitista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	01	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
6	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), micróbio (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	015	004	R\$ 4.287,50	R\$ 17.150,00
	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	004	R\$ 3.285,00	R\$ 13.140,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO				R\$ 175.990,00	

VALIDADE: 60 dias

CARUARU, de 26 de JANEIRO de 2023.

Fagner Veloso A. Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-3
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP 55.027-63
Caruaru-PE



81. 99213.2801

81. 99767.1266



proeventoslocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS:

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificações do objeto	Unid.	Diária	Valor diário	Valor total
0001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	00001	004	R\$11.975,00	R\$ 47.900,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

20.687.159/0001-37
C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro - CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

00002



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://oioud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

00003

00004

SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA:

Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 maquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRDYD.

BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;

ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12

001

004

R\$11.275,00

R\$ 45.100,00

008

004

R\$ 3.310,00

R\$ 13.240,00

001

004

R\$ 6.540,00

R\$ 26.160,00



	(doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).				
00005	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de energia silenciado com potência mínima de 180 KVA.	001	004	R\$3.312,50	R\$13.250,00
00006	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	015	004	R\$4.312,50	R\$ 17.250,00
00007	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	004	R\$ 3.275,00	R\$13.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 176.000,00	

Validade da proposta de preço: 60 (sessenta Dias)

Quipapá/PE, 24 de Janeiro de 2023.

C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Claude Nice R. Silva

C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 20.687.159/0001-33

RUA NIVALDO MAURICIO SANTOS, Nº 110 - CENTRO - QUIPAPÁ/PE

e-mail: cr20687159000133@gmail.com / cr22empreendimentos@gmail.com

zap: 87-9 9127-5537

20.687.159/0001-33
 C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
 Centro, CEP: 55.415-000
 Quipapá - Pernambuco





Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA /PE

COTAÇÃO DE PREÇO

item	especificações	unid.	Diária	Valor diário	valor total
1	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	1	4	R\$ 12.025,00	R\$ 48.100,00
2	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois drivers cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATTS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	1	4	R\$ 11.025,00	R\$ 44.100,00
3	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	8	4	R\$ 3.275,00	R\$ 13.100,00

11.107/114/0004-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA
R. Pedro Rodrigues Da Melo, nº3
Redenção - PE 55650-000
Cidade - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



4	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	1	4	R\$6.775,00	R\$ 27.100,00
5	GERADOR DE ENERGIA: Gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 kVA	1	4	R\$ 3.287,50	R\$ 13.150,00
6	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	15	4	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
7	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	15	4	R\$ 3.337,50	R\$ 13.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 175.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CUSTODIA/PE, de 24 de JANEIRO de 2023.

Flavio das Neves Silva

CPF:836.044.054-91

Representante Legal da Empresa

11.107.114/0001-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA
R. Pedro Rodrigues de Melo, nº 3
Redenção - CEP 55.640-000
Custodia - PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUEIRA-PE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	001	004	R\$ 12.037,50	R\$ 48.150,00

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ – PE
CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.97893418
CNPJ 05.445.990/0001-95



PORTARIA FMC Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o período de 11/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Paulo Roberto Campelo Guerra
RG: 4.265.758
CPF: 817.538.454-91
Matrícula:

Secretário: Ayrna Lorrany Gomes da Silva
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

Membro: Cicero Heleno da Silva
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º. Designar, para o período de 11/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeiro: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
RG: 7.341.653 – SDS/PE
CPF sob o nº 074.794.594-24
Símbolo: CC-1



Equipe de Apoio: **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

Equipe de Apoio: **Cicero Heleno da Silva**
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), em 11 de janeiro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAQUEIRA -PE
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL





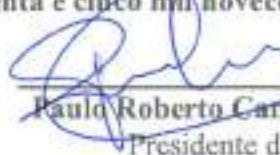
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA
REQUERIMENTO DE CONFIRMAÇÃO
E
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretária de Finanças

Pretendendo iniciar a fase externa do certame licitatório consubstanciado no Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, solicito desta Secretaria de Finanças, com a máxima brevidade, a confirmação de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como da pertinência da dotação abaixo transcrita para suportar os efeitos econômicos oriundos da contratação do seguinte objeto a:

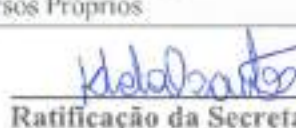
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

A execução global dos serviços, para a disponibilização dos 07 (sete) itens objeto do certame em suas quantidades estimadas, foi orçada no valor máximo admitido de R\$ 175.935,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).


Paulo Roberto Campêlo Guerra
Presidente da CPL
Matrícula: 33146
Presidente da CPL

Informamos abaixo a dotação orçamentária pertinente:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL
392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES
FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios


Ketlen Layane L. de Oliveira
Secretária de Finanças
Matrícula 30667
Ratificação da Secretaria de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Avenida Francisco Pellegrino, 162

01613989/0001-71

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2023



Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Calço	Especificação	Dotaç Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.		Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
8				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA				
03				FUNDOS				
03 07				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
030702				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
13				Cultura				
13 392				Diffusão Cultural				
13 392 1302				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL				
13 392 1302 2508 0009				PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
428				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
	1.50.01			001.001 Recursos Próprios	0,00			460.000,00
					0,00			460.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
					0,00			460.000,00
					0,00			460.000,00
TOTAL GERAL					460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
					0,00			460.000,00
					0,00			460.000,00





CARTA-CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMC nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela Portaria nº 001/2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, assim como o julgamento das respectivas fases, realizar-se-á no dia **09 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, no prédio sede da Municipalidade, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações subsequentes, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas nesta **CARTA-CONVITE**.

1.2. A sessão será suspensa e adiada para continuação posterior da fase de classificação, caso haja recursos por parte dos licitantes durante a fase de habilitação.

1.3. Se por qualquer motivo, não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.4. O presente certame não se realizará na forma exclusiva prevista no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que não é do conhecimento da CPL a existência, na abrangência local ou regional, de no mínimo de 03 (três) empresas enquadradas na condição de execução do objeto do certame e que sejam ME ou EPP, portanto, fica dispensada a exclusividade com fundamento no art. 49, incisos II e III da LC nº 123/06.

1.5. Em observância do disposto no artigo 191, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a "contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023", conforme projeto básico (Anexo I).





2.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado pelo(a) licitante vencedor(a), por sua conta, risco e expensas.

2.3. Integram esse Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Minuta de Contrato
Anexo III	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
Anexo IV	Declaração de que não Emprega Menores de Forma Irregular – Art. 7º, XXXIII, CF
Anexo V	Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
Anexo VI	Minuta de Declaração de Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de tratamento diferenciado e favorecido
Anexo VII Anexo VIII	Minuta de Proposta de Preços Minuta de Procuração

3. PRAZOS

3.1. O prazo formal de vigência para a prestação dos serviços objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que deverá ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, observados os serviços e materiais, bem como o cronograma estabelecido no Projeto Básico (Anexo I), podendo ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, *caput*, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/83 e suas atualizações posteriores, bem como o limite financeiro prescrito no artigo 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma.

3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

3.3. O licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, podendo restar convocada já na ata de reunião, caso não haja recursos e os licitantes declarem expressamente abrir mão do prazo de sua interposição.





4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento do Município de Jaqueira para o exercício financeiro 2023, destinado ao Fundo Municipal de Cultura, sendo:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL
392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES
FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer licitante, cadastrado ou não, que tenha sido convidado pelo Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, bem como aqueles que, estando cadastrados na correspondente especialidade, manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para apresentação das propostas.

5.2. Não poderão participar da Licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas ou profissionais que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas ou profissionais em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município de Jaqueira e/ou com o Poder Legislativo Municipal, até o seu efetivo cumprimento; e
- d) Empresas ou profissionais liberais que tenham parentes funcionários ou dirigentes da Entidade contratante ou responsáveis pela Licitação.





5.3. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas ou profissionais no ramo do objeto desta Carta-Convite, e que atendam às exigências do item 8.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues por procurador legal da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo desta Carta-Convite, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA
CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DATA: 09/02/2023 HORA: 10H00MIN
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DA PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA
CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DATA: 09/02/2023 HORA: 10H00MIN
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.2. Os documentos mencionados no subitem 6.1, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

6.3. A procuração referida no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta hipótese, deverá ser lavrada preferencialmente em papel timbrado da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII deste Edital, ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados, além de ter a assinatura do subscritor reconhecida em cartório.

6.4. Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.





6.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por assistente técnico ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

6.7. A autenticação de documentos por assistente técnico ou por membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 6.6, deverá ser providenciada pela licitante, preferencialmente, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcadas para a entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

6.7.1 – No caso de a documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais, pelo período de até 48 (quarenta e oito) horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.8. A não apresentação dos documentos de que trata o subitem 6.4, ou a incorreção destes, não impedirá a empresa de participar do certame licitatório, porém, impedirá o portador de manifestar-se em nome da empresa durante todo o processo licitatório.

6.9. Pessoa física, ainda que portadora da procuração legal, não poderá representar mais de uma empresa.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1 – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; e
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/06;





II – Empresa não optante pelo Simples de Tributação:

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do contrato social e suas alterações;
- d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da LC 123/06; e
- e) Certidão para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no DO (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007,

7.2. Por força do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, especificamente no que se refere à preferência na aquisição de bens e serviços, observadas as seguintes regras:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de participação em licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista será assegurado as microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a





Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

- e) Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da LC nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço;
- g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do artigo 45 da LC nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do artigo 44 do mesmo diploma, realizando sorteio entre elas para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- h) Na hipótese de não contratação nos termos do artigo 45 da LC nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame; e
- i) O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, apenas será aplicado no caso de a melhor oferta não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

8.1. Para fins de habilitação, independentemente da apresentação daqueles constantes do item 7, deverão os licitantes apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de constituição da empresa devidamente registrado e respectivas alterações, ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- e) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);





f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade do FGTS-CRF);

g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. **A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial deve ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe, portanto, será necessária a apresentação de 02 (duas) certidões distintas, uma para processos físicos e outra para eletrônicos, sendo esta última apenas de 1º grau;**

I - A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

II - Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

i) Comprovação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o nome de seu(s) profissional(is) técnico(s);

j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de:

I - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante**, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução dos serviços de característica similar com o objeto licitado; e

II - A comprovação do vínculo profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da





Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

k) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa MARE n.º 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital;

l) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do dispositivo no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, inciso V, da Lei n.º 8666/93) – Anexo IV;

m) Declaração de que conhece os termos do Edital e que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V); e

n) Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, na forma do Anexo VI (Apenas para as empresa que pretenderem o tratamento diferenciado estabelecido na LC n.º 123/06).

9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope n.º 02

9.1. A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) estar expressas em moeda corrente nacional, redigida(s) em idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total por item, e ainda:

a) O número deste Processo, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone, e e-mail da licitante; e

b) O prazo de validade da proposta.

9.2. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.





9.3. O valor máximo global admitido para a contratação dos 07 (sete) itens, em suas quantidades estimadas, será de R\$ 175.935,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme projeto básico anexo, observados os limites máximos de cada um dos itens, vez que o julgamento dar-se-á sobre o critério de menor preço por item, com os seguintes padrões máximos admitidos:

- a) R\$ 48.037,50 (quarenta e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 01;
- b) R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 02;
- c) R\$ 13.135,00 (treze mil cento e trinta e cinco reais) para o item 03;
- d) R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais) para o item 04;
- e) R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais) para o item 05; e,
- f) R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais) para o item 06; e,
- g) R\$ 13.197,50 (treze mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o item 07.

9.4. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de descon sideração das mesmas após a fase de habilitação.

9.5. As propostas deverão ser elaboradas em consonância com o disposto neste instrumento convocatório.

9.6. Os licitantes que não atenderem às exigências previstas no item 8, bem como seus subitens deste Edital, serão inabilitados, e àqueles que não atenderem as exigências do item 9 terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

10. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, conforme consta do item 1 e subitem 1.1 da Carta-Convite, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.2. Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) em sessão pública, serão abertos, em oportunidades próprias, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na presença das interessadas, sendo os documentos neles contidos rubricados por todas as licitantes presentes e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.





10.3. Serão abertos primeiramente os envelopes de nº 01 contendo a documentação de habilitação a qual será examinada de imediato, considerando-se inabilitados os licitantes que não atenderem a quaisquer das exigências do item 8 e seus subitens, conforme o caso.

10.4. Na mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo, neste último caso, os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecer sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.5. As proponentes inabilitadas terão suas respectivas propostas de preços, envelope nº 02, devolvidas fechadas, contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da reunião.

15.5.1. A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, caso não esteja presente na sessão em que foi declarada inabilitada. Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a proposta seja retirada, a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.6. Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas neles contidas serão lidas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser rubricadas folha a folha pelos presentes e pela referida Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.7. Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e das propostas.

10.8. Em cada uma das fases do certame licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

10.9. Das reuniões para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado do julgamento da fase de habilitação e para a abertura dos envelopes nº 02 contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", serão lavradas atas circunstanciadas, em separado ou em ato contínuo, conforme melhor aprouver à situação concreta, devendo esta(s) ser assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todas as licitantes presentes.

10.10. Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, com sede na





Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira, Estado de Pernambuco, local onde funciona a sala da CPL.

11. JULGAMENTO

11.1. A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, que no dia e hora estabelecidos neste Convite, em sessão pública, receberá os envelopes dos participantes e procederá ao julgamento de acordo com as normas estabelecidas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.

11.3. Será considerada automaticamente **DESCCLASSIFICADA** a proposta que apresentar preço global superior ao preço referido no subitem 9.3 dessa Carta-Convite, ou que desatenderem os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.4. Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam quaisquer vantagens não previstas nessa Carta-Convite, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço.

11.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão, consoante artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre os documentos e propostas apresentadas.

11.8. Verificada a aceitabilidade da proposta, será ela admitida a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará seja ela excluída do certame, prosseguindo este com as propostas que remanescerem, e em condições de julgamento.

11.9. As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor global por item, e serão aceitas nos termos do subitem 11.3 do dessa Carta-Convite.

11.10. A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Gestor do Fundo Municipal de Cultura do Município de Jaqueira (Autoridade Superior do





certame), dentro dos critérios e normas definidos nessa Carta-Convite, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes, podendo o fazer na própria ata.

11.11. O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade superior.

11.12. A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou da Autoridade Superior, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta o presente certame, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou Inabilitação da Licitante;
- b) Julgamento das Propostas; e
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.2. A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

12.3. Os recursos previstos para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.1 acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos na alínea “c” eficácia suspensiva.

12.4. Interposto o recurso, será comunicada a situação administrativa às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.5. O recurso será dirigido ao Exmo. Secretário Municipal de Cultura de Jaqueira, Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado e instruído, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.





12.7. No julgamento das propostas e na interposição de recursos e seu julgamento serão observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, além das normas constantes na presente Carta-Convite.

12.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos, quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Cultura para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

12.9. A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo II, no prazo definido no subitem 3.3 dessa Carta-Convite.

12.10. Quando a licitante vencedora não assinar o termo do contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem anterior, fica facultado ao Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13. PENALIDADES

13.1. Os licitantes que transgredirem as condições estabelecidas neste CONVITE, vindo, em consequência, a acarretar prejuízos aos interesses do Município de Jaqueira, se sujeitarão às sanções abaixo elencadas, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos de força maior:

- a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), do valor do contrato, quando o adjudicatário, sem justa causa, não cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando, desta forma, caracterizado o motivo para o cancelamento do contrato; e
- c) O valor da multa deverá ser recolhido no departamento de tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaqueira, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do instante do recebimento da comunicação.

13.2. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Jaqueira, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e





- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.3. Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 13.1 e 13.2 anteriores, a empresa faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem anterior, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta do Município de Jaqueira-PE.

13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade à contratada será assegurada à mesma o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14. DO CONTRATO E SUAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

14.1. A prestação dos serviços será contratada com o licitante que for classificado em 1º lugar para cada item, para prestação dos serviços e incumbências detalhadas no projeto básico (Anexo I), nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência consoante especificações e minuta anexa.

14.2. Serão partes integrantes do contrato:

- a) A Carta-Convite; e
- b) A proposta comercial e os documentos de habilitação que a acompanham.

14.3. A retirada da nota de empenho pelo adjudicatário ou seu representante legal, mediante recibo, caracteriza a aceitação expressa do contrato.

14.4. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

14.5. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

14.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.8. É expressamente vedada à contratada a subcontratação, no todo em parte do objeto deste certame licitatório.





14.9. O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Jaqueira ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Administração Pública Municipal de todas e quaisquer reclamações a este título.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. O Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira-PE efetuará o pagamento até o 15º dia útil após a prestação dos serviços, condicionada a apresentação pela Contratada, na sede do Contratante, das respectivas Notas Fiscais de Serviços emitidas em reais e baseadas no valor final da contratação oriunda deste certame, após o atesto da prestação dos serviços pela autoridade competente.

15.1.1. O Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira-PE se reserva ao direito de efetuar o pagamento das faturas dos serviços prestados, dentro do mês da prestação dos serviços, e após as mesmas darem entrada na seção de contabilidade.

15.2. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

15.3. O pagamento realizar-se-á, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, exclusivamente na conta corrente indicada pela contratada, em seu nome, conforme condições especificadas abaixo.

15.4. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.6. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente como número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

15.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos previstos em Lei.





16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I; e
- b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), bem como da qualidade dos serviços, através da indispensável liquidação a cargo de pessoa indicada pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO de Jaqueira, que poderá solicitar apoio técnico da equipe de engenharia do Município de Jaqueira através da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, cabendo-lhes exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico.

17.2. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato, à luz das disposições constantes do Projeto Básico (Anexo I) que instrui o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária durante o período estabelecido para realização dos serviços quanto à qualidade, quantidade e ao prazo, atestando-os, consoante requisição formal. Os serviços realizados em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da licitante não serão atestados.

17.4. A presença da fiscalização nas montagens não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para sessão de recebimento das propostas, consoante prescreve o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. A solicitação de esclarecimentos, detalhes técnicos, providências ou de impugnação deverá ser comunicado ao Presidente da CPL através de petição, protocolizada na Prefeitura do Município de Jaqueira, no endereço já referido, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

18.3. A licitante vencedora deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.





18.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaqueira/PE.

18.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da CPL dentro dos limites de suas atribuições.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. A presente licitação, a juízo do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas o contraditório e a ampla defesa.

18.8. O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo desse instrumento convocatório, no horário das 07h:00min às 13h:00min. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar CD-ROM ou qualquer outro processo de mídia móvel, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail, devendo ser informado à Comissão Permanente de Licitação através do fone: (81) 3689-1524.

Jaqueira - PE, 30 de janeiro de 2023.



Paulo Roberto Campêlo Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Presidente da CPL
Matrícula: 33146





ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, conforme especificações abaixo individualizadas.

1.2. Calendário do Evento:

CARNAVAL DE JAQUEIRA 2023	
Dia	Local
18	Praça pública - Praça Nossa Senhora da Aparecida
19	Praça pública - Praça Nossa Senhora da Aparecida
20	Praça pública - Praça Nossa Senhora da Aparecida
21	Praça pública - Praça Nossa Senhora da Aparecida

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização do Evento Cultural alusivo aos Festejos Carnavalescos de 2023, enseja a locação da infraestrutura necessária a garantir a realização de toda a Programação e das apresentações Artísticas, de modo a garantir a inclusão do Município no calendário Turístico Estadual e Nacional, resultando na sustentabilidade da economia e na geração temporária de emprego e renda.

2.2. Destina-se a promover a cultura do município, trazendo lazer e divisas para o município.

2.3. Os festejos carnavalescos fazem parte da cultura da população jaqueirense, evidenciando-se em manifestação cultural de grande relevância local, sendo portanto o carnaval de Jaqueira um evento festivo que de há muito é incluída no Calendário Oficial do Município.

3. FINALIDADE:

3.1. Incentivo à cultura, ao lazer e a geração de emprego e renda.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM:





ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIO (máximo admitido)	VALOR TOTAL (máximo admitido)
001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,30m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Acierramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	4	R\$ 12.009,37	R\$ 48.037,48
002	SOM DE GRANDE PORTE PERIFÉRICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois tweeters drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3.500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 cunhões de led de 03 WATS por 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 8-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (grave);	01	4	R\$ 11.212,50	R\$ 44.850,00





J

	04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRD.				
003	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	008	4	R\$ 3.283,75	R\$ 13.135,00
004	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTTI de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	001	4	R\$ 6.597,50	R\$ 26.390,00
005	GERADOR DE ENERGIA: De energia silencioso com potência mínima de 180 KVA, incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	001	4	R\$ 3.293,75	R\$ 13.175,00
006	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de	015	4	R\$ 4.287,50	R\$ 17.150,00

J





	aproximadamente 180º com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.				
007	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	4	R\$8.299,37	R\$ 18.197,48

4.1.2. Os valores constantes da planilha acima refletem da média aritmética das cotações de preços levantadas junto a empresas do ramo de atividade, sediadas regionalmente.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão realizados de acordo com as determinações da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, conforme definições, características e quantidades descritas neste Projeto Básico.

5.2. Os bens serão instalados em local previamente indicado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, sob a supervisão da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

5.3. Os serviços de locação incluem a montagem e desmontagem da infraestrutura destinada aos festejos tradicionais descritos neste Projeto Básico.

5.4. A infraestrutura devidamente montada deverá ser entregue ao contratante, 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para cada evento.

5.5. Os serviços serão iniciados, após o recebimento da Ordem de Serviços, para cada evento, proveniente da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO de Jaqueira, que poderá solicitar apoio técnico da equipe de engenharia do Município de Jaqueira através da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, cabendo-lhes exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico.

6.2. A fiscalização da execução do objeto à luz das disposições constantes deste Projeto Básico (Anexo I) que instrui o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária durante o período estabelecido para realização dos serviços quanto à qualidade, quantidade e ao prazo, atestando-os, consoante requisição formal. Os serviços realizados em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da licitante não serão atestados.





6.4. A presença da fiscalização nas montagens não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Projeto Básico; e
- b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no presente Projeto Básico, bem como da qualidade dos serviços, através da indispensável liquidação a cargo de pessoa indicada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

7.2. A empresa eventualmente contratada ficará obrigada a refazer os serviços que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações deste Projeto Básico, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou importe em relevação das sanções previstas na legislação vigente e no ato convocatório. O prazo para refazer os serviços não aceitos, será **IMEDIATAMENTE** após a solicitação do contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3 - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.4 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.1.5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

8.1.5.1 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos





e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.6 - Assegurar à Contratante:

8.1.6.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.1.6.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.1.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.8 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.10 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

8.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





8.2 - Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Geradores e Outras Máquinas/Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

8.3 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

8.4 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

8.5 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

8.6 - O prestador deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

8.7 - Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

8.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

8.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência do instrumento contratual.





8.10 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

9.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS





3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira - PE, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato FMC nº 000/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023, CARTA CONVITE Nº 001/2023,

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na _____, s/n, bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, Município de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores modificações, e a homologação do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO**





CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, observado o prazo de vigência formal contratual que será de 60 (sessenta) dias, devendo realizar os serviços e fornecer os materiais conforme cronograma estabelecido no Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R\$ _____ (_____) para execução dos serviços descritos nos itens 01 a 07, nas quantidades especificadas no Projeto Básico (Anexo I), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, com o seguinte detalhamento:

I - R\$ _____ (_____) para o item 01;

II - R\$ _____ (_____) para o item 02;

III - R\$ _____ (_____) para o item 03;

IV - R\$ _____ (_____) para o item 04;

V - R\$ _____ (_____) para o item 05; e,

VI - R\$ _____ (_____) para o item 06; e,

VII - R\$ _____ (_____) para o item 07.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou transferência online, em conta corrente da CONTRATADA, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a disponibilização dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da CONTRATANTE, e após o atesto do regular fornecimento.

Subcláusula primeira - O pagamento realizar-se-á, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, na conta corrente indicada pela contratada, em seu nome, conforme condições especificadas abaixo.

Subcláusula segunda - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da





Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula terceira - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula quarta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula quinta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento do Município de Jaqueira para o exercício financeiro 2023, destinada ao Fundo Municipal de Cultura, sendo:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I; e

b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), bem como da qualidade dos serviços, através da indispensável liquidação a cargo de pessoa indicada pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência formal de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em caso de apresentação de justificativa técnica plausível e interesse





público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado, na execução do objeto desta Carta-Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

Subcláusula primeira - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula segunda - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula terceira - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do artigo 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas





estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 12 (doze) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria;

II - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

III - Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV - Realizar os serviços de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, no prazo, datas e forma estabelecidos no Projeto Básico;

V - Emitir o(s) competente(s) Registro(s) de Fiscalização e Montagem da(s) estrutura (s) no CREA/PE;

VI - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

VII - Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução contratual, ainda que acontecido em dependências do MUNICÍPIO;

VIII - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IX - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação; e

X - A inadimplência da CONTRATANTE, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem pode onerar o objeto deste Projeto Básico, razão pela qual a CONTRATANTE renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Solicitar o afastamento e a substituição de funcionário da CONTRATADA que apresente desempenho ou comportamento insatisfatório;





II - Manter controle sobre os serviços, realizando a fiscalização da montagem da estrutura, no prazo ajustado;

III - Elaborar e encaminhar à CONTRATADA qualquer alteração na programação dos serviços a serem realizados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

V - Determinar a substituição de qualquer equipamento/material que não esteja de acordo com as especificações exigidas;

VI - Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato;

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

VIII - Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços; e,

IX - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO de Jaqueira, que poderá solicitar apoio técnico da equipe de engenharia do Município de Jaqueira através da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, cabendo-lhes exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico.

Subcláusula primeira - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato, à luz das disposições constantes do Projeto Básico (Anexo I) que instrui o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula segunda - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária durante o período estabelecido para realização dos serviços quanto à qualidade, quantidade e ao prazo, atestando-os, consoante requisição formal. Os serviços realizados em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da licitante não serão atestados.

Subcláusula terceira - A presença da fiscalização nas montagens não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na





licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Subcláusula Primeira - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:





ANEXO III

CARTA-CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____,
com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município _____,
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos
do artigo 32, § 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023

assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc.)





ANEXO IV

CARTA-CONVITE Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII, ART. 7º, CF E INC. V, ART. 27 DA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, com sede na
_____, nº _____, bairro _____, Município de _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2023.

assinatura do representante legal da empresa/profissional
(identificação/nome/carimbo/etc.)





ANEXO V

CARTA-CONVITE Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ/CPF _____ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Convite e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)





ANEXO VI

CARTA-CONVITE Nº001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E
FAVORECIDO

Eu, _____, CPF nº. _____,
Identidade nº _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de
Representante Legal da empresa _____, CNPJ/MF
_____ declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório FMC
nº.001/2023, pertinente ao Convite nº 001/2023, que não incidimos nas vedações
impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa
empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP,
conforme documentação comprobatória em anexo.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa.

**A empresa deverá assinar (não rubricar) e colocar o carimbo do CNPJ nesta
declaração**





ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA – PE

Processo Licitatório FMC nº 001/2023

Convite nº 001/2023

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta de preço, em 1 (uma) via, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023**, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), que integra o presente CONVITE, consistindo no seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x	01	4	R\$	R\$





	4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado;. Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.				
002	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY; 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	01	4	RS	RS
003	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	008	4	RS	RS
004	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W	001	4	RS	RS





	para o paleo 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários; Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).				
005	GERADOR DE ENERGIA: De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	001	4	RS	RS
006	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,70m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	015	4	RS	RS
007	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	4	RS	RS

I) O Valor unitário do item 01 é de RS _____ (_____), e
o valor global do item é de RS _____
(_____);

II) O Valor unitário do item 02 é de RS _____ (_____), e
o valor global do item é de RS _____
(_____);





III) O Valor unitário do item 03 é de R\$ _____, e o valor global do item é de R\$ _____;

IV) O Valor unitário do item 04 é de R\$ _____, e o valor global do item é de R\$ _____;

V) O Valor unitário do item 05 é de R\$ _____, e o valor global do item é de R\$ _____;

VI) O Valor unitário do item 06 é de R\$ _____, e o valor global do item é de R\$ _____;

VII) O Valor unitário do item 07 é de R\$ _____, e o valor global do item é de R\$ _____;

VIII) O prazo de validade de nossa proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da sessão.

IX) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros;
- d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

X) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

XI) _____ de _____ de 2023.

(nome/cargo/razão social – legível)





ANEXO VIII

**CARTA-CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023**

MODELO DE PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com poderes para conferir mandato, vem pela presente, outorgar ao Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, poderes específicos para participar deste certame licitatório na modalidade Convite nº 001/2023, representando-me perante o Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira/PE, podendo entregar envelopes, assinar atas, envelopes, termo de renúncia de prazo recursal e contrato.

Local e data

Responsável legal da empresa (nome e assinatura)
FIRMA RECONHECIDA



**PARECER JURÍDICO DA FASE INTERNA
ANÁLISE DO EDITAL E CONTRATO**

PARECER JURÍDICO, DIREITO PÚBLICO, ARTIGO 38,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CONVITE Nº 001/2023

Vindo-me concluso os autos do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023, conforme Projeto Básico anexo à Carta-Convite, passo a analisá-lo.

Ab initio, analisando as procedimentalidades necessárias à autuação do competente procedimento licitatório, vê-se que resta presente nos autos a autorização de abertura do certame expedida conjuntamente pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Jaqueira - PE e pelo Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, esta acompanhada da indicação da dotação orçamentária que suportará as despesas de execução do objeto, bem como do Projeto Básico contendo as especificações e quantidades dos itens demandados, além das cotações de preços e do mapa da apuração de preços médios confeccionado diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, portanto, restando cumpridas as exigências insculpidas no artigo 7º, §2º, inciso III, e no caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cronologicamente autuou-se o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, seguindo-se a elaboração de licitação na modalidade Convite e de seus anexos necessários, tudo com esteio no projeto básico.

Da análise do instrumento convocatório é possível asseverar que no item 1.5 do Edital há expressão opção de submissão do procedimento às regras da Lei Federal nº 8.666/93, na forma do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto, cumprido o requisito técnico exigível na fase de transição das legislações especiais que disciplinam o tema das Licitações e Contratos públicos.

A modalidade escolhida encontra guarida no §3º do artigo 22 e no artigo 23, inciso II, "a", todos da Lei Federal nº 8.666/93, estando o preço máximo apurado como admitido para o certame compatível com a referida modalidade, pelo que reputo oportuna a escolha da modalidade Convite pela CPL.

¹ Há itens de montagem que são próprios de serviços de engenharia, exigindo CREA e ART.



Ademais, o Edital (Carta-Convite) obedece a todas as exigências contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, especificamente a do §2º e seus incisos.

Examinando minuciosamente os instrumentos encaminhados, vislumbro que os mesmos se encontram devidamente formulados, respeitando todas as exigências previamente determinadas pela legislação específica, notadamente à sequência cabível trazida no artigo 7º e incisos, além do seu §2º, todos da Lei de Licitações e Contratos, naquilo em que há compatibilidade e pertinência.

Ainda sobre as delimitações do instrumento convocatório, vislumbro que há determinação específica sobre o tipo de julgamento (menor preço por item), ao passo em que de forma geral coexistem todas as demais peculiaridades legais necessárias ao fiel cumprimento de seu desiderato.

Desta feita, quanto ao instrumento convocatório, em linhas gerais, não vislumbro ausências procedimentais ou de cunho formal e nem tampouco excessos que inviabilizem a competição ou tornem a mesma restritiva.

Outrossim, analisando o teor da minuta de contrato acostada à Carta-Convite, concluo que esta é compatível com os termos daquela, trazendo as informações necessárias a delimitação do objeto, a forma de pagamento, ao prazo de execução, e demais formalidades necessárias ao fiel cumprimento do objeto em suas especificações editalícias, além de respeitar os termos dos artigos 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, restando cumpridas as exigências trazidas na legislação específica, **opino pelo prosseguimento do certame em suas ulteriores fases**, quando então o processo administrativo deverá voltar concluso a esta consultoria jurídica para análise e elaboração de parecer jurídico final que auxiliará a decisão terminativa a ser proferida oportunamente pela autoridade superior, no uso de suas atribuições discretionárias.

Jaqueira (PE), 30 de janeiro de 2023.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO | OAB/PE Nº 30.273





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMC nº 001/2023

CONVITE Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

Abertura: 09 de fevereiro 2023, às 10:00 horas

Informações e cópias do Edital da Carta Convite estarão disponíveis a partir de 30 de janeiro de 2023, junto a Comissão Permanente de Licitações que funciona no prédio do Poder Executivo Municipal, sito sede à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, bairro Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no horário das 8:00 às 13:00, ou através do fone/fax (81) 3689-1524, de segunda-feira a sexta-feira.

Jaqueira/PE, 30 de janeiro de 2023.


Paulo Roberto Campêlo Guerra
Presidente da CPL
Matrícula: 33146
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este Aviso de Carta-Convite foi afixado na mônita desta Municipalidade, para efeito de publicização.

Jaqueira/PE, 30/01/2023


Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CARTA-CONVITE Nº 001/2023

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

Abertura: 09/02/2023

Horário: 10h:00min

Nome da Empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME

Responsável: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

Data de Recebimento: 31/01/2023

Assinatura: Charles Cristiane Das Neves

CARIMBO

05.445.990/0001-95
CHARLES CRISTIANE DA NEVES
Praça 13 de Maio, 644
Centro - CEP: 55.415-000
Olinda - Pernambuco

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório FMC nº 001/2023, modalidade Convite nº 001/2023, na data acima indicada, e que concordo com as condições do Instrumento Convocatório.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CARTA-CONVITE Nº 001/2023

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

Abertura: 09/02/2023

Horário: 10h:00min

Nome da Empresa C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Responsável: CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA

Data de Recebimento: 07/02/2023

Assinatura: Claudemici Rafael da Silva

CARIMBO



Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório FMC nº 001/2023, modalidade Convite nº 001/2023, na data acima indicada, e que concordo com as condições do Instrumento Convocatório.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CARTA-CONVITE Nº 001/2023

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

Abertura: 09/02/2023

Horário: 10h:00min

Nome da Empresa

DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME

Responsável:

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Data de Recebimento:

01/02/2023

Assinatura:

Carlos Eduardo da Silva

CARIMBO

13.921.222/0001-99
DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA
R. Amaro Lucio, 55-Centro
Cep:55.385-000 -Lajedo-PE

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório FMC nº 001/2023, modalidade Convite nº 001/2023, na data acima indicada, e que concordo com as condições do Instrumento Convocatório.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CARTA-CONVITE Nº 001/2023

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

Abertura: 09/02/2023

Horário: 10h:00min

Nome da Empresa Proventos Locações e Prod. Art. LTDA-ME

Responsável: Jorge Veloso A. Silva

Data de Recebimento: 02/02/2023

Assinatura: Jorge Veloso A. Silva

CARIMBO

17.650.561/0001-39
PROVENTOS LOCAÇÕES E PRODUTOS ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP-55.027-630
Caruaru-PE

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório FMC nº 001/2023, modalidade Convite nº 001/2023, na data acima indicada, e que concordo com as condições do Instrumento Convocatório.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CARTA-CONVITE Nº 001/2023

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

Abertura: 09/02/2023

Horário: 10h:00min

Nome da Empresa Flavio das Neves Silva - ME

Responsável: Flavio das Neves Silva

Data de Recebimento: 02/02/2023

Assinatura: [Assinatura]

CARIMBO

11.107.114/0001-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA
R. Pedro Rodrigues de Melo, nº 3
Redenção - CEP 55.640-000
Custodia - PE

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório FMC nº 001/2023, modalidade Convite nº 001/2023, na data acima indicada, e que concordo com as condições do Instrumento Convocatório.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LISTAGEM DA FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023 - CONVITE Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023.

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas

LICITANTE 01:

ASSINATURA: Cláudio Nici Rafael da Silva

LICITANTE 02:

ASSINATURA: Carlos Cristiano D. D.

LICITANTE 03:

ASSINATURA: [Assinatura]

LICITANTE 04:

ASSINATURA: [Assinatura]

LICITANTE 05:

ASSINATURA: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.687.159/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2014

NOME EMPRESARIAL C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & C INCORPORADORA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NIVALDO MAURICIO SANTOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****

CEP 55.415-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIPAPA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO DJOHNCONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (87) 3822-3008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 18:58:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Claslemici



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.687.159/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2014	
NOME EMPRESARIAL C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NIVALDO MAURICIO SANTOS		NÚMERO 110		COMPLEMENTO *****	
CEP 55.415-000		BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO QUIPAPA	
UF PE					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJOHNCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (87) 3822-3008			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 18:58:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



228822785



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	228822785 - 05/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202198512
CNPJ 20.687.159/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022
SOB N: 20228822785

EVENTOS

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228822785

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08923382450 - LAIANE QUEBRELIM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - Assinado em 12/10/2022 às 18:58:13
Cpf: 24331716449 - CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA - Assinado em 12/10/2022 às 18:58:13

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396960



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1960, casada, OPLem
SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 243.317.164-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº
1.956.920, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GALVÃO, 48, CENTRO, QUIPAPA, PE, CEP 55415000, BRASIL.

LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em
24/04/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.233.824-50,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8171607, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL -
PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NIVALDO MAURICIO SANTAOS, 110, AREIAS,
QUIPAPA, PE, CEP 55415000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L. & C. INCORPORADORA LTDA ME, registrada
legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco,
sob NIRE nº 26202198512, com sede Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110, Centro Quipapá, PE, CEP
55415000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.687.159/0001-
33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial L. & C. INCORPORADORA
LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS
LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL
DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS,
COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE
RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE
ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

Req: 81200000685113

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR..

CNAE FISCAL

- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Req: 81200000685113

Página 2

[Handwritten signatures and stamps]

13/10/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA, da seguinte forma: à vista em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA com início de mandato em 22/07/2014 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos

Req: 81200000685113

Página 3



Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396960



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUIPAPA - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede a Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110 – Centro – Quipapá – PE, CEP: 55.415-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.706 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS ATIVIDADES DE

Req: 81200000685113

Página 4

Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396960

JUCEPE





SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR..

CNAE FISCAL

- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Req: 81200000685113

Página 5

Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396960



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA	200.000	100	200.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA com início de mandato em 22/07/2014 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Req: 81200000685113

Página 6

Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

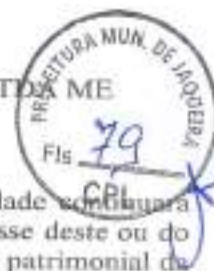
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396860

JUCEPE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L. & C. INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ nº 20.687.159/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de QUIPAPA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUIPAPA - PE, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA

LAIANE QUEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA

Req: 81200000685113

Página 7

13/10/2022



Certifico o Registro em 13/10/2022

Arquivamento 20228822785 de 13/10/2022 Protocolo 228822785 de 05/10/2022 NIRE 2020118512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189585300396960





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	228301440 - 26/10/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202198512
CNPJ 20.687.159/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022
SOB N: 20228301440

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99335648420 - DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE - Assinado em 27/10/2022 às 09:21:09

Cpf: 24331716449 - CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA - Assinado em 27/10/2022 às 09:22:56

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070494769



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Quipapá – PE, com início de atividades em 22/07/2014.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.3 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4 Impostos Federais

A empresa é optante pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 mil cotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA – 100%

6. EVENTOS SUBSECUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 228307333 em 26/10/2022.

Quipapá - PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49
RG: 1.956.920 – SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR – CRC/PE; 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 – RG: 5.748.952 SSP-PE

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 28/10/2022 NIRE 28.202.198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070494769

7/10/2022

ID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
 CONTADOR – CRC/PE: 018201/O-9
 993.359.484-20 – RG: 5.748.952 SSP-PE

27/10/2022

28/10/2022 NIRE 28202198512

Descrição	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Capital Social				
Capital Social Subscrito	R\$	-	R\$	-
Capital Social Integralizado	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00
Reservas				
Reserva de Capital	R\$	-	R\$	-
Reserva de Lucro	R\$	-	R\$	-
Lucros				
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$	344.812,02	R\$	350.512,02
TOTAL	R\$	544.812,02	R\$	550.512,02

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 228307333 em 26/10/2022.

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	496.223,88	R\$ 77,39
Passivo Circulante	6.411,86	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 77,39 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques

Liquidez Inmediata

Ativo Disponível	480.431,00	R\$ 74,92
Passivo Circulante	6.411,86	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 74,92 de Disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida total de curto prazo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ifsolucoes.mt.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

RE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 307333 em 26/10/2022.

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070494769

C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.687.159/0001-33

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Fis. 84

Diário: 9 Folha: 4

CPL

Solvência Geral

Ativo	551.223,88	R\$	85,96
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.411,86		

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 8.596 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	496.223,88	R\$	77,39
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.411,86		

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 77,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	496.223,88	R\$	77,39
Passivo Circulante	6.411,86		

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 77,39 de ativo Circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 207333 em 26/10/2022

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022 NIRE: 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070484769

JUCEPE



C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (05044)
CNPJ: 20.687.159/0001-33 NIRE: 26202198512 - 22/07/2014
Demonstrativo de Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 3
Diário: 9



Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS/DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	32101	R\$ 5.700,00
=DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 5.700,00
=Total - DESPESAS		R\$ 5.700,00
=Total - CUSTOS/DESPESAS		R\$ 5.700,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	R\$ 0,00
DESPESAS + CUSTO----->	R\$ 5.700,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	R\$ 5.700,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 228307333 em 26/10/2022

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE

[Handwritten signatures and initials]

27/10/2022



Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022 NIRE 26202198512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070494769



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	21102	R\$ 5.890,44
=EXIGÍVEL		R\$ 5.890,44
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21303	R\$ 521,42
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 521,42
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.411,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	24101	R\$ 200.000,00
=CAPITAL		R\$ 200.000,00
RESERVA DE LUCROS	247	R\$ 344.812,02
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 544.812,02
=Total - PASSIVO		R\$ 551.223,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.223,88 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
 Com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

NIRE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 228307333 em 26/10/2022

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022 NÚMERO 26202208512

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaiondocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelle 119312070494769



Descrição	Classificação	Exercício	CPI
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	11101	R\$ 480.431,00	
-DISPONÍVEL		R\$ 480.431,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
IMPOSTOS A RECUPERAR	11204	R\$ 15.792,88	
-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 15.792,88	
=Total - CIRCULANTE		R\$ 496.223,88	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
INSTALAÇÕES	13203	R\$ 40.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13206	R\$ 15.000,00	
=ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 55.000,00	
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 55.000,00	
=Total - ATIVO		R\$ 551.223,88	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 551.223,88 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. A sociedade não possui Auditoria independente e não possui Conselho Fiscal instalado.

RE: 26202198512 - 22/07/2014

As informações foram extraídas das folhas nº 0014 a 0020 do Livro Diário nº 09, registrado na Jucepe sob o nº 228307333 em 26/10/2022

1

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

Quipapá-PE, 26 de outubro de 2022

CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 243.317.164-49 RG: 1.956.920 SSP-PE

DAVID JOHN CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
CONTADOR - CRC/PE: 018201/O-9
CPF: 993.359.484-20 RG: 5.748.952 SSP-PE

Certifico o Registro em 27/10/2022

Arquivamento 20228301440 de 27/10/2022 Protocolo 228301440 de 26/10/2022 NIRE 26202198-12

Nome da empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://kedesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119312070494769

21/10/2022

JUCEPE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solcoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

http://analiador.pma.com.br/analizadorweb/autenticacao?chave=158-WCE5745B817E6A02A5C4E4E2-D151E0E6A0A0C1414D
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2433716449-CLAUDENEIR PAFEL DA SILVA 9835958400-DAVID JOHN CONOSTRO DE ALBUQUERQUE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202196512	20.687.159/0001-33	22/07/2014	22/07/2014

Endereço:
RUA NIVALDO MAURICIO SANTOS, 110, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000

OBJETO SOCIAL

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE BASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ABRIGAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA 243.317.164-49	200.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX

228061474



CONTROLE: 745081961268 CPF SOLICITANTE: 243.317.164-49 NIRE: 26202196512 EMITIDA: 23/12/2022 PROTOCOLO: 228061474





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202198512	20.687.159/0001-33	22/07/2014	22/07/2014
Endereço: RUA NIVALDO MAURICIO SANTOS, 110, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/10/2022	20228301440		
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 23 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

página: 2/2

228061474



CONTROLE: 745081961268 CPF SOLICITANTE: 243.317.164-49 NIRE: 26202198512 EMITIDA em 23/12/2022 PROTOCOLO: 228061474



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **20.687.159/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:12:50 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **8DCF.EB37.E88D.C662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuais]
Chaudenica



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000659157-90

Data de Emissão: 24/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





[Voltar](#) [Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.687.159/0001-33
Razão Social: L E C INCORPORADORA LTDA ME
Endereço: RUA NIVALDO MURICIO SANTOS 110 / CENTRO / QUIPAPA / PE / 55415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502502823169478

Informação obtida em 24/01/2023 18:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Certidão nº: 3400514/2023

Expedição: 24/01/2023, às 18:54:29

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas e rubricas:

Assinatura: *Cláudia*





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, 01-CENTRO Telefone: (81)3665-1156 CNPJ: 10.145.225/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 01/12/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 15/12/2022.

Contribuinte: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Inscrição Mercantil: 20954 Sequencial: 2707 Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.01.002.0247.001 Inscrição Imobiliária: 2223
Localização: RUA PROF. NIVALDO MAURICIO DOS SANTOS, 110, CASA, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	
Razão Social: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF 20.687.159/0001-33	Inscrição Estadual Inscrição Mercantil 20954
Atividade Principal: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
Atividades Secundárias: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
Início Atividade: 22/07/2014	Validade: 13/02/2023
Observações: Válido por 59 dias.	
 Assinatura do Funcionário	

Prefeitura Municipal de Quipapá
Washington Luis Moura dos Santos
Téc. Tributário
Fatura: 454200 - Val. 20867

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/quipapa/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html

2F088B62B3AFF941767AA968741993A6CCBD4B5C



CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO que, por me haver sido requisitado por ofício que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período de 5 (cinco) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, nome fantasia – S & C INCORPORADORA, pessoa jurídica, aberta em 22/07/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.687.159/0001-33, com domicílio indicado no cadastro de inscrição da Receita Federal à Rua Nivaldo Maurício Santos, 110, Centro, Quipapá-PE.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Certifico, por fim, que, nesta Comarca de Quipapá, existe apenas um Cartório de Distribuição Oficializado, assim como uma única Vara nos termos da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Pesquisa realizada até esta data, pela Distribuidora que esta subscreve, Quipapá, 21 de dezembro de 2022.

Isabella de Fátima Pereira Vieira da Costa
Analista Judiciário – mat. 184.279-0
Distribuidora

OBS: Certidão obtida sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016, de 04/07/2016.

Cláudenice

Assinado eletronicamente por: ISABELLA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA COSTA:1842790
SERVIDOR - Informação
em 21/12/2022 às 10:31N/S Cert.: 92193361510078276573061562802077103163
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
G3.0F.15.R8.68





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/01/2023 18h57min Data de Validade: 23/02/2023
Nº da Certidão: 01360751/2023 Nº da Autenticidade: HS.V5.TZ.3L.BO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 20.687.159/0001-33	Compl: ESCRITORIO
Endereço Residencial: RUA MAURICIO NIVALDO SANTOS, 110	Cidade: Quipapá/PE
Bairro: CENTRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou fã.

[Handwritten signatures and initials]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurélio
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/01/2023 18h56min

Data de Validade: 23/02/2023

Nº da Certidão: 01360750/2023

Nº da Autenticidade: 2C.80.TF.EQ.M1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl: ESCRITORIO

RUA MAURICIO NIVALDO SANTOS, 110

Cidade: Quipapá/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.

Handwritten signatures:
Claudemice
Cesro
[Other illegible signatures]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220564538/2022

Emissão: 29/11/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: w3y77



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Registro: 0000057242

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA NIVALDO MAURÍCIO SANTOS, 110, CENTRO, QUIPAPÁ, PE, 55415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE018707

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSIAS CELESTINO DA COSTA

Registro: 1806255200

CPF: 351.***-**-00

Data Início: 25/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 216/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1/1

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20220872236



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIAS CELESTINO DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1806255200

Registro: PE20289 PE

2. Contratante

Contratante: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA NIVALDO MAURÍCIO SANTOS

Complemento:

Cidade: QUIPAPÁ

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outras

CPF/CNPJ: 20.687.159/0001-33

Nº: 110

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55415000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIZ

RUA NIVALDO MAURÍCIO SANTOS

Complemento:

Cidade: QUIPAPÁ

Data de início: 04/11/2022

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Engenheiro

Nº: 110

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55415000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - Nº3357 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

12,00

h/se

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSIAS CELESTINO DA
COSTA:35188103400

Assinatura do responsável técnico: JOSIAS CELESTINO DA COSTA, CPF: 351.881.034-00, inscrita em RNP nº 1806255200, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº 1806255200, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº 1806255200, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº 1806255200.

JOSIAS CELESTINO DA COSTA - CPF: 351.881.034-00

C. R. DA SILVA
EMPRESA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº 1806255200.

Local

data

C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.687.159/0001-33

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2000: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304834378

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: portal.crea.org.br, com o código 5219A
Impressa em: 17/11/2022 às 12:57:13 por: , tp: 40.224.512.168

www.crea.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente Instrumento, a Empresa C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.687.159/0001-33, com sede a RUA. NIVALDO MAURICIO MAURICIO SANTOS – CENTRO/PE, CEP: 55.415-000, representada nesta ocasião por sua Proprietária e Administradora o Sra. CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 1.956.920 SDS/PE e CPF/MF nº 243.317.164-49, residente a Rua Pedro Galvão, nº 148, Centro – Quipapá/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. **JOSIAS CELESTINO DA COSTA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador da cédula de identidade RG nº 1782587-SSP-PE e do CPF nº 351.881.034-00 e registrado no CREA-PE sob nº 20289-D/PE, residente a RUA DOIS IRMÃOS, s/n, Quadra 24A Bloco A15 AP.204, BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.470-210 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da





assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: JORNADA DE TRABALHO: O CONTRATADO exercerá uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 7.984,00 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento até o dia 10 de cada mês, será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Quipapá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que tudo assistiram.

C. R. DA SILVA
EMPREENHIMENTOS
LTDA:206871590001
33

Astornado de forma digital
por C. R. DA SILVA
EMPREENHIMENTOS
LTDA:20687159000133
Data: 2022.11.15 19:10:49
-03'00"

Quipapá - PE, 04 de novembro de 2022.

C.R. DA SILVA EMPREENHIMENTOS - LTDA

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Sra. Claudenice Rafael de Oliveira - CPF 089.233.824-50
Proprietária

JOSIAS CELESTINO DA
COSTA:35188103400

Assinado de forma digital por JOSIAS CELESTINO DA
COSTA:35188103400
Data: 2022.11.15 19:10:49
-03'00"

JOSIAS CELESTINO DA COSTA
ENG. CIVIL - CREA:PE20289

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Claudenice', 'JOSIAS', and others.]





Contrato 001/2016

GERAL

UJ: Prefeitura Municipal de Buíque
Processo Licitatório: [Convite nº 1/16](#)
Valor: 19.000,00
Contratado: [S E C INCORPORADORA LTDA-ME](#)
(/tomeconta
/Pessoa!principalDetalhes?pessoa,cpfcnpj=20687159000133&
pessoa.nome=S+E+C+INCORPORADORA+LTDA-
ME&pessoa.tipoCredor=)
(20.687.159/0001-33)
Vigência: 15/01/16 a 19/01/16
Dotação Orçamentária: 1339200052.223 - 33903920

OBJETO

Natureza: Locação de Bens
Característica: Integral com Itens
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Especificação: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, CAMARINS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE SOM, BANHEIROS PÚBLICOS, ARQUIBANDAS, BARRACAS, TOLDOS E AFINS.
Modo de Fornecimento: Fornecimento Integral

ITENS DO OBJETO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Feedback



Descrição

- 01 (um) PALCO medindo 12, 0 (doze) metros de largura (frente) por 08, 0 (oito) melhor de comprimentos, 5, 0 (cinco) metros de profundidade e altura de 2, 00 (dois) metros, à 3, 0 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; Uma escada; Cobertura teto em lona KP 1000 na cor branca ou preta; cabos de aço e travamentos laterais; Telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta ; fechamentos laterais na cor branca ou preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 (doze) litros e 01 extintor CO2 de 06 (seis) quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART.

- SOM PA: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito) canais) digital do tipo (YAMAHA ? OU SIMILAR) PARA p. a; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesseis) caixas para sub-woofers cada um com dois auto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13, 000w RMS; 16 (dezesseis) caixas de médio; As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessários para sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30, 000 (trinta mil) watts. MONITOR (PALCO): 01 (um) mesa de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadas auxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois) crossover digital; 08 (oito) canais de noisegate; 08 (oito) canis de compressor; 04 (quatro) processadores de efeito; Site Fill com 4 (quatro) caixas para sob-woofer e 4 (quatro) de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04 (quatro) monitores tipo drumm ?fill 2x15? ou ?1x18? + ?1x10? ou ?1x12 + driver de 2? ativos, para a bateria; 08 (oito) monitores 15? + driver de 2?; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER UMA BANDA DE MEDIO PORTE.

- ILUMINAÇÃO: 64 (sessenta e quatro) refletores opt par 1000w foco 02, 03 e 05; 02 (dois) Refletores alógenos 1000w cada; 02 (dois) minu brutt de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital aviolite 2000 32 canais (ou solicitar); 01 (um) canhão seguidor HTI 2000; 16 placas de led de media resolução; Cabos e conexões necessárias, montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).

- 01 (um) CAMARIM medindo 5x5 metros, totalmente fechado, com cobertura, piso acarpetado, com sistema de ar condicionado.

Qtd
(unidade) Preço
Unitário Preço
Total

1,00 (und) R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00

1,00 (und) R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00

1,00 (und) R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

1,00 (und) R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

Feedback



Descrição

5

01 (um) Gerador de energia silenciado com potencia mínima de 180KVA, incluindo equipe técnica composta por eletricitista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais,

Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1,00 (und)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**Fonte: SAGRES**

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

CONTRATO 001/2016

Contrato para Prestação de Serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Buíque e a S & C. INCORPORAORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, com sede à Av. Jonas Camêlo de Almeida, 17 – Buíque – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.963/0001-03, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Jonas Camêlo de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6802010-SDS-PE, CPF/MF nº 046.405.104-54, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado S & C. INCORPORAORA LTDA ME, com sede à Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110 – Centro – Quipapa/PE CEP. 55.415-000, inscrita no CNPJ sob o n. **20.687.159/0001-33**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sandro Manoel de Oliveira, residente à Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110 – Centro – Quipapa/PE, CPF/MF nº 705.311.334-51, carteira de identidade nº 15.226.527 – SDS/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

1. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 001/2016, Carta-Convite nº 001/2016, compromete-se a prestar à CONTRATANTE a realização dos serviços, conforme termo de referencia.

DO PREÇO

2. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para o fornecimento dos serviços constantes do presente contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DO PAGAMENTO

3.– O pagamento será realizado em uma parcela no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto da secretaria solicitante contra apresentação de nota fiscal e recibo.

DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4. – Os serviços deverão ser prestados até o dia 19 de janeiro de 2016
5. Os serviços deverão ser realizados – Anexo I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. A CONTRATANTE se obriga:
- 6.1. A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
 - 6.2. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.





Prefeitura de

Buíque

O TRABALHO CONTINUA, COM A ESCOLHA CERTA



8. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

DOS REAJUSTES

9. Os preços dos serviços licitados não poderão sofrer reajustes.

DA RESCISÃO

10. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

11. Em caso de não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas nos art. 87 e 88 da Lei Federal n. 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese da CONTRATADA não fornecer os serviços conforme o estabelecido nos itens 1, 4 e 5 do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1. Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;

11.2. Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

11.3. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;

11.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;

11.5. A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;

11.6. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;

11.7. Constituem motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extrajudicial, os enumerados na Lei 8.666/93 e ainda:

11.7.1. O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;

11.7.2. O cometimento de faltas ou defeitos no fornecimento dos serviços.

11.7.3. A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA.

11.7.4. A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para este exercício será:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES





Unidade: 09.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade: 1339200052.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento de despesa: 33903920 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

13. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

14. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Buíque- PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

BUÍQUE-PE, 15 de janeiro de 2015.

Jonas Camêlo de Almeida Neto
Prefeito
CONTRATANTE

Sandro Manoel de Oliveira
S & C. INCORPORAORA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Data da consulta: 24/01/2023 19:00:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.687.159/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores



Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/07/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente ARCOVERDE-PE

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink.



OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE. DECLARA;

- **DECLARAMOS**, que não emprega **menor de 18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2 - DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE. DECLARA;

- a) Se enquadra como (x) MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - DECLARAÇÃO DE INDODÔNIEDADE

A Empresa C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, com endereço na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE, DECLARA, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é **impedida e**



nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, e ainda que não emprega servidor público em esfera federal, estadual ou municipal.

5 - DECLARACAO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ORGAO PÚBLICO

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE. DECLARA; por intermédio de seu proprietária legal o(a) sr(a) CLAUDENICE RAFAEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 243.317.164-49, declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, e ainda que **não emprega servidor público em esfera federal, estadual ou municipal.**

6 - RELAÇÃO DE EQUIPE TECNICA DE NIVEL SUPERIOR

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE. Apresenta a relação de equipe técnica de nível superior, para disponibilização dos serviços.

- 1) Sr. Josias Celestino da Costa – Engenheiro Civil – CREA-PE: 20289.

7 - DECLARAÇÃO QUE SUBMETE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110. Declara O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

8 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110. Declara a disponibilidade de pessoal e equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP. 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Claudenice

[Handwritten signatures]





9 - DECLARAÇÃO PROPOSTA

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE. Declara.

- DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
- DECLARO, que se sujeita as condições estabelecidas neste edital, de submissão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

10 - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO BENEFICIO DE MEI, ME e EPP.

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE. Declara que a Certidão de Débitos Municipais se encontrasse encida junto a documentação de habilitação, como a empresa é ME (Microempresa), vem através do mesmo solicita o Benefício da Lei 123/96 e Lei Complementar da 147/14, para solicitar o prazo de 10 dias que a mesma permite, em relação a documentações fiscais.

11 - DECLARAÇÃO QUE SUBMETE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE. Declara o proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

20.687.159/0001-33

C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110

Centro CEP: 55.415-000

Quipapá - Pernambuco

C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Claudenice R. Silva



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA COMVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Empresa CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Augusto Alves de Barros, Nº 107 – Brasília - São João/PE. DECLARA; que já foi solicitado ao sistema de informações e cadastro da Caixa Econômica Federal, a atualização dos dados cadastrais da empresa, mas até o momento não foi realizado pela entidade.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Claudemice R. Silva
CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Claudemice R. Silva

20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Claudemice
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA COMVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA BRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE; Sr. Josias Celestino da Costa, CREA: PE20289, na qualidade de Responsável Tec., Declaro:

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a **apresentação do meu acervo** para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00009/2022 e que integrarei o **quadro técnico da empresa**, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Sanharó - PE

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Claudemice Rafael da Silva
20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP. 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Claudemice
Celso
Sr. Josias Celestino da Costa
Eng. Civil CREA-PE: 20289





A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA CONVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE DO PROFISSIONAL TÉCNICO

Em cumprimento ao Edital, do instrumento convocatório A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE., **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da PROCESSO Nº 0001-2023, CARTA CONVITE Nº 00009-2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Chudemice Raposo da Silva
20.687.159/0001-33
C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP. 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Sr. Josias Celestino da Costa
Eng. Civil CREA-PE: 20289



Chudemice
2023



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA CONVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Edital, do instrumento convocatório A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, ob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE., DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00009/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Claudemice Rafael da Silva
CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Claudemice R. Silva

20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro - CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Sr. Josias Celestino da Costa
Eng. Civil CREA-PE: 20289



Claudemice
C. R. da Silva
Josias Celestino da Costa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA COMVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE; Sr. Josias Celestino da Costa, CREA: PE20289, na qualidade de Responsável Tec., Declaro:

- DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00009/2022 e que integrarei o **quadro técnico da empresa**, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Claudemir Rapad da Silva
C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Claudemir R. Silva

20.687.159/0001-33
C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP. 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
RUA NIVALDO MAURICIO SANTOS, Nº 110 – CENTRO – QUIPAPA/PE
e-mail: cr20687159000133@gmail.com / cr22empreendimentos@gmail.com
zap: 87-9 9127-5537

Josias Celestino da Costa
Sr. Josias Celestino da Costa
Eng. Civil CREA-PE: 20289

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA COMVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Empresa CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Augusto Alves de Barros, Nº 107 – Brasília - São João/PE. DECLARA: que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto anexa o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP. 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Claudenice R. Silva
CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Claudenice R. Silva



[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE. TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 009/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00009/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00009/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do de Preços nº 00001/2022 Não, foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaqueira antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

20.687.159/0001-33

C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110

Centro CEP 55.415-000

Quipapá - Pernambuco

C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 20.687.159/0001-33

Claudenice R. Silva



[Handwritten signatures and initials]

Claudenice

DECLARAÇÃO PROPOSTA

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob. o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro Quipapá/PE. Declara.

- DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

- DECLARO, que se sujeita as condições estabelecidas neste edital, de submissão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT



Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Claudenice Rafael da Silva
C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Claudenice R. Silva

20.687.159/0001-33
C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Claudenice
[Signature]
[Signature]
[Signature]



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93

A Empresa C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Sob o CNPJ, 20.687.159/0001-33, localizada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, Nº 110 – Centro – Quipapá/PE;

- O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Quipapá/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

Chaudenice R. Silva
C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.687.159/0001-33
Chaudenice R. Silva

20.687.159/0001-33
C.R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Nivaldo Mauricio Santos, 110
Centro CEP 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

Sr. Josias Celestino da Costa
Eng. Civil CREA-PE: 20289

Chaudenice
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CR Empreendimentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE.
PROCESSO Nº 00001-2023
CARTA COMVITE Nº 00001-2023
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BARRACA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE JAQUEIRA /PE, NOS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ENVELOPE DE Nº01
DOCUMETAÇÃO DA EMPRESA**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.445.998/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 27/12/2002
NOME EMPRESARIAL CHARLES CRISTIANE DAS NEVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.01-8-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.01-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.01-0-03 - Serviço de preparação do terreno, cultivo e colheita 01.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.01-5-02 - Aprestamento de pedras para construção, exceto associado à extração 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.11-4-01 - Geração de energia elétrica 36.30-0-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.31-4-02 - Coleta de resíduos não-perigosos 36.41-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.11-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-0-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-0-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-0-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-02 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA 213-5 - Empresa (individual)		
LOGRADOURO PC 13 DE MAIO	INSCRIÇÃO 544	COMPLEMENTO N/A
CNPJ 00.415-000	BARRIO/SETOR CENTRO	MUNICÍPIO QUEPAPA
INTERFONE ELETRÔNICO		TELEFONE (01) 3885-1408
NOME PRONÚNCIA RESPONSÁVEL N/A		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL N/A	DATA DE INSCRIÇÃO ESPECIAL N/A	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 23:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.445.996/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2005

NOME EMPRESARIAL CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

CODIGO DE ATIVIDADE DAS ATIVIDADES ECONOMICAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.33-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.93-1-01 - Administração de obras 43.93-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.93-1-03 - Obras de alvenaria 43.93-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 48.23-0-01 - Serviço de táxi 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.24-0-00 - Transporte escolar 68.21-0-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 73.20-0-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-0-01 - Serviços de arquitetura 73.20-0-02 - Serviços de engenharia 73.20-0-03 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.20-0-04 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.20-0-05 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.30-0-00 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC 13 DE MAIO	NOME EAA	COMPLEMENTO ANEXO

CNPJ 05.445-996	BAIRRO/CELSO CENTRO	MUNICÍPIO JANDARA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3665-1438

ESTADO REGISTRADO RESPONSÁVEL CDP XXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MUNICIPIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL EXCLUIÇÃO	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 23:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



[Assinaturas manuais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.445.993/0091-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 27/12/2023	
NOME EMPRESARIAL CHARLES CRISTIANE DAS REVES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-3-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-3-01 - Limpeza e controle de pragas urbanas 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.39-3-00 - Atividades paleológicas 82.39-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-00 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-00 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 251-E - Empresa (Individual)					
LOCALIZAÇÃO PC 12 DE MAIO		NÚMERO 844		COMPLEMENTO *****	
CNPJ 03.415.993		MUNICÍPIO CURUPAJÁ		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3685-1438			
ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (EPR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DE EMISSÃO CADASTRAL 27/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DE EMISSÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.763, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 23:07:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Conheça o CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



[Assinaturas manuais]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
PROTOCOLO	239932870 - 23/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26102339131
CNPJ 05.445.990/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023
SOB N° 20239932870

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239932870

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94232900454 - FATIMA REJANE ALVES DA SILVA - Assinado em 23/01/2023 às 17:57:21

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

24/01/2023

Certifico o Registro em 24/01/2023
Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 26102339131
Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13126958853480



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/12/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 848.632.854-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4104725, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA 13 MAIO, 644, CASA, CENTRO, QUIPAPA, PE, CEP 55415000, BRASIL, titular da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102339131, com sede Praça 13 de Maio, 644, Casa, Centro Quirupá, PE, CEP 55415000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME) sob o nº 05.445.990/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETÓRIOS, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, ATIVIDADES DE CINOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC), ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇO DE TAXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO,

Charles Cristiane
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
24/01/2023

Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 26102339131

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13126858853480

JUCEPE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE LINGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIME; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUAS) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 26102339131

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131268586853480

JUCEPE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



http://assinador.puc.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04a2af50b6e04b7a70xw4bave2-b4v7f3K0ct7XWACKK14f4d1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04292900434-FATIMA REJANE ALVES DA SILVA

- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/01 - serviço de taxi
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

[Handwritten signatures and initials]

Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 28102339131

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13126858853480

JUCEPE



CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



- Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Chancela 131268588853480



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



http://assinador.pjca.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?autenticacaodoc=cf042ef70b6c4b2vwywshave2-h3v7E0tD5W0XCR14tDw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04222900454-FATIMA REGIANE ALVES DA SILVA

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A firma individual, gira sob nome empresarial CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A firma individual, tem sua sede na seguinte endereço: Praça 13 de Maio, 644 - Casa - Centro - CEP 55.415-000 - Quipapa/PE.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTÉCNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC), ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇO DE TÁXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERREMO.

Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 2610239131

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/auten@cacao.aspx>

Chancela 131268586853480

JUCEPE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PELIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PELIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIME; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUA) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

7752-2/02 - aluguel de andaimes.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 - transporte escolar.

6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Certifico e Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 28102339

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pb.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13128858853480

JUCEPE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



http://assinador.paco.com.br/assinador/autenticacao?chave=704431*01Bec0V4mb2Vxv6c0v6z2liVYH0t0uW0K0R14T0LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04237900454-FATIMA PEREIRA ALVES DA SILVA

- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 1923-0/01 - serviço de fax
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades passageiras
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 261032413

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131268588853480

24/01/2023

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



- Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Chancela 131268589853487

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME



Clausula Sexta – O empresário declara, sob penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

QUIPAPATE, 16 de janeiro de 2023.

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES



ALDO SORRANTE CON SELO DE
AUTENTICACIÓN E FIRMADO EN
07/04/2018 11:11



Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NIRE 26100330

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 131268588853480

24/01/2023



http://assinador.pca-cg.com.br/assinador.asp?autenticacao?chave=cfd4zreftolbeov/vh2vmp4conave2ebivv8kot3wacv6k14fd4v
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0422900454-FATIMA REJANE ALVES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FÁTIMA REJANE ALVES DA SILVA, contadora, com carteira profissional nº PE026356/O-7, inscrita no CPF nº 042.329.004-54, e RG nº 5.747.192 órgão expedidor SDS/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 239932870 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020. Documentos apresentados:

- 1.Documento de alteração da empresa, contendo nove páginas.
- 2.Cópia do RG E CPF do sócio CHARLES CRISTIANE DAS NEVES E CRC DA CONTADORA FÁTIMA REJANE ALVES DA SILVA contendo duas páginas.

Quipapá/PE, 23 de janeiro de 2023.

Fátima Rejane Alves da Silva
CRC: PE026356/O-7

[Handwritten signatures: Claudenice, J. Costa, and others]

24/01/2023



Certifico o Registro em 24/01/2023

Arquivamento 20239932870 de 24/01/2023 Protocolo 239932870 de 23/01/2023 NOME 202300252

Nome da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucapa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13126858853480





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26102339131	05.445.990/0001-95	27/12/2002	23/12/2002
Endereço: PRAÇA 13 DE MAIO, 644 CASA, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000			
OBJETO SOCIAL			
PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTÉCNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO; CINEMA; ETC) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CORRÊTAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIME; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINAÇÃO DE RUA) E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			

239982827



CONTROLE: 4738520406889 CPF SOLICITANTE: 042.329.004-54 NIRE: 26102339131 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 239982827



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26102339131	05.445.990/0001-95	27/12/2002	23/12/2002
Endereço: PRACA 13 DE MAIO, 644 CASA, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/06/2022	20228958504		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES			
Identidade: 4104725		CPF: 84863285434	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

RECIFE - PE, 17 de Janeiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA

239982827



CONTROLE: 4738520406888 CPF SOLICITANTE: 042.329.004-54 NIRE: 26102339131 EMITIDA: 17/01/2023 POR: JUCEPE 239982827





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**
CNPJ: **05.445.990/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:54 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **B191.6105.9E8C.3F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas:
- Assinatura inicial (topo da página)
- Assinatura "Lucas" (lateral direita)
- Assinatura "Claudineia" (centro)
- Assinatura "Jeniel" (inferior central)
- Assinatura "J" (inferior esquerda)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000000488169-33

Data de Emissão: 17/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
Endereço: RUA TREZE DE MAIO N. 644, CENTRO, QUIPAPA - PE, CEP: 55415000
CNPJ: 05.445.998/0001-95

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.445.990/0001-95
Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
Endereço: PCA TREZE DE MAIO 644 / CENTRO / QUIPAPA / PE / 55415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601101345403509

Informação obtida em 17/01/2023 23:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.445.990/0001-95

Certidão nº: 2336658/2023

Expedição: 17/01/2023, às 23:01:22

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, 01-CENTRO Telefone: (81)3985-1156 CNPJ: 10.145.225/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitado com os tributos do cadastro mercantil até 02/01/2023

Contribuinte: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME		Inscrição Mercantil: 30100 Sequencial: 2513 Referência Loteamento:
Localização: RUA HELENO RODRIGUES, 644, CASA, ALTO SÃO SEBASTIAO		Cadastro Imobiliário: 01.01.017.0094.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4013
Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME		
CNPJ/CPF 05.445.990/0001-95	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 30100
Atividade Principal: 118 - 2.69 DEMAIS ATIVIDADES		
Atividades Secundárias: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À		
Início Atividade: 03/11/2005		Validade: 03/03/2023
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura do Funcionário JOSÉ MANOEL DA SILVA JÚNIOR Assessor Administrativo Serviço 150/2023 Prestador Municipal de Serviços - PJ		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB.

<https://autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/quipapa/Views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

544F6AF3EC40CC3B399DE5F5E6B13935AA5989E4





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA ZONA DA
MATA



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 25/09/2025

Protocolo nº: 2210800188357

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

Nome Fantasia: CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CPF/CNPJ: 05.445.990/0001-95

Atividade Econômica Principal: 9001902 - Produção musical

Endereço: PÇ 13 DE MAIO, nº 644 - CEP: 55.405-000

Bairro: centro

Município: QUIPAPA - PE

Área: 20,00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 10

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: 2º SGT GUTEMBERG SINANE MARQUES DA SILVA

Deferido por: TC BRUNO GOMES DE LUCENA

Chefe do: CAT / ZM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 20f005dc74cd4210

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9122.

Emitido via Web, posição em 26/09/2022

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUÉIRA-PE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DECLARAÇÕES

Empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.445.990/0001-95 estabelecida à PRAÇA 13 DE MAIO nº 644 Centro, QUIPAPÁ-PE, por seu representante CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, escrito no CPF de nº 848.632.854-34, IDENTIDADE nº 4.104.725 SDS PE

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARA, que seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de JAUÉIRA-PE

QUIPAPÁ / PE, de 09 de fevereiro de 2023

Charles Cristiane das Neves
Administrador

Charles Cristiane das Neves
05.445.990/0001-95
CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
Praça 13 de Maio, 644
Centro - CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ – PE
CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.97893418
CNPJ 05.445.990/0001-95



CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que, da busca realizada na Distribuição dos feitos cíveis em geral, a incluir ações de execução, falência, concordata e recuperação judicial, desta Comarca, através do Sistema Informatizado do TIPE - JUDWIN, no período de 05 ANOS até a presente data, **NÃO CONSTA** em relação pessoa jurídica CHARLES CHRISTIANE DAS NEVES - ME, nome fantasia - CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, Empresário (Individual), aberta em 22/12/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.445.390/0001-95. CERTIFICO, ainda, que a presente certidão não contempla os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), meio de distribuição obrigatório a partir de 02/01/2017 na forma do Ato nº 319, de 14 de março de 2016, publicado no DiO nº 49/2016, de 15 de março de 2016, devendo ser expedida certidão específica por meio do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Certifico, por fim, que, nesta Comarca de Quipapá, existe apenas um Cartório de Distribuição Oficializado, assim como uma única Vara nos termos da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Pesquisa realizada até esta data, pelo Servidor que esta subscreve: Quipapá, 2 de Janeiro de 2023.


Denielle Regina Gurives Macedo
Técnico Judiciário - mat. 181.809-0

OBS: Esta certidão foi expedida com base em documentos veiculados pela parte solicitante, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2023 23h03min

Data de Validade: 16/02/2023

Nº da Certidão: 01354456/2023

Nº da Autenticidade: JA.0D.UZ.NF.F6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

CNPJ: 05.445.990/0001-95

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: PRAÇA 13 DE MAIO, 644

Compl: ESCRITÓRIO

Bairro: CENTRO

Cidade: Quipapá/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fôco.

(Assinaturas manuscritas)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0564
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/01/2023 23h04min

Data de Validade: 16/02/2023

Nº da Certidão: 01354457/2023

Nº da Autenticidade: 5N.BV.76.EK.UD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME

CNPJ: 05.445.990/0001-95

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: PRAÇA 13 DE MAIO, 644

Compl: ESCRITORIO

Bairro: CENTRO

Cidade: Quipapá/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não verdade e dou fé.

[Assinaturas manuscritas em azul]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220558262/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/08/2023

Chave: 810059

CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME.

CNPJ: 05.445.890/0001-95

Registro: 000055514

Categoria: Matriz

Capital Social: 150.000,00

Data do Capital: 16/08/2011

Faixas: 2

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CENOGRAFIA, SHOW DE DANÇA, PIROTÉCNICO, MUSICAL E TEATRAL); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: PRAÇA 13 DE MAIO, 644, PRAÇA, CENTRO, QUIPAPÁ, PE, 55415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000578530DPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nesta certidão.

Última Anuidade Pago

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

9900027303/2015

Quantidade de Parcelas Pagas: 10/21

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Registro: 1815381018

CPF: 035.835.554-06

Data Início: 28/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETUANDO AS ATIVIDADES REFERENTES A AEROPORTOS, PORTOS, PONTES E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220556946/2022

Emissão: 11/07/2022

Validade: 11/03/2023

Chave: 2150

CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Registro: 1915351018

CPF: 035.835.554-06

Endereço: RUA RICARDO BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 96, MAGANO, GARANHUNS, PE, 55294845

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETUANDO AS ATIVIDADES REFERENTES A AEROPORTOS, PORTOS, PONTES E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS

Data de Formação: 03/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 6/6

Autos de Infração

Nada consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

[Handwritten signatures and stamps]





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, 01-CENTRO Telefone: (01)3685-1156 CNPJ: 16.145.225/0001-80



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 30100	Inscrição Imobiliária 01.01.017.0094.001
Nome Fantasia CHARLES PRODUÇÕES	
Nome do Contribuinte ou Razão Social CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME	
Localização Completa RUA HELENO RODRIGUES, 644, CASA - Bairro: ALTO SÃO SEBASTIAO QUIPAPÁ	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 118 - 2.69 DEMAIS ATIVIDADES	CNPJ / CPF 05.445.990/0001-95
Outras Atividades 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
Início da Atividade 03/11/2005	Título da Licença 2023
Válido até 31/12/2023	
QUIPAPÁ, 16 de Janeiro de 2023	
Assinatura e Matrícula do Funcionário	Coordenador
Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/fredesim/prefeitura/quipapa/visualizar/publico/portaldodocontribuinte CD4F322417387BE0384DA112DF33980CC9DDB900	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	

Prefeitura Municipal de Quipapá
Washington Luis Menezes Marques
Rec. Tributário
Portaria: 454/2005 / Rec. 201887

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
MOISÉS BEZERRA DA SILVA
Diretor de Tributos
Mat. 280440 Port. 025/2021

[Handwritten signatures and stamps]





Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CHARLES CRISTIANE DA NEVES ME, inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95, com sede PC 13 de MAIO, nº 644, centro, Quipapá/PE, representada pelo senhor CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, portador do CPF nº 848.632.854-34, e RG nº 4.104.725, foi contratada pelo MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, n/s, Centro, Belém de Maria – PE, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº 047/2022;
2. Objetivando a Contratação de Estrutura Logística Necessária para Realização dos Festejos Juninos 2022 do Município de Belém de Maria e no Distrito de Batateira, Realizados nos Dias 12, 23, 28 de Junho de 2022;
3. As estruturas foram montadas na sede Pátio Rua 04 de Outubro, e no distrito na Rua Do Comércio;
4. CHARLES CRISTIANE DA NEVES ME, inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95;
5. MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.184.703/0001-70;
6. ART's nº PE20220796493;
7. PE20220796855 e PE20220796493;
8. Engenheiro Civil RODRIGO CORDEIRO DA SILVA RNP 1815361018 e CREA nº PE060694 PE,
9. Execução de montagem de Estrutura Metálica;
10. Dias 12, 23, 28 de junho de 2022.

Autenticado Conforme Original
09/02/2023
Sec. de Adm. CF

Afirmamos por fim que a execução de todas as obrigações e condições exigidas no Processo Licitatório 005/2022 foi atendidas honrosamente.

Declaramos por fim que em nossos registros não há qualquer fato que desabone a sua conduto.

Belém de Maria-PE, 01 de setembro de 2022.


Genilson Gonçalves de Lima

Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude





CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	CONVITE Nº 001/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E A EMPRESA CHARLES CRISTIANE DA NEVES.

Contrato de locação que firmam, o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, n/s, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito, brasileiro, casado, RG: 6.528.904, SSP/PE, inscrito no CPF/MF: 047.323.064-03, residente à Rua, Cleto Campelo, n° 01, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa Charles Cristiane das Neves, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.445.990/0001-95, com sede na PC 13 de Maio, 644, Centro, Quipapá/PE, neste ato, representada pelo Sr. Charles Cristiane das Neves, RG: 4.104.725, inscrito no CPF/MF: 848.632.854-34, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade Convite nº 001/2022, do tipo "menor preço" por ITEM ofertado, com aplicação da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A locação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Convite e à proposta, rege-se pela Lei Federal 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de estrutura logística necessária para realização dos Festejos Juninos 2022 do Município de Belém de Maria e no Distrito de Batateira, que se realizarão nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022, conforme especificações e quantitativos

Carta
Rosivaldo Oliveira
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
Rua Cleto Campelo, nº 34-B, Centro, Município de Belém de Maria/PE, CEP: 55412-000
Fone: (81) 3635-4115 / 3635-4337 / E-mail: cartorio@belemdemaria.pe.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, do que me foi apresentado, e a firma de JOÃO LUCAS CORREIA ARRUDA - Tabelião Substituto, Encl. nº 4, 28, TSNR nº 0, 95, FERG nº 0, 49, ISS nº 0, 24, FERG nº 0, 05, FURGES nº 0, 10, Total R\$ 0, 10.

E, email: belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br
TELEFONE: (81) 3686-1133



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte desse ajuste como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser locado, integralmente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto desta licitação será até 30 (trinta) dias, de acordo com as datas previstas para os eventos em praça pública na sede do Município de Belém de Maria de no Distrito de Batateira, contados a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo de vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) item(ns) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a locação do(s) objeto será(ão) de até 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da solicitação, sendo o prazo para troca dos itens que não forem aceitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e em conformidade com o que segue:

I - A fiscalização e a gestão do CONTRATO ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da locação;

II- O Sr. Prefeito determina como fiscal do contrato o Sr. Genilson Gonçalves de Lima, Matrícula: 741.

Parágrafo Único – Os itens deverão ser locados em perfeito estado e com plena condição de uso.

Cartório
Rosivaldo Oliveira
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
Rua Celso Campes, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP 55400-000
Telefone: (81) 3732-0710 / 3732-0711 / 3732-0712 / E-mail: cartorio@belemdemaria.pe.gov.br

Reconhecido por semelhança a firma de CHARLES CRISTIANE DAS
SEVER do que JOÃO LUCAS CORREIA ARRUDA - Tabelião
Substituto Emol. R\$ 4,20. TSMR R\$ 0,95. PERC R\$
0,40. 100 R\$ 2,10. PERM R\$ 0,05. FUNGEO R\$ 0,10. Total R\$
R\$ 10,70.

DES DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



Como contraprestação à locação do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 282.080,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitenta Reais), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à locação do objeto deste Contrato em até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Município de Belém de Maria.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Unidade Orçamentária: 13.392 Difusão Cultural

Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

001.001 Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

confere ao Município as prerrogativas constantes uais são reconhecidas pela Contratada.

Cartório
Rosivaldo Oliveira

Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
Rua Celso Campelo, nº 94-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP: 55440-400
Telefone: (81) 37325-6715 / 31-96495-8867 / E-mail: cartorio@belemdemaria.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de CHARLES CRISTIANE DAS
REYES do que fez JOÃO LUCAS CORREIA ABRUDA - Tabelião
Substituto. Emol. R\$ 4,28. TERN R\$ 0,98. FERC R\$
0,48. ISS R\$ 0,10. FERN R\$ 0,05. FUBRER R\$ 0,10. Total R\$
6,10.





Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Convite.

§ 2º - Executar rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

Autenticado Conforme Original
09/04/2023
Secretaria CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente a execução do Contrato.

Cartório
Rosivoldo Oliveira

Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
Rua Costa Campos, nº 24-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP: 55443-000
Telefone: (81) 3686-4115 / (81) 36409-8897 / E-mail: cartorio.serventia@belmdemaria.gov.br

Reconheço por semelhante a firma de CHARLES CRISTIANE DAS REVES, de quem fui fei. JOÃO LUCAS CORREIA ARRUDA - Tabelião Público, RG 48.185, RG 3.24, FERN 82.0.05, FUNSEG 82.0.10. Total R\$ 6,10.



E, email: belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br
TELEFONE: (81) 3686-1133



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) locado(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso na locação, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não locado ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II - Pela recusa em efetuar a locação, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas na locação, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas na locação, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Identificado em 08/08/2022
Secretaria CF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Contato
Rosivaldo Oliveira

Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria - PE
Rua Getúlio Vargas, nº 546, Centro, Município de Belém de Maria - PE, CEP: 55000-000
Telefone: (81) 37335-4710 / 31 95409-0581 | E-mail: serventia@belemdemaria.pe.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de CHARLES CRISTIANE DAS REVES do que deu fe. SOU LUCAS CORREIA ARRUDA - Tabelião Substituto. Emol. R\$ 4,28, TSHR R\$ 0,55, PERC R\$ 0,46, IPS R\$ 0,34, CMHM R\$ 0,05, FURSEB R\$ 0,10. Total R\$ 5,78.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Belém de Maria, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- advertência por escrito;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Belém de Maria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Autenticado Conforme Original
09/02/2023
Secretário CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Belém de Maria a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao Município de Belém de Maria de paralisar a qualquer tempo ou suspender a locação, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já locado (se houver).

Cartório
Rosivaldo Oliveira

Serventuário Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
Rua Cruz Cordeiro, nº 1418, Centro, Município de Belém de Maria / PE CEP 55420-000
Telefone: (081) 3732.2171/3181 33019-0017 / E-mail: autenticacao@belmdemaria.pe.gov.br

Reconheço, por semelhança, a firma de CHARLES CRISTIANO DAS NEVES do que deu fe. JOÃO LUCAS CORREIA ARRUDA - Tabelião Substituto
O. 48 188 R\$ 0,24. TERN R\$ 0,05. FUSSES R\$ 0,10. Total R\$ 0,39.

RUA ESTRADA

Endereço: 9875044.BELVOT202201 00210 81/09/2022 11:11:44
Assinatura eletrônica do Tabelião Substituto



ria@belemdemaria.pe.gov.br
6-1133



Reconheço por assinatura a firma de CHARLES CRISTIANE DAS NEVES do que dou fé. João Lucas Correia Arruda - Tabelião Substituto
 O. 48: ISS R\$ 0,14; TERN R\$ 0,05; FURSEDO R\$ 0,10; Total R\$ 0,29.

de
de Maria
E TRABALHO



Selo: 0075044.81958202201.00218 01/09/2022 11:04:21
 Verificar autenticidade em: www.tjpe.gov.br/verificadigital



A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Belém de Maria ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Município de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Belém de Maria - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Belém de Maria (PE), 06 de junho de 2022.

Rolph Eber Casale Junior
 ROLPH EBER CASALE JUNIOR

PREFEITO
 CONTRATANTE

Charles Cristiane das Neves
 CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

CNPJ/MF: 05.445.990/0001-95
 CONTRATADO

Autenticado Conforme Original
 01/06/2023
 Secretário: CFC

TESTEMUNHAS: *Gilson Faria de Oliveira*
 CPF/MF: 714.541.004-44

Antônio Hermínio de Brito Filho
 CPF/MF: 043.532.894-89

Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE
 Rua Otto Corrêa, nº 54-B, Cuiabá, Município do Belém de Maria / PE, CEP: 55440-000
 Telefone: (81) 97225-0715 / 81 3686-1133 / E-mail: carteros@belemdemaria.pe.gov.br

Reconheço por assinatura a firma de ROLPH EBER CASALE JUNIOR, do que dou fé. João Lucas Correia Arruda - Tabelião Substituto
 O. 48: ISS R\$ 0,14; TERN R\$ 0,05; FURSEDO R\$ 0,10; Total R\$ 0,29.

Selo: 0075044.81958202201.00218 01/09/2022 11:04:19
 Verificar autenticidade em: www.tjpe.gov.br/verificadigital





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRACA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO N° 01 - CENTRO, CEP 55415-000 - QUIPAPÁ - PE TEL.: (81)3685-1156 CNPJ: 10.545.225/0001-90



Número da Nota:

00000045

Competência:

JUL/2022

Data e Hora Emissão:

01/07/2022 18:01:42

Código de Verificação:

EPRR-SP/CM



INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

ISENÇÃO

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

QUIPAPÁ - PE

Local da Prestação:

BELEM DE MARIA - PE

Número da RPS:

Série da RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Resido:

NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

05.445.990/0001-95

Inscrição Municipal:

30100

Razão Social:

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME

Endereço:

RUA HELENO RODRIGUES, ALTO SÃO SEBASTIAO, 644 CASA

Município:

QUIPAPÁ

UF: PE

CEP: 0

E-mail:

charlesproducoes@hotmail.com

TEL: 8199989449

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

10.184.703/0001-70

Inscrição Municipal:

—

Inscrição Estadual:

—

Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

Endereço:

RUA ESTRADA DO ENA, SN CENTRO

Município:

BELEM DE MARIA

UF: PE

CEP: 55440000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PAVILÃO PTO 5 - V.UIND. R\$7.200,00 - TOTAL R\$7.200,00
2. TENDA TIPO I PTO 12 - V.UIND. R\$1.368,00 - TOTAL R\$2.400,00
3. TENDA TIPO II PTO 15 - V.UIND. R\$1.470,00 - TOTAL R\$2.000,00
4. TENDA TIPO III PTO 4 - V.UIND. R\$3.600,00 - TOTAL R\$4.800,00
5. TENDA TIPO IV PTO 5 - V.UIND. R\$1.740,00 - TOTAL R\$2.000,00
6. SONORIZAÇÃO TIPO I PTO 5 - V.UIND. R\$7.180,00 - TOTAL R\$27.440,00
7. SONORIZAÇÃO TIPO II PTO 3 - V.UIND. R\$1.300,00 - TOTAL R\$5.700,00
8. ILUMINAÇÃO PARA PAVILÃO PTO 5 - V.UIND. R\$3.700,00 - TOTAL R\$29.800,00
9. GRUPO GERADOR PTO 8 - V.UIND. R\$2.400,00 - TOTAL R\$19.200,00
10. CABINE SANITARIA PTO 180,00 - V.UIND. R\$190,00 - TOTAL R\$19.600,00
11. DISCIPLINADORES PTO 600,00 - V.UIND. R\$20,00 - TOTAL R\$16.000,00

TE ALCANÇADA DE ESTRUTURA PARA ABRIHANTAR DE FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA É OBRITO DE BATATERA NO MES DE JUNHO DE 2022.

ONMICA



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 282.080,00

Atividade Prestada:

Código CNAB:

739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, E

2 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
282.080,00	0,00	282.080,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	PISS (R\$)	PIB (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFSe foi emitida com respeito ao CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Os serviços referentes a esta NFSe são isentos/imunes.

Optante pelo Simples Nacional.

02537006340797

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFSe-quipapa/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220796495



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1815381018

Registro: PE000494 PE

Empresa contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME.

Registro: 9006056514-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém de Maria

CPF/CNPJ: 10.184.703/0001-70

RUA Estrada do ENA

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BELÉM DE MARIA

UF: PE

CEP: 55440000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/06/2022

Valor: R\$ 35.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

Pátio Rua 04 de outubro

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BELÉM DE MARIA

UF: PE

CEP: 55440000

Data de início: 08/06/2022

Previsão de término: 29/06/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Belém de Maria

CPF/CNPJ: 10.184.703/0001-70

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > A2.2.2.4 - PARA PALCOS

361,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO 9M X 9M e 3 TENDAS 10M X 10M, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 11, 12, 23, 25, 27 e 28 DE JUNHO DE 2022 No Pátio de eventos localizado na rua 04 de outubro, s/n - Belém de Maria/PE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Rodrigo Cordeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 181538101-8

RODRIGO CORDEIRO DA SILVA - CPF: 633.835.554-66

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - CNPJ: 10.184.703/0001-70

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2002: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 09/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8394455136

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br/verificacao>, com o código: vGwZl
Impressa em 09/06/2022 às 20:10:22 por: ip: 45.237.160.148





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220796855

SUBSTITUIÇÃO à
PE20220796496

1. Responsável Técnico

RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1815381018

Registro: PE060694 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém de Maria

RUA Estrada do ENA

Complemento:

Cidade: BELÉM DE MARIA

Bairro: Centro

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.184.703/0001-70

Nº: 518

CEP: 55440000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 29.800,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 08/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua do Comércio

Complemento: Bateleira

Cidade: BELÉM DE MARIA

Data de início: 08/06/2022

Finalidade: Cultural

Proprietário: Prefeitura Municipal de Belém de Maria

Nº: 518

Bairro: Zona rural

UF: PE

CEP: 55440000

Previsão de término: 29/06/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 10.184.703/0001-70

4. Atividade Técnica

16 - Execução

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM
DE ESTRUTURA METÁLICA > R2.2.2.4 - PARA PALCOS

Quantidade

272,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: 4 TENDAS 8m X 8m e 1 canchim com dimensão 4m x 4m, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 12,23 e 28 DE JUNHO DE 2022. O endereço passa a ser: Rua do Comércio, s/n, Bateleira - zona rural de Belém de Maria/PE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CORDEIRO DA SILVA - CPF: 035.836.864-69

Local

Data

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - CNPJ: 10.184.703/0001-70

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2008: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrado em: 09/06/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br/verificacao>, com a chave: 000-79
Impresso em: 09/06/2022 às 20:06:44 por: jg 45.237.102.148

www.crea-pe.org.br

crea@crea-pe.org.br

CREA-PE



Data da consulta: 25/01/2023 07:27:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 05.445.990/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores



ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/03/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature.
- Middle left: A signature that looks like "Prudencia".
- Bottom right: A signature that looks like "A. Costa".
- Other initials and marks are scattered around.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUEIRA-PE
PÚBLICA DE LICITAÇÕES
Nº 001/2023
TÓRIO Nº 001/2023

IMETAÇÃO DA EMPRESA

- PE
3418
M-95





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.127.114/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DAS NEVES SILVA		DATA DE EMISSÃO 25/06/2009	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M SHOWS E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 98.91-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.32-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 55.10-8-01 - Hotéis 72.19-4-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-03 - Locação de automóveis sem condutor 77.35-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.01-0-02 - Produção musical 93.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.93-2-00 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR R PEDRO RODRIGUES DE MELO		NOME 3	COMPLEMENTO ABRILIANO
CEP 56.649-000	ENDEREÇO REDENÇÃO	MUNICÍPIO CUSTÓDIA	UF PE
E-MAIL ELETRÔNICO JOBERTH2003@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9627-6438	
EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL PELO CNPJ			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ESTABELECIMENTO ESPECIAL CNPJ		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/00	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 24/01/2023 às 18:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR GSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1014.5063.F321.0C08
Cessão gerada em 12/1/2015 14:28:18
PROTOCOLO SIARCO 15/9955M-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FLAVIO DAS NEVES SILVA ME
NIRE 26.1.0299388-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO 1014.5063.F321.0C08
Date: 2015.01.14 14:28:18
Reason: DOCUMENTO NÃO ASSINADO E COMPROVADO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ARQUIVADO EM 12/1/2015 14:28:18

AUTENTICIDADE 1014.5063.F321.0C08

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10145063F3210C08>

Recife, 12 de janeiro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado

Data - 25/08/2015 04:25:20

Código de Autenticação 1014.5063.F321.0C08

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10145063F3210C08>

Documento Autenticado em Recife, 12 de janeiro de 2015, às 14:28:18, por André Ayres Bezerra da Costa, Secretário Geral, em nome da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE.

CHANCELA DIGITAL

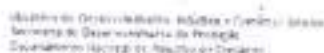
DATA

HORA

ASSINADO

EMPRESA

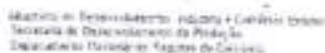




PROCURADURIA MUNICIPAL DE LAOQUEBIA
Fis. 169
CPL

[illegible]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solcoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



Fls. 170
CPL

[illegible]

REQUERIMIENTO DE EMPRESAR

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESÁRIO (NIE) DA EMPRESA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) DO EMPRESÁRIO	
26102993004		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (proprietário, em português)			
FLAVIO DAS NEVES SILVA			
NACIONALIDADE		CATEGORIA	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO MARIDO		NOME	
FELIZARDO ANSELMO DA SILVA		ROSA NEVES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		NASCIMENTO (data de nascimento)	
26/12/1972		02/04/1973	
ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL	
DETRAN		PE	
ESTADO CIVIL (se não casado, solteiro)		ESTADO CIVIL (se não casado, solteiro)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)		ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)	
RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO		03	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
XXXXXXXXXXXX		REDENAÇÃO	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CUSTÓDIA		PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO ATO	
002		021	
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO ATO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME COMPLETO			
FLAVIO DAS NEVES SILVA ME			
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)		ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)	
RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO		03	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
XXXXXXXXXXXX		REDENAÇÃO	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CUSTÓDIA		PE	
VALOR DO CAPITAL, R\$		VALOR DO CAPITAL, R\$	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	
9001005		9001005	
9001902		9001902	
7739003		7739003	
7319029		7319029	
9001999		9001999	
8011101		8011101	
3702200		3702200	
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS) OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES RELACIONADAS A EMBOTELAMENTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPESA SANITÁRIOS QUÍMICOS) XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO	
11107114000151		11107114000151	
NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em português)			
X FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
09/04/2013		09/04/2013	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINAÇÃO PÚBLICA DE ARQUIVO		DETERMINAÇÃO PÚBLICA DE ARQUIVO	
12/04/13		12/04/13	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2013		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2013	
RCC Nº 20130935705		RCC Nº 20130935705	
Protocolo: 12/0935705		Protocolo: 12/0935705	
Emprego: 06.1.0299369.4		Emprego: 06.1.0299369.4	
CLASSIFICAÇÃO: 06.1.0299369.4		CLASSIFICAÇÃO: 06.1.0299369.4	
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO		ROLDÃO ALVES PAES BARRETO	
SECRETÁRIO GERAL		SECRETÁRIO GERAL	
1304301110		1304301110	



[Handwritten signatures and stamps]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NRE) - 25107114000151		NRE DA EMPRESA (NRE) - 25107114000151	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviatura) FLAVIO DAS NEVES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE CASAMENTO XXXXXXX		
NOME DO MARIDO FELIZARDO ANSELMO DA SILVA		NOME DA ESPOSA ROSA NEVES DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 26/12/1972	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 02949321806	Órgão emissor DETRAN	UF PE
AMENDADO FIM (nome completo) - RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO		NÚMERO 836.044.054-01	
RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO XXXXXXX		CNPJ 56.640-000	
MUNICÍPIO CUSTÓDIA		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 5242	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO EVENTO 002	RENOVAÇÃO DO REGISTRO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO FLAVIO DAS NEVES SILVA ME			
ENDEREÇO (rua, nº) RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO			
COMPLEMENTO XXXXXXX		CNPJ 56.640-000	
MUNICÍPIO CUSTÓDIA		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 5242	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - em palavras TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001906		DESCRIÇÃO DO OBJETO HOTEL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE GERADORES) XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXX		NÚMERO DE REGISTRO DO NRE 11107114000151	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (nome completo) FLAVIO DAS NEVES SILVA ME		NRE ANTERIOR XXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 09/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FLAVIO DAS NEVES SILVA ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAIS			
DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR		JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/04/2013 CNPJ Nº 20138939705 Protocolo 13/893970-5 Empresa: 26 1 0299385 4 FLAVIO DAS NEVES SILVA ME	
RÓDOLFO ALVES PAES BARRETO SECRETÁRIO-GERAL		PE1201304301118	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



12/04/2013



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PROTOCOLLO SARGO 17802535-8



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solcoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEJE		NIRE (A FOLHA (gratuita) sempre ao lado (tabela A-19))	
26102953884		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)			
FLAVIO DAS NEVES SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (casal comum)	
MASCULINO			
FILHO DE (qual)			
FELIZARDO ANSELMO DA SILVA		ROSA NEVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
26/12/1972		02940321805	
DECLARADO POR (nome de filiação) - sempre em caso de morte		ORIGEM (número)	
		DETRAN	
COMOVIDO NA (LOCALIDADE) - (se não souber)		UF	
R PEDRO RODRIGUES DE MELO		PE	
COMPLEMENTO		CNPJ (número)	
		836 044 354-8	
CASA		BARRIO (distrito)	
		REDENCAO	
CUSTODIA		CEP	
		55640000	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e habitar a Junta Comercial do Estado de Pernambuco.		UF	
CÓDIGO DO ATO		PE	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
002		Alteração de Dados (Exemplo Nome Empresarial)	
REPRESENTANTE (NOME E ASSINATURA)		REPRESENTANTE (NOME E ASSINATURA)	
FLAVIO DAS NEVES SILVA ME		RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO	
LOCALIDADE (município, estado)		CÓDIGO DO ATO	
MUNICÍPIO		002	
CUSTODIA		CÓDIGO DO EVENTO	
		002	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
50.000,00		002	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		002	
002		ALTERAÇÃO	
(CNAE Fiscal)		002	
Atividade Principal		002	
0021900		ALTERAÇÃO	
Atividades Secundárias		0021900	
3702900		ALTERAÇÃO	
5510801		ALTERAÇÃO	
7319099		ALTERAÇÃO	
7711000		ALTERAÇÃO	
7739003		ALTERAÇÃO	
7739099		ALTERAÇÃO	
9001902		ALTERAÇÃO	
9001999		ALTERAÇÃO	
9509299		ALTERAÇÃO	
XXXXXXX		ALTERAÇÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ	
01/08/2009		11107116002151	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (do pelo representante legal (assinatura)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
FLAVIO DAS NEVES SILVA ME		1 - SIM	
DATA DA ASSINATURA		3 - NÃO	
04/12/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
AUTENTICAÇÃO			
Flávio José Pereira Mendes			
Analista de Processos			
Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
15.12.2017			
Requerimento Eletrônico 0170-006748303			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2017
 SOS Nº: 20178023395
 Protocolo: 17/802339-8
 Empresa: 26 1 0299398 4
 FLAVIO DAS NEVES SILVA MC

[Assinatura]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
 assinado por: idUser 239

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
 TITULAR: MARIA JOSÉ DE SA CUSTÓDIA
 Matrícula: (87) 2044-3474

Reconheço por semelhança a firma de FLAVIO DAS NEVES SILVA, Dou. C6, Custódia, de 05 de dezembro de 2017. A Tabela Pública

[Assinatura]

Selo: 0074047-M0001281701.01907 06/12/2017 11:23:21
 Consulte autenticidade em www.tjpe.tjpe.br/selodigital

MARIA JOSÉ DE SA CUSTÓDIA
 MARIA JOSÉ DE SA CUSTÓDIA
 MARIA JOSÉ DE SA CUSTÓDIA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Documento digitalizado e assinado por 054.271.054-45 - JOBERTH RATHLEF RODRIGUES
 Data: 15/12/2017 10:25:04
 Código de Autenticação 0586.4097.419C.1804
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/portal/portalautenticacao.aspx?cd=05864097419C1804>
 Documento assinado por: idUser 239, assinado em 15/12/2017 às 10:25:04, com validade de 10 (dez) dias, a partir da data de emissão.

CHAVE DIGITAL
 Nº: 05864097419C1804
 Nº PROTOCOLO: 17/802339-8
 Nº AUTENTICAÇÃO: 05864097419C1804
 Nº ASSINATURA: 05864097419C1804
 Nº Selo: 0074047-M0001281701.01907





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: FLAVIO DAS NEVES SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Data de atividade
26102993864	11.107.114/0001-51	25/08/2009	01/03/2009
Endereço: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3, REDENCAO, CUSTÓDIA, PE - CEP: 58640000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE BALCÕES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALTO FALANTES PARA PUBLICIDADE); ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA SANITÁRIOS QUÍMICOS); HÓTEIS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GESTÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE GERADORES); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 15/12/2017 Número: 20178023396	REGISTRO ATIVO		SEM STATUS
Atos: 002 - ALTERAÇÃO Eventos: 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAIS: NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: FLAVIO DAS NEVES SILVA			
Identidade: 02949321808		CPF: 83604405481	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: XXXXXXX	

239928687

CONTROLE: 3298621876208 CPF: 5011042711654-45 NIRE: 26102993864 EMISSÃO: 18/01/2023 PROTOCOLO: 239928687



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	FLAVIO DAS NEVES SILVA ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26102990884	11.107.114/0001-51	25/09/2009	01/08/2009
Endereço: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3, REDENCAO, CUSTÓDIA, PE - CEP: 56640000			
Observação			

RECIFE - PE, 18 de Janeiro de 2023

Amanfares

AMANDA AIRES VIEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

239928687

CONTROLE: 5299021876209 CPF SOLICITANTE: 084.271.854-43 NIRE: 26102990884 EMISSÃO: 18/01/2023 PROTOCOLO: 239928687



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIO DAS NEVES SILVA**
CNPJ: **11.107.114/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:34 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **16E6.F27E.28B9.E7E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures:
- "Claudemice"
- "J"
- "R"
- "C. Silva"
- "C. Silva"



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000000658940-17

Data de Emissão: 24/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.107.114/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.107.114/0001-51
Razão Social: FLAVIO DAS NEVES SILVA ME
Endereço: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO 3 / REDENCAO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901235453557564

Informação obtida em 25/01/2023 08:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DAS NEVES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.114/0001-51

Certidão nº: 3398868/2023

Expedição: 24/01/2023, às 18:43:59

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DAS NEVES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.114/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuais]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.23681

CNPJ/CPF: 11.107.114/0001-51

Razão Social ...: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

Nome Fantasia: F M SHOWS E EVENTOS

Ativ. Principal: 9001.9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Ativ. Secundária: . / .

. / .

. / .

. / .

. / .

Endereço: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3 -
REDENÇÃO - CUSTODIA - PE

Restrições:

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.
Portaria nº 042/2018

Emissão: 04/01/2023

Válido até: 31/12/2023


Diretor Dep.º de Tributação e Fiscalização

Secretário de Finanças






Claudemice
Cecora


Jorge

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0005/23



CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 4.5.23681

CNPJ/CPF: 11.107.114/0001-51

Atividade: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Razão Social: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

Localização Comercial ...: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3 -

REDENÇÃO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, GERLENILSON S. SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 04 de Janeiro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.
Portaria nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

Autenticado Cont. em Original
09/01/2023
Secretaria CPL

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Av. Inocêncio Lima, s/n.º, Nossa Senhora de Lourdes,
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000 - Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931,
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que da busca procedida nos sistemas JudWin e PJE a meu cargo de distribuidor, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.107.114/0001-51, localizada na Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03, Redenção, nesta cidade, pertencente ao sr. **Flávio das Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26-12-1972, portador da Carteira de Identidade nº 4527834-SDS-PE e do C.P.F nº 836.044.054-91, filho de Felizardo Anselmo da Silva e Rosa Neves da Silva, residente na Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03, Redenção, Custódia - PE.

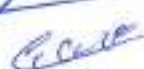
Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Cível/Criminal. O referido é verdade, dou fé. ~~~~~
Custódia - PE, 17 de janeiro de 2023.


José Roberto da Silva
Distribuidor/Contador
Matricula 1811673




Claudenice







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Forum Des. Rodolfo Azeiteiro
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0475 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/01/2023 17h28min

Data de Validade: 15/02/2023

Nº da Certidão: 01353160/2023

Nº da Autenticidade: U1.Q7.YD.LF.T9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FLAVIO DAS NEVES SILVA**

CNPJ: 11.107.114/0001-51

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3 Compl:**

Bairro: **REDENÇÃO**

Cidade: **Custódia/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/01/2023 17h32min

Data de Validade: 15/02/2023

Nº da Certidão: 01353162/2023

Nº da Autenticidade: GU.HU.EX.2R.B4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: FLAVIO DAS NEVES SILVA

CNPJ: 11.107.114/0001-51

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3 Compl:

Bairro: REDENÇÃO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou tãdo.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220558327/2022

Emissão: 23/04/2023

Validade: 31/03/2026

Chave: 2220558327/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão cientes com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, incumbências e/ou atribuições de seus responsáveis(via) técnico(s).

Interessado(s)

Empresa: F. AVIO DAS NEVES SILVA - ME

CNPJ: 11.703.114/0001-51

Registro: 0003054863

Categoria: Meiro

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 08/01/2019

Faixa: 1

Objeto Social: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS; COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE); ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA SANITÁRIOS QUÍMICOS); HOTÉIS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GESTÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE GERADORES); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objeto Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 3, REDENÇÃO, CUSTÓDIA, PE, 5640003

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PED16875

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto das acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (11)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ PATRICK DA SILVA PEREIRA

Registro: 1820784290

CPF: 074.486.214-13

Data Início: 28/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7 da Lei Federal nº 5.194 de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5 da Resolução nº 1.073 de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 215 de 1973, do Conselho.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 222055093/2022

Emissão: 27/07/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: 96COW



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, **face** o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ PATRICK DA SILVA PEREIRA

Registro: 1820784290

CPF: 074.499.214-13

Endereço: RUA 11 DE SETEMBRO, 257, CENTRO, Custódia, PE, 56640000

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 15/03/2022

Data Final: 15/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 3 da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Conselho

Respostas: Sem identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 11/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 15/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (111)

Autos de Infração

Nada consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.mec.gov.br/validacao> com a chave: 96COW
Emissão em: 27/07/2022 às 10:10:10 por: [assinado] nº: 128.183.18.38



[Assinatura]

[Assinatura: Claudenice]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 4



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 05/08/2023

Protocolo nº: [2210540190304](#)

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: FLAVIO DAS NEVES SILVA ME

Nome Fantasia: FM SHOWS E EVENTOS

CPF/CNPJ: 11.107.114/0001-51

Atividade Econômica Principal: 9001905 - Atividades de sonorização e de iluminação

Endereço: RUA: PEDRO RODRIGUES DE MELO, nº 3 - CEP: 56.640-000

Bairro: REDENÇÃO

Município: CUSTODIA - PE

Área: 42.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 22

Tipo da Ocupação: TIPO H - REUNIAO DE PUBLICO

Observações:

Vistoriador: 2º SGT JOSÉ CARLOS DA SILVA

Deferido por: MAJ ALISSON VIEIRA DA SILVA

Chefe do: CAT / SERTÃO 4

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: a62e0398f0283896

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 05/08/2022





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
CNPJ: 11.358.165/0001-56



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

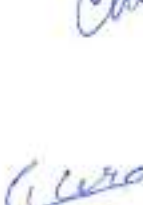
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME** - inscrita no CNPJ Nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues de Melo, 03 - Redenção - Custódia - PE, prestou os serviços técnicos especializados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 0008/2022, Contrato nº 034/2022-PMC de cujo objeto é o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, gride, banheiros químicos, grades de fechamento de contenção e outros, para as festividades desta municipalidade**. O referido serviço foi prestado para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.165/0001-56.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foi realizado com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Custódia, 01 de fevereiro de 2023.


Sálvio Francisco de Amorim
Secretário Municipal de Administração












ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
CNPJ:11.358.165/0001-56



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

CONTRATO N° 034/2022-PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA E FLAVIO DAS
NEVES SILVA – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Custódia** - Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, CNPJ nº 11.358.165/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Bernardo da Silva, 10 - Nossa Senhora de Lourdes - Custódia - PE, CPF nº 047.443.194-08, Carteira de Identidade nº 6.319.608 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FLAVIO DAS NEVES SILVA – ME** - RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 03 - REDENÇÃO - CUSTÓDIA - PE, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, neste ato representado por Flavio das Neves Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Rodrigues de Melo, 3, Redenção - Custódia - PE, CPF nº 836.044.054-91, Carteira de Identidade nº 4527834 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, gride, banheiros químicos, grades de fechamento de contenção e outros, para as festividades desta municipalidade.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 400.200,00 (QUATROCENTOS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICO - CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUÇÃO.	UND	100	150,00	15.000,00
2	PALCO TAMANHO 16M X 12M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 16,0M DE BOCA POR 12,0M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 7,0M DE PÉ DIREITO.	UND	3	7.950,00	23.850,00



	02 PAIS DE 3,0M POR 3,0M; FECHAMENTO NOS FUNDOS E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PISO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TUBO DE 30MMX30MM NA CHAPA DE 16MM REVESTIDO COM LAMINADOS DE MADEIRA PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA REVESTIDA DE COMPENSADO; PISO DO PALCO REVESTIDO EM MADEIRITE; HOUSE-MIX MEDINDO 3,0M POR 3,0M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR E FECHAMENTO NAS LATERAIS, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M, ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 4,0M X 4,0M COM FECHAMENTO EM PLACAS DE 2,20M X 2,40M PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX; CAMARIM MEDINDO 4,0M X 4,0M COBERTO COM LONA NIGHT & DAY E FECHADO POR COMPENSADO; ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.				
3	CAMARIM - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	UND	6	1.100,00	6.600,00
4	TOLDOS - MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	UND	30	800,00	24.000,00
5	GERADOR 180 KVA - GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MÁQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	UND	11	2.600,00	28.600,00
6	GERADOR 260 KVA - GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MÁQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	UND	6	3.400,00	20.400,00
7	SOM TIPO I - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFÉRICO P.A*MESA DIGITAL 48 CANAIS(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; GRAVADOR/ PLAYER CD/DVD;P.A LINE ARRAY(LA)*16 SUBGRAVES COM 2 ALTO-	UND	6	7.185,00	43.110,00



Handwritten signatures and initials:
Audencia
C. C. C.
F. C. C.
F. C. C.

FALANTES DE 18" 800RMS (CADA); 16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO - FALANTES DE 12" 800RMS - 1 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO - MONITOR 01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); SIDE - FILL 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS; BACKLINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS. AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA; 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS; PERCUSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 20 PEDESTAIS; 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PARA 64 FOCOS VARIADOS EM 2 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY

8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 GRID DE ALUMÍNIO 07 X 6 X 508MM VING HEADBEAN 20002 ATÔMICO3. 00004 RIBALTA DE LED 3W 04 MUWINGW ASH DE LED 3W 01 MESA DE LUZ DMX512 12 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS 02 EXTINTORES DE PÓ COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO) 02 EXTINTORES DE CO2 COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO)	UND	6	7.610,00	45.660,00
9	PAINEL DE LED 1 - DE 10 MM, OUTDOOR (TELÃO) 24 - PLACAS DE LED, COM 15 MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	UND	6	3.300,00	19.800,00
10	GRIDE: GRIDE PARA PALCO GRIDE EM ALUMÍNIO 30X30 DE ESPESSURA COM PÉ DIREITO DE 6MTS DE ALTURA E MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO.	UND	6	3.300,00	19.800,00
11	GRIDE: GRIDE PARA PORTAL OU SIMILARES EM ALUMÍNIO 30X30	MTS	1000	19,60	19.600,00
12	GRIDE P50 - ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50-30 PARA USO VO	MTS	250		4.350,00



	PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO À ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR. O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 MTS. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA.				
13	FECHAMENTO – EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE ALTURA.	MTS	500	37,80	18.900,00
14	DISCIPLINADOR – EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.10MT DE ALTURA.	MTS	500	24,15	12.075,00
15	PORTAIS DE ALUMÍNIO: 200 MTS DE GRID P30, 10 BASES, 26 CUBOS, 03 FASES, 04 FASES, 10 SLIVE.	UND	3	2.950,00	8.850,00
20	TOLDOS – MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0X5,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	UND	300	215,00	64.500,00
Total					400.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrenunciáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:



Handwritten signatures and stamps:
- Signature: Claudenice
- Stamp: Prefeitura Municipal de Custódia
- Stamp: 195 CPL
- Stamp: 195



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
CNPJ:11.358.165/0001-56



Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a circular stamp.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
CNPJ: 11.358.165/0001-56



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Custódia - PE, 31 de agosto de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


108.083.684-03


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito
047.443.194-08

PELO CONTRATADO


946.305.384-91


FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME
FLAVIO DAS NEVES SILVA
836.044.054-91

11.127.11400-33
Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 11.127.11400-33
CNPJ nº 11.127.11400-33
CNPJ nº 11.127.11400-33












NFSe	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000385
		Data e Hora de Emissão 19/09/2022 12:26:41
		Código de Verificação RJKD-ETGU
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 11.107.114/0001-51 Inscrição Municipal: 4.5.20032 Nome/Razão Social: FLAVIO DAS NEVES SILVA ME Endereço: RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO, 03 - CASA - REDENCAO CEP: 56640-000 Município: CUSTODIA UF: PE E-mail: fm.shows@hotmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ/DOC 11.358.165/0001-56 Inscrição Municipal: 0.0.0000 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA Endereço: TRAV. HELENO ALEIXO, 132 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 56640-000 Município: CUSTODIA UF: PE E-mail: compras.pmcpe@gmail.com		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
Referente a prestação do serviço de estrutura com banheiros químicos, camarins, toldos, faxí toldos 10x10, gerador de 180 KVA, gerador de 260 KVA, som sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, painel de led, grades de alumínio, fechamentos disciplinadores, portais de alumínio para: Evento de exposição de animais nos dias 06 a 11 de setembro, e para o show gospel em alusão ao aniversário da cidade no dia 11 de setembro de 2022. Conforme processo licitatório. Pregão eletrônico nº 00008/2022. DADOS BANCÁRIOS: AG CUSTODIA-PE : 0917 Conta Corrente: 22 203-8		
Retenção de CORFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS
0,00	0,00	0,00
Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 314.640,00		
Código da Atividade Econômica 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO...		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	314.640,00	0,00
Valor do ISS (R\$)		
0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.custodia.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."		



ORDEM DE SERVIÇO

Custódia - PE, 01 de Setembro de 2022.

Executante: **FLAVIO DAS NEVES SILVA – ME**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 00008/2022**.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, gride, banheiros químicos, grades de fechamento de contenção e outros, para as festividades desta municipalidade:

Evento: exposição de animais nos dias 06 a 11 de setembro, e para o show gospel em alusão ao aniversário da cidade no dia 11 de setembro de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICO – CONFECCIONADOS EM FIBRA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUÇÃO.	100	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	PALCO TAMANHO 16M X 12M – PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 16,0M DE BOCA POR 12,0M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 7,0M DE PÊ DIREITO; 02 PAIS DE 3,0M POR 3,0M; FECHAMENTO NOS FUNDOS E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PISO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TUBO DE 30MMX30MM NA CHAPA DE 16MM REVESTIDO COM LAMINADOS DE MADEIRA PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA REVESTIDA DE COMPENSADO; PISO DO PALCO REVESTIDO EM MADEIRITE; HOUSE-MIX MEDINDO 3,0M POR 3,0M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR E FECHAMENTO NAS LATERAIS, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 4,0M X 4,0M COM FECHAMENTO EM PLACAS DE 2,20M X 2,40M PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX; CAMARIM MEDINDO 4,0M X 4,0M COBERTO COM LONA NIGHT & DAY E FECHADO POR COMPENSADO; ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.	1	UNIDADE	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00



[Handwritten signatures and initials]

3	CAMARIM - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	1	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	TOLDOS - MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	30	UND	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
5	GERADOR 180 KVA - GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	8	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
6	GERADOR 260 KVA - GERADOR 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	3	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
7	SOM TIPO I - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFÉRICO-P.A* MESA DIGITAL 48 CANAIS(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; GRAVADOR/ PLAYER CD/DVD;P.A-LINE ARRAY(LA)*16 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTESDE18"/800RMS (CADA);16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI(CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTI-CABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS(220 V); PERIFÉRICO - MONITOR;01 MESA	4	UND	R\$ 7.185,00	R\$ 28.740,00



Handwritten signatures and initials:
Claudemir, [Signature], [Signature], [Signature]

DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).SIDE- FILL04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS; BACKLINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/ PERCUSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 20 PEDESTAIS, 3 PRATICÁVEIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 2 VARAS DE ACL COM TORRE DE DELAY

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 GRID DE ALUMÍNIO 07 X 6 X 508MUVING HEADBEAN 20002 ATÔMIC3, 00004 RIBALTA DE LED 3W 04 MUVINGW ASH DE LED 3W 01 MESA DE LUZ DMX51212 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS 02 EXTINTORES DE PÔ COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COM O MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO) 02 EXTINTORES DE CO2 COM SINALIZAÇÃO (CONFORME DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL E COMPATÍVEL COMO MATERIAL ELÉTRICO A SER USADO PELA ILUMINAÇÃO)

PAINEL DE LED I - DE 10 MM, OUTDOOR (TELÃO) 24 - PLACAS DE LED, COM 15 MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.

GRIDE: GRIDE PARA PALCO GRIDE EM ALUMÍNIO 30X30 DE ESPESSURA COM PÉ DIREITO DE 6MTS DE ALTURA E MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO.

GRIDE: GRIDE PARA PORTAL OU SIMILARES EM ALUMÍNIO 30X30

4

UNIDADE

RS
7.610,00

RS 30.440,00

8

3

UNIDADE

RS 3.300,00

RS 9.900,00

9

4

UNIDADE

RS 3.300,00

RS 13.200,00

10

1000

MTS

RS 39,60

RS 39.600,00

11




Caridemice





12	GRIDE P50 – ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO À ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERROADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA.	250	METROS	R\$ 37,40	R\$ 9.350,00
13	FECHAMENTO – EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2,20 MT DE ALTURA.	500	METROS	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
14	DISCIPLINADOR – EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1,10MT DE ALTURA.	500	METROS	R\$ 24,15	R\$ 12.075,00
15	PORTAIS DE ALUMÍNIO: 200 MTS DE GRID P30, 10 BASES, 26 CUBOS, 03 FASES, 04 FASES, 10 SLIVE.	3	UNIDADE	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
20	TOLDOS – MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0X5,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	300	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
TOTAL					R\$ 314.640,00

INÍCIO: NAS DATA DO ENVENTO
EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DATA DE 06 A 11 setembro DE 2022
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DIA 11 DE setembro DE 2022.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 034/2022-PMC.

Atenciosamente,

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Ciente do executante - 01.09.22

FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME
CNPJ nº 11.107.114/0001-51

Fls. 107 11.107.114/0001-51
Flavio das Neves Silva - ME
Rua Pedro Rodrigues nº 02
Jardim CEP 55.640-006
Custódia - PE









Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202067100

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ VINÍCIUS NERES MANGUEIRA CLARINDO

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 05418685458

2. Contratante

Contratante: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

RUA RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO

Complemento:

Cidade: CUSTÓDIA

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 037/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: REDENÇÃO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.107.114/0001-51

Nº: 03

CEP: 56640000

Email:

Celebrado em: 07/09/2022

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

AVENIDA Inocêncio Lima

Complemento: Correios Municipal

Cidade: CUSTÓDIA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -8,090447 Longitude: -37,642813

Data de início: 11/09/2022

Finalidade: Outro

Bairro: Centro

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.350.185/0001-55

Nº: 5/N

CEP: 56640000

Email:

Previsão de término: 12/09/2022

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1019 - GRUPO-GERADOR

Quantidade

100,000

Unidade

kVA

102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1019 - GRUPO-GERADOR

200,000

kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá providenciar a baixa deste TRT

5. Observações

Evento Municipal

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado por: José Vinícius Neres Mangueira Clarindo
Lugar: _____ Data: _____

Responsável Técnico: JOSÉ VINÍCIUS NERES MANGUEIRA CLARINDO -
CPF: 054.186.854-58

Contratante: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME - CNPJ: 11.107.114/0001-51

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 58,25

Pago em: 06/09/2022

Nosso Número: 8234565241

Atenção: Este documento é válido apenas para o serviço contratado. Não serve como comprovante de pagamento de impostos.

A validade deste TRT pode ser verificada no site: www.cft.org.br ou pelo aplicativo: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.org.cft>

www.cft.org.br

Tel: (31) 3111-1511

CFT

Conselho Regional dos Técnicos Industriais



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser:239



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202067003



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ VINÍCIUS NERES MANGUEIRA CLARINDO

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 06418685408

2. Contratante

Contratante: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

RUA RUA PEDRO RODRIGUES DE MELO

Complemento:

Cidade: CUSTÓDIA

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 037/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: REDENÇÃO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.107.114/0001-51

Nº: 03

CEP: 55540000

Email:

Celebrado em: 07/09/2022

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

RUA Gerson Gonçalves de Lima

Complemento: Parque de Exposições Armando Vanderlei de Fontes

Cidade: CUSTÓDIA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°5'15.71"S Longitude: 37°37'33.84"W

Data de início: 07/09/2022

Finalidade: Outro

Bairro: Pindobá

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-55

Nº: 03

CEP: 55540000

Email:

Previsão de término: 12/09/2022

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR
102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1010 - GRUPO-GERADOR
102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1028 - LUMINOTÉCNICA
102 - CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1956 - EQUIPAMENTO ELÉTRICO EX

Quantidade

Unidade

180,000

kVA

260,000

kVA

6,000

un

6,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa deste TRT.

5. Observações

Evento Municipal

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: _____ de _____ de _____ de _____

Local

Data

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 08/09/2022

Nosso Número: 8224585232

Responsável Técnico: JOSÉ VINÍCIUS NERES MANGUEIRA CLARINDO - CPF: 06418685408

Contratante: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME - CNPJ: 11.107.114/0001-51

Flavio das Neves Silva - ME

Rua Pedro Rodrigues de Melo

Parque de Exposições CEP 55.540.000

Cidade: PE

A validade deste TRT pode ser verificada no site: www.cft.org.br ou pelo telefone: 0800 016 15-17

www.cft.org.br

Fax: 0800 016 15-17

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE2022083848



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ PATRICK DA SILVA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1870784290
Registro: 1870784290PE

Empresa contratada: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

Registro: 0000014880-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA
RUA Trav. Nelson Aleixo
Complemento:
Cidade: CUSTÓDIA

Bairro: Centro
UF: PE

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-56
Nº: 132
CEP: 5640000

Contrato: Não-especificado
Valor: R\$ 5.000,00
Ação Institucional: Outras

Contratado em: 07/09/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Imobiliária Lima
Complemento: Cemitério Municipal
Cidade: CUSTÓDIA
Data de início: 11/08/2022
Fimidade: Outras
Proprietário: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

Bairro: Centro
UF: PE

Nº: 38
CEP: 5640000
Coordenadas Geográficas: 0,0
Código: 037/2022
CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-56

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão	Quantidade	Unidade
10 - Condição de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	120,00	m2
10 - Condição de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS	170,00	m2
10 - Condição de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	120,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Evento Municipal

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Custódia PE, 05 de setembro de 2022

Local

data

JOSÉ PATRICK DA SILVA PEREIRA - CPF: 074.889.314-13

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - CNPJ: 11.358.165/0001-56

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2006, o registro da ART implica-se após o seu registro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78 Registrada em: 08/09/2022 Valor pago: R\$ 86,78

A autenticação desta ART pode ser feita no sistema eletrônico do CREA-PE, no endereço: www.crea-pe.org.br ou pelo telefone: (81) 3421-4350.

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3421-4350

cria@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3421-4350

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220837342



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ PATRICK DA SILVA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1820784320
Registro: 1820784320/PE

Empresa contratada: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME

Registro: 0000094858-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA
RUA Trav. Heleno Alais
Complemento:
Cidade: CUSTÓDIA

Estado: Centro
UF: PE

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-55
Nº: 132
CEP: 55640000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 05/09/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Gerson Gonçalves de Lima
Complemento: Parque de Exposições Armando Vanderlei de Faria
Cidade: CUSTÓDIA
Data de início: 06/08/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

Estado: Paraíba
UF: PE

Nº: 58
CEP: 55640000

Previsão de término: 12/09/2022

Coordenadas Geográficas: 8,9

Código: 037/2022

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-55

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão	Quantidade	Unidade
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS	192,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	192,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1.500,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1.500,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	400,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	400,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	200,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	60,00	m2
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1.000,00	m
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	200,00	m
16 - Condução de equipe de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Paralelo de eventos e tendas metálicas, grade para palco, grade para portal, fechamento em estruturas e telhas

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Arbitragem e Mediação vinculado ao CREA-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, representando, as partes assinaram concordar.
- Declaro que estou cumprando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e na legislação específica em vigor.

Handwritten signature: Claudemir



www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3422-4700

crea@crea-pe.org.br
Fax: (81) 3422-4700

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERV 900
Nº PE20220837342



INICIAL

Jose Patrick da Silva Pereira
Eng. Mecânico
CREA-PE nº 137078429-0

5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carecia PE de setembro de 2022

Local

Data

JOSE PATRICK DA SILVA PEREIRA - CPF: 074.495.214-12

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - CNPJ: 11.258.180/0001-06

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 10/2009: O registro em ART efetiva-se após o seu cadastramento eletrônico no CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nossa Número: 8304019965



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

A autenticidade desta ART é garantida pelo sistema eletrônico do CREA-PE.
Impresso em: 05/09/2022 às 14:25
p. 138 de 1547

www.crea-pe.org.br
FAX: (51) 3423-4002

crea@crea-pe.org.br
FAX: (51) 3423-4100

Claudemir

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



2



SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA E DESPORTOS



TRIUNFO
PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. 208
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ: 11.350.659/0001-94, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo/PE, neste ato representado pelo **Secretário de Turismo, Cultura e Desporto – SETUR**, o Senhor **Antônio Evanildo da Fonsêca Lima**.

Declara para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a Empresa **FLÁVIO DAS NEVES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: sob nº 11.107.114/0001-51, localizada a Rua Major José Aquino, nº 01, Bairro Bomba, na cidade de Parnamirim estado de Pernambuco CEP: 56.163-000, prestou os serviços de contratação nas locações de estruturas; **PALCO** medindo 14 x 12, Sistema de **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**, **GERADOR DE ENERGIA 180 KVA** e **BANHEIROS QUÍMICOS**, e todos os serviços com montagem e desmontagem, instalação e manutenção, **nas festividades tradicionais do SÃO PEDRO, no dia 27 e 28 de junho de 2015, no distrito de Canaã e na FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA, no dia 24 e 25 de julho de 2015, no distrito de Jericó**, município de Triunfo/PE, conforme **CARTA CONVITE/PMT** de nº 008/2015 e **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT** de nº 017/2015.

Declaramos ainda que os serviços contratados foram executados dentro do contrato e de forma satisfatória, e não havendo na **Prefeitura Municipal de Triunfo/PE**, qualquer registro de ocorrência que desabone a referida empresa na execução dos serviços contratados.

Triunfo – PE, 04 de agosto de 2015


Antônio Evanildo da Fonseca Lima
Secretário de Turismo, Cultura e Desportos.

Autenticado Conforme Original

Secretaria



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de

Reconheço Por Simbolização a firma de **ANTÔNIO EVANILDO DA FONSECA LIMA** em 24/08/2015 11:44:26 e dou fé, em base da verdade. Substituição: **ELIVANEIDE MENDES DE SOUZA**. Imo: 12, 96, TSM: 10, 66, PAR: 0, 33, Total: 3, 95. Selo: 0073841. RYRG8201504.00135.

Fraça Monsenhor Eliseu Iriz, 5/N – Centro – Triunfo/PE – CEP 56870-000
PABX (087) 5540 1415 – <http://www.trunfope.com.br>
E-MAIL: setur.trunfo@gmail.com


Claudemir





PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 017 / 2015
CARTA CONVITE/PMT Nº 008 / 2015

CONTRATO Nº 054 / 2015

Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**, e a Empresa **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000, representada pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, nº 28, Bairro da Saudade, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da cédula de identidade sob o nº 2.471.187 SSP – PE, e CPF sob o nº 388.675.754-49, doravante designada simplesmente **Contratante** e a Empresa **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.114/00001-51, localizada na Rua Major José Aquino, nº 01, Bairro Bomba, Cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.163-000, neste ato representada por seu titular o Sr. **Flavio das Neves Silva**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03, Bairro Retenção, Cidade de Custódia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.640-000, neste instrumento designada por **Contratada**, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 017/2015, Carta Convite/PMT nº 008/2015 e mediante Cláusulas e Condições seguintes, firmam o presente instrumento.

Do Fundamento Legal

Cláusula Primeira - O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório/PMT nº 017/2015, relativo a Carta Convite/PMT nº 008/2015, tendo por base o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o respectivo Convite e seus Anexos, que fazem parte integrante deste contrato.

Do Objeto

Cláusula Segunda - Constitui o objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de palco de pequeno porte, equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte, banheiros químicos e gerador para atender as demandas das festas do São Pedro no Distrito de Canaã nos dias 27 e 28 de junho de 2015 e de Nossa Senhora Santana no Distrito de Jericó nos dias 24 e 25 de julho de 2015, neste município, conforme quantitativo e descrições anexas. De acordo com as especificações e preços definidos no Certame da Carta Convite/PMT nº 008/2015, com as especificações disponibilizadas.

Da Prestação dos Serviços

Cláusula Terceira - A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos montados às 12:00 (doze) horas do dia anterior ao primeiro dia da utilização dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - São partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, ao Convite/PMT nº 008/2015 e o Termo de Referência, que descrevem as características, obrigações e referência dos serviços a serem executados pela Contratada.

Do Preço e Condições de Pagamento

Av. José Veríssimo dos Santos, 365 – Guanabara – Triunfo - PE - CEP 56870-000 – CNPJ: 11.350.659/0001-94
(071) 3846-1365 – www.triunfo.pe.gov.br / triunfoprefeitura@gmail.com

Cláusula Quarta - Pela execução dos serviços contratados, a Contratante pagará ao Contratado(a) a importância de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) para o Lote 01 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCOS E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA; R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o Lote 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; R\$ 5.200,00 (Cinco mil reais) para o Lote 03 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) e para o Lote 04 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES, totalizando um valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), devendo a sua liquidação ocorrer até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura de prestação de serviços devidamente atestada pelo servidor responsável da Diretoria de Turismo da Secretari de Turismo, Cultura e Desportos - SETUR.

Parágrafo Primeiro - Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços pactuados serão de responsabilidade do contratado.

Dos Recursos Financeiros

Cláusula Quinta - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 021004 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desportos

Funcional: 13.392.3006.2092.0000 - Promoção e Apoio aos Eventos e atrações turísticas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00100

Do Reajuste

Cláusula Sexta - O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei 8.666/93, bem como o equilíbrio contratual necessário.

Da Vigência

Cláusula Sétima - A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado, através de termo aditivo na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Rescisão

Cláusula Oitava - A Contratante poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer interpelação judicial e de pagamento de indenização se a Contratada deixar de cumprir as obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento.

Cláusula Nona - Além dos casos previstos em lei, constitui motivo para rescisão do presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito da Contratada a qualquer indenização:

- Inexecução dos serviços de forma parcial ou total por parte da Contratada;
- A transferência a terceiros, no todo ou em parte dos serviços objeto do contrato;
- Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;





d) A insatisfação da Contratante em relação à qualidade de atendimento e execução dos serviços realizados pela Contratada, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

Das Penalidades

Cláusula Décima - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada são as previstas no capítulo IV, art. 87, da Lei 8.666/93, fixada a multa de 3% sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual.

Da Publicidade

Cláusula Décima Primeira - O presente instrumento deverá ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Do Foro

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro desta Comarca de Triunfo, Estado de Pernambuco, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

E, por assim haverem ajustado, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais pretendidos.

Triunfo, 23 de junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Luciano Fernando de Sousa
Contratante


FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME
Flavio das Neves Silva
Contratada

11.107.114/0001-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA-ME
F M SHOWS E EVENTOS
Rua Major José Aquino, 01
Bomba CEP: 58.183-000
Pernambuco-PE

Testemunhas:

Maria de Lourdes Moreira Melo
NOME:
CPF: 765.837.304-34

Mr. Geretti T. Silva
NOME:
CPF: 521.851.094-72


CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
TITULAR: MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
Telefones: (87) 3846-1436/1043

Av. José Veríssimo dos Santos, 365 - Guanabara
(87) 3846-1365 - www.triunfo.pe.gov.br

Reconheço por autógrafo a firma de FLAVIO DAS NEVES SILVA, Dou 66, Custódia, 29 de agosto de 2016.
P/Tabella Pública

Recebi: 0574047.VYCO6201601.04830 29/08/2016 04:52:20
Assinatura autografada em www.ttab.66a.br/seindigital



EXTRATO DE CONTRATO/PMT Nº 54 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco de pequeno porte, equipamento de sonorização e iluminação de pequeno porte, banheiros químicos e gerador para atender as demandas das festas do São Pedro no Distrito de Canaã nos dias 27 e 28 de junho de 2015 e de Nossa Senhora Santana no Distrito de Jericó nos dias 24 e 25 de julho de 2015, neste município.

PROCESSO LICITATORIO/PMT Nº 017 / 2015

CONVITE/PMT Nº 008 / 2015

CONTRATADA: FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.114/00001-51, localizada na Rua Major José Aquino, nº 01, Bairro Bomba, Cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.163-000.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Triunfo em 23 de Junho de 2015.


Luciano Fernando de Sousa
Prefeito





FLÁVIO DAS NEVES SILVA - ME

Rua Major José, 01 - Bomba
Parnamirim - PE

CNPJ: 11.107.114/0001-51 - Insc. Mun.: 2.4.02.000830



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE A - 1

249

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PREST. DE SERVIÇOS

VIA DE TRANSPORTE:

DATA DA EMISSÃO 03/08/15

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE

ENDEREÇO: AV. JOSE VERISSIMO DOS SANTOS Nº 365 BAIRRO CENTRO

CIDADE: TRIUNFO UF: PE CNPJ: 11.350.659/0001-94

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: INSC. ESTADUAL

QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
		REF. A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA (180 KVA), BANHEIRAS QUÍMICAS, PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE SANTANA. NO DISTRITO DE JERICO NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO/2015 EM TRIUNFO-PE.		
02	01	PALCO 14x12	3.400,00	6.800,00
02	01	SOM E ILUMINAÇÃO	4.000,00	8.000,00
02	10	BANHEIROS QUÍMICOS	1.300,00	2.600,00
02	01	GERADOR DE ENERGIA	1.800,00	3.600,00

OBS: AGÊNCIA B. BRASIL 0-914-2
(CUSTÓDIA) - C/C 99903-8

VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 21.000,00
ISS 5 %	R\$ 1.050,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.050,00

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Gráfica Boletins - C.N.P.J. 13.041.301/0001-93 - Cuiabá - PE 03 Tle. 80x1 Vias de 00201 a 00250 - Autorização da Prefeitura M. de Parnamirim-PE nº 001/2015 Em 13/01/2015

Prazo de Validade desta Nota Fiscal: 03(três) anos a partir da data da autorização

Data da consulta: 22-01-2021 08:25:53

Verificação de Ocorrência - CPM/Alameda

CNPJ: 11.107.114/0001-81

Nome Empresarial: FLAVIO DAS NEVES SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01-01-2020

Situação no SIME: NÃO enquadrado no SIME

+ mais informações



Visitar

Gerar PDF



[Handwritten signature]

Chardineice

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Representante Legal da Empresa



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA /PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos pra a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não esta cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARAÇÃO

Que seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de Jaqueira/PE.

CUSTODIA, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Flavio das Neves Silva

CPF:836.044.054-91

11.107/114/0001-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA
R. Pedro Romão de Melo, nº 3
Redenção - CEP 55.640-000
Custodia - PE





Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.050.561/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PROVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		DATA DE ABERTURA 27/02/2022	
VIA DE ENTREGA DO DOCUMENTO IMPRIMIR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 42.92-3-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-5-00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-0-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-00 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de segurança 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.11-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-3-02 - Aluguel de andaimes 77.35-0-00 - Aluguel de palcos, estruturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-0-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANEXA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada			
EMPRESÁRIO R. DR. JOSE RAFAEL CAVALCANTI		NUMERO 100	LOCALIZAÇÃO SALA 01
CNPJ 25.532-578	EXERCÍCIO PETROPOLIS	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
E-MAIL ELETRÔNICO GILCONTASCONTABIL@GOL.COM.BR		TELEFONE (01) 8767-1268	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA Nº			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 20:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR DSA

VOLTAR

IMPRIMIR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

CNPJ nº 17.650.561/0001-39



FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 10 de Março de 1988, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 073.779.034-22, Carteira de Identidade nº 7.746.512, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Gomes Fernandes, nº 36, Deputado José Antônio Liberato, CARUARU/PE, CEP 55027630, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202091190, com sede Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Deputado José Antônio Liberato Caruaru, PE, CEP 55027630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.561/0001-39, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dr. Jose Rafael Cavalcanti, 188, Sala 01, Petrópolis, CARUARU/PE, CEP 55.032-570.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL. OBRAS DE ENGENHARIA ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - produção musical

Req: 81200000983726

Página



Certifico o Registro em 28/11/2022
Arquivamento 20228333075 de 28/11/2022 Protocolo 228333075 de 25/11/2022 NIRE 26202091190
Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112311203440020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.650.561/0001-39

correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL. OBRAS DE ENGENHARIA ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - produção musical
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Req: 81200000983726

Página 3

Certifico o Registro em 28/11/2022

Arquivamento 20228333075 de 28/11/2022 Protocolo 228333075 de 28/11/2022 NIRE 20202081190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112311203440020

28/11/2022

JUCEPA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.650.561/0001-39

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA	120000	100	120.000,00
Total	120000	100	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, hem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81200000983726

Página 4

Certifico o Registro em 28/11/2022

Arquivamento 20228333675 de 28/11/2022 Protocolo 228333675 de 25/11/2022 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112311203440020

JUCEPE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.650.561/0001-39



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CARUARU, 19 de outubro de 2022.


FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

Req: 81200000983726

Página 5



Certifico o Registro em 28/11/2022

Arquivamento 20228333075 de 28/11/2022 Protocolo 228333075 de 28/11/2022 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112311203440020

JUCEPE





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CPF 89896173400, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 019853, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (5 PAGINAS) CRC DO CONTADOR (1 PAGINA)

CARUARU, 19 de outubro de 2022.

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

Assinado Digitalmente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-soluces.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

<http://assinador.juca.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4a87x73NOC70MS0g7C7XaDk1hve2-b1v7Jk0t2XWAGXK14Fdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89896173400-MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE



Certifico o Registro em 28/11/2022
Arquivamento 20228333075 de 28/11/2022 Protocolo 228333075 de 25/11/2022 NIRE 26262091190
Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112311203440020

28/11/2022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
PROTOCOLO	219378819 - 09/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202091190
CNPJ 17.650.561/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
SOR N: 20219378819

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89896173460 - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

16/04/2021

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219378819 de 16/04/2021 Protocolo 219378819 de 09/04/2021 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113291709716645



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES
ARTÍSTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.650.561/0001-39



DENIS GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 095.661.624-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8741654, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO ROSARIO, 90, CENTRO, BELEM DE MARIA, PE, CEP 55440000, BRASIL.

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1988, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.779.034-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.746.512, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALVO GOMES FERNANDES, 36, DEPUTADO JOSE ANTONIO LIBERATO, CARUARU, PE, CEP 55027630, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202091190, com sede Rua Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Deputado José Antonio Liberato Caruaru, PE, CEP 55027630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.561/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio DENIS GOMES DE OLIVEIRA, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DENIS GOMES DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, da seguinte forma: a vista, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000290066

Página 1

[Handwritten signatures and stamps]

16/04/2021



Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219378819 de 16/04/2021 Protocolo 219378819 de 09/04/2021 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113291709716645



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES
ARTÍSTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.650.561/0001-39

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 26 de março de 2021.

Denis Gomes de Oliveira

DENIS GOMES DE OLIVEIRA

Fagner Veloso Albuquerque Silva

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

Req: 81100000290066

Página 2

Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219378819 de 16/04/2021 Protocolo 219378848 de 09/04/2021 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Carrocela 113291709716645

16/04/2021

JUCEPE



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, Técnica Contábil, com carteira profissional nº PE 019853/O2, inscrito no CPF nº 898.961.734-00, e RG nº 4.649.513 expedida por Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21938819 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo – 1 página;
2. Contrato de Alteração – 2 páginas;
3. Procuração + CRC Contadora – 3 páginas.

Data: 30/03/2021 Assinatura

16/04/2021



Certifico o Registro em 16/04/2021

Arquivamento 20219378819 de 16/04/2021 Protocolo 219378819 de 09/04/2021 NIRE 26202091190

Nome da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113291709716645





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação OC0F.507C.B9C7.2019

Certidão gerada em 17/04/2019 14:40:10

PROTOCOLO SIARCO 19514939-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
NIRE 26.2.0209119-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO, DN: cn=JUCEPE,
Date: 2019.04.23 11:35:40-0300
Reason: DOCUMENTO DE INTEIRO TEOR E COMÉRCIO
Location: RECIFE/PE

AUTENTICIDADE OC0F.507C.B9C7.2019

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OC0F507CB9C72019>

Recife, 23 de abril de 2019

Luiz Carlos Leal
Luiz Carlos Leal
Secretário Geral

JUCEPE

Documento disponibilizado a R\$5.001,734-00 - MARIA GILVANA PEREIRA OLIVEIRA
Data do Download - 23/04/2019 11:36:40
Código de Autenticação OC0F.507C.B9C7.2019
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OC0F507CB9C72019>
Documento assinado por Luiz Carlos Leal em 23/04/2019 às 14:40:10, com o código de autenticação OC0F.507C.B9C7.2019.

CHANCELA DIGITAL

Assinado digitalmente por

Luiz Carlos Leal em 23/04/2019 às 14:40:10

Protocolo de Autenticação OC0F.507C.B9C7.2019

Protocolo de Autenticação OC0F.507C.B9C7.2019

Protocolo de Autenticação OC0F.507C.B9C7.2019



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

Luiz Carlos Leal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PROEVENTOS
LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME**

CNPJ nº 17.650.561/0001-39

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 10 de Março de 1988, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 073.779.034-22, Carteira de Identidade nº 7.746.512, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Bairro Deputado José Antonio Liberato, Caruaru, PE, CEP 55027630, Brasil.

DENIS GOMES DE OLIVEIRA nacionalidade Brasileira, nascido em 07 de Novembro de 1991, solteiro, empresário, CPF nº 095.661.624-05, Carteira de Identidade nº 8741654, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 90, Centro, Belém de Maria, PE, CEP 55440000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202091190, com sede Rua do Comércio, 08, Centro Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.561/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Deputado José Antonio Liberato, CARUARU, PE, CEP 55.027-630.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CARUARU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 25 de março de 2019

Wanderson Roberto dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/04/2019
SOB Nº 2019549397
Protocolo: 19054939-7

Req: 81900000213150

Empresa: 26 2 0209119 0
PROEVENTOS LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

EIVANE LARISSA LEMOS MARQUES
SECRETARIA GERAL



Documento disponibilizado a 858.981.734-00 - MARIA SILVANIA PEREIRA OL

Data: 17/04/2019 14:43:10

Código de Autenticação OCF: 507C.B3CCT.2019

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticação feita através do site: www.jucepe.org.br ou pelo aplicativo JUCEPE

Documento assinado por meio digital. Assinatura: 2019.04.17 14:43:10 - 858.981.734-00 - MARIA SILVANIA PEREIRA OL

CHAVE DE ACESSO

19054939-7

19054939-7

19054939-7

19054939-7

CHAVE DE ACESSO

19054939-7

19054939-7

19054939-7

19054939-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PROEVENTOS
LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

CNPJ nº 17.650.561/0001-39



Fagner Veloso Albuquerque Silva
FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

Denis Gomes de Oliveira
DENIS GOMES DE OLIVEIRA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHEÇO, por semelhante a(s) firma(s) de:

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

sele Nº 0077973.QXB03202902.01487

e DENIS GOMES DE OLIVEIRA

sele Nº 0077973.ZXD03101902.01492

dos ff. CARUARU, 27/03/2019 15:26:46 - Em testemunha da verdade,



Francielle
Francielle da Silva Vianna

Emplacamento R\$7,93 TSTV R\$1,60 Total a Pagar R\$9,53 FF. CARUARU

Cadastre sua atividade em: www.tre.gov.br/atividade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/03/2019

SOB Nº: 20195648397

Protocolo: 16/954V39-7

Empresa: 26 2 0299110 0

SUBJETOS: LOCAÇÕES E

PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME - ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

SECRETARIA GERAL

Ilayne Larissa Leandro Marques

Reg: 81900000213150

Wanderson Roberto Santos
Wanderson Roberto Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2



Documento disponibilizado a R\$8.981.734,00 - MARIA ELVANA PEREIRA OL
Data: 17/03/2019 14:40:10
Código de Autenticação: 000F.507C.B9C7.2019
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Assinatura: <http://www.jucepe.pe.gov.br/assinatura>
Diretório: Rua da Liberdade, 100 - Centro - CEP: 55050-000 - Caruaru - PE

CHANCELA INDIVIDUAL
NOME: *Ilayne Larissa Leandro Marques*
CPF: 000.000.000-00
EMPRESA: PRODUÇÕES E LOCAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Alcides



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1988, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.779.034-22, carteira de identidade nº 7746512, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado: Praça da Matriz, 36, Centro, Belém de Maria - PE, CEP 55.440-000, Brasil

DENIS GOMES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/11/1991, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.661.624-05, carteira nacional de habilitação nº 04898646328, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado: Rua do Rosario, 90, Centro, Belém de Maria - PE, CEP 55.440-000, Brasil

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua do Comércio, 08 - Centro, Lagoa dos Gatos - PE, CEP 55.450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06) - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03) - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99) - atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01) - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01) - produção musical (CNAE 9001-9/02)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 01,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, com 76.000 (setenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

DENIS GOMES DE OLIVEIRA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a a FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LAGOA DOS GATOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAGOA DOS GATOS, 07 de fevereiro de 2013.





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Fagner Veloso Albuquerque Silva
FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA
CPF: 07377903422

Denis Gomes de Oliveira
DENIS GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 09566162405



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: t0User 239

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013
SOB Nº: 26202091190
Protocolo: 13/971410-3

PROEVENTOS LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

Índice de Registro de Imóveis
Unidade Registral Geral

Página 4 de 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Andenice *Case*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

CNPJ nº 17.650.561/0001-39

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 10 de março de 1988, solteiro, empresário, CPF/MF nº 073.779.034-22, carteira de identidade nº 7746512, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na PRAÇA DA MATRIZ, nº 36, CENTRO, BELEM DE MARIA/PE, CEP 55.440-000, BRASIL.

DENIS GOMES DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 07 de novembro de 1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 095.661.624-05, carteira nacional de habilitação nº 04898646328, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DO ROSARIO, 90, CENTRO, BELEM DE MARIA, PE, CEP 55.440-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202091190, com sede Rua do Comércio, 08, Centro Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.561/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (GERADOR);
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada;
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/02 - produção musical;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGOA DOS GATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Requerimento: 81400000322439

Página 1

Katharina Samara Lopes
Katharina Samara Lopes (Núcleos)
Assessoria de Processos
Juízo Comarcado Estado de Pernambuco





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PROEVENTOS LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME

CNPJ nº 17.650.561/0001-39

TORITAMA, 14 de maio de 2014.

Fagner Veloso L. Silva

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

CPF: 073.779.034-22

Denis Gomes de Oliveira

DENIS GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 095.661.624-05



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser-239



Requerimento: 81400000322439

Katharina Sacramento Lopes Florêncio
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2

[Handwritten signature]

Andenice

Alvaro



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202091190	17.650.561/0001-39	27/02/2013	27/02/2013

Endereço:
RUA DR JOSE RAFAEL CAVALCANTI, 188 SALA 01, PETROPOLIS, CARUARU, PE - CEP: 55032570

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL. OBRAS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA 073.779.034-22	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
28/11/2022	20228333075	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

pagina: 1/2

228078008



CONTROLE: 15171441529141 CPF SOLICITANTE: 898.961.734-00 NIRE: 26202091190 EMISSÃO: 20/12/2022 PROTOCOLO: 228078008



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202091190	17.650.561/0001-39	27/02/2013	27/02/2013
Endereço: RUA DR JOSE RAFAEL CAVALCANTI, 188 SALA 01, PETROPOLIS, CARUARU, PE - CEP: 55032570			

RECIFE - PE, 20 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

228078008



CONTROLE: 15171441529141 CPF SOLICITANTE: 698.861.734-00 NIRE: 26202091190 EMISSÃO: 20/12/2022 PROTOCOLO: 228078008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **17.650.561/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:51 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **3BA1.A0E6.1E3E.6188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (grande): *[Assinatura]*
- Assinatura lateral esquerda: *[Assinatura]*
- Assinatura lateral direita: *[Assinatura]*
- Assinatura inferior esquerda: *[Assinatura]*
- Assinatura inferior direita: *[Assinatura]*





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000871955-61

Data de Emissão: 30/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICA LTDA - ME

Endereço: RUA DOUTOR JOSE RAFAEL CAVALCANTI N. 188, SALA 1, PETROPOLIS, CARUARU - PE, CEP: 55032570

CNPJ: 17.650.561/0001-39

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.650.561/0001-39
Razão Social: PROVENTOS LOCACOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Endereço: R DOUTOR JOSE RAFAEL CAVALCANTI 188 SALA 1 / PETROPOLIS / CARUARU / PE / 55032-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2023 a 28/02/2023

Certificação Número: 2023013011490592416067

Informação obtida em 30/01/2023 11:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
- A large signature in the center.
- "Chudonice" written below the signature.
- "L. L. L." written to the right.
- "L. L. L." written below the signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROEVENTOS LOCACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.650.561/0001-39

Certidão nº: 32579478/2022

Expedição: 29/09/2022, às 09:43:21

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROEVENTOS LOCACOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Condence

Lucas

R.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
90610193

Cadastro Imobiliário
502799

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
PROEVENTOS LOCACOES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Localização Completa
RUA ROSALVO GOMES FERNANDES, 00036 - Bairro: DEP JOSE A LIBERATO
CARUARU

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNPJ / CPF
17.650.561/0001-39

Outras Atividades

4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES

Início da Atividade
17/04/2019

Título da Licença
VÁLIDO ATÉ 31/03/2023

Observações

ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. ESTE
CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ DIREITO A
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. ALVARÁ COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

Válido até 31/03/2023

CARUARU, 28 de Julho de 2022

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://192.195.237.52/gestor/prefeitura/caruaru/views/publico/portaldotribuinte>
56265434D8C0490832E2156C6C964B022C84CB6E





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.001.536/0001-13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 0712/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 31/12/2023

Contribuinte: PROEVENTO LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 90610193 Sequencial: 193797 Referência Loteamento:
Localização: RUA DOUTOR JOSE RAFAEL CAVALCANTI, 00188, PETROPOLIS		Cadastro Imobiliário: 2.20.036.01.0028.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 29296
Razão Social: PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
17.650.561/0001-39		90610193
Código Atividade Principal: 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Código Atividade Sec.: 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
Início Atividade: 17/04/2019	Validade: 03/04/2023	
Observações: Válido por 60 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

F1CAA1BD3629BFAC92AC786E06DB2CF5BA2FB02A





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTÔNIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de cível expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação.**

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata ou Recuperação Judicial contra a pessoa jurídica:

PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 17.650.561/0001-39

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 06 de janeiro de 2023.

Elza Maria da Silva

Auxiliar Judiciário / Matrícula 178.651-2

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO



Assinado eletronicamente por: ELZA MARIA DA SILVA:1786512
SERVIDORA - Ofício
em 06/01/2023 às 09:42N/S. Cert.: 44400563471206713613312329547898906337
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
B6.37.65.C8.EF





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fone: nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2023 10h15min

Data de Validade: 19/02/2023

Nº da Certidão: 01357115/2023

Nº da Autenticidade: 5C.7Z.FY.5Q.C7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social:

PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 ME

CNPJ: 17.650.561/0001-30

Inscrição Estadual: 107728630

Endereço Residencial:

RUA DR. JOSÉ RAFAEL CAVALCANTI, 188

Compl:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: Canuaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3162-0519 ou 3162-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2023 10h17min

Data de Validade: 19/02/2023

Nº da Certidão: 01357119/2023

Nº da Autenticidade: Z7.3V.EE.76.7G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ME

CNPJ: 17.650.561/0001-39

Inscrição Estadual: 107728630

Endereço Residencial:

RUA DR. JOSÉ RAFAEL CAVALCANTI, 168

Compl:

Bairro: PETRÓPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou tã.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220567555/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 28/02/2023

Chave: a2b88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

CNPJ: 17.650.561/0001-39

Registro: 0000558900

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 07/02/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADOR); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DOUTOR JOSÉ RAFAEL CAVALCANTI, 188, PETRÓPOLIS, CARUARU, PE, 55032570

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/05/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017568

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304321015. Data de vencimento do boleto: 28/02/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 10/12

Autos de Infração

8800046372/2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 10/12

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Registro: 1802190317

CPF: 085.***-**-00

Data Início: 18/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 26, EXCETO SERVIÇOS GEODÉSICOS E ALÍNEA "G"; ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23568/33 E ARTIGO 7, EXCETO "PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PARECERES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA ELÉTRICA, APROVADOS NOS DIAS 18/03/2015 E 03/08/2018, RESPECTIVAMENTE, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PERTINENTES ÀS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO, AINDA, CONFORME PARECER DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, DATADA DE 02/08/2017, O PROFISSIONAL TAMBÉM POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CLIMATIZAÇÃO, AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325/87, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://craos-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a2b88

Impresso em: 01/02/2023 às 09:49:48 por: adas@pe: 45.204.80.38





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220567555/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 28/02/2023

Chave: a2b89CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: CLÓVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR

Registro: 1812374180

CPF: 085.***-**-77

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/04/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON LIMA PESSOA DE ALMEIDA

Registro: 1819271188

CPF: 114.***-**-00

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
 assinado por: idUser 239

[Handwritten signatures and stamps]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pe.sisac.com.br/valida>, com a chave: a2b89CPL
 Impresso em: 01/02/2023 às 09:49:48 por: adapt, ip: 45.234.82.38





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230905017



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLÓVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1812374160

Registro: PE053144 PE

Empresa contratada: PRDEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Registro: 0000055900-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHA GRANDE

CPF/CNPJ: 30.005.980/0001-88

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Nº: 100

Complemento: SECRETARIA DE EDUCACAO

Bairro: DON HELDER CAMARA

Cidade: CHÁ GRANDE

UF: PE

CEP: 55638000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/01/2023

Valor: R\$ 20.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Nº: SN

Complemento: SECRETARIA DE EDUCACAO

Bairro: DON HELDER CAMARA

Cidade: CHÁ GRANDE

UF: PE

CEP: 55638000

Data de início: 21/01/2023

Previsão de término: 22/01/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHA GRANDE

CPF/CNPJ: 30.005.980/0001-88

4. Atividade Técnica

15 - Execução

48 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

13,00

Unidade

un

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

100,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE MONTAGEM DE 10 TENDAS MEDINDO 8,00 X 3,00 M, 100 METROS DE FECHAMENTO, 02 CAMARINS MEDINDO 4,00 X 4,00 METROS E 01 PALCO MEDINDO 12,00 X 11,00 METROS NA AV VINTE DE DEZEMBRO, SN, DON HELDER CÂMARA, NA CIDADE DE CHÁ GRANDE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 5.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

CLOVIS DA LUZ FREIRE
JUNIOR:08596270477

Assinado de forma digital por CLOVIS
DA LUZ FREIRE JUNIOR:08596270477
Data: 2023.01.19 10:43:08 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR - CPF: 065.962.704-77

Local

de

data

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE DE CHA GRANDE - CNPJ: 30.005.980/0001-88

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o pagamento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-pe.org.br ou no site do CREA-PE, com a chave: Y0804
Impresso em: 19/01/2023 às 10:41:58 por: ip: 138.0.196.100

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE2023090803



INICIAL

19. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 18/01/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: #30500368



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

[Handwritten signatures and stamps]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-pe.atlas.com.br/publica>, com a chave: YbeD3
Impresso em: 18/01/2023 às 10:41:03 por: ip: 138.0.186.166

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.650.561/0001-39, estabelecida na Rua do Comércio, 08, Centro, Lagoa dos Gatos - PE, executou os serviços de Montagens, Desmontagens de Palcos, Som, locação de Banheiros químicos para as festividades deste Município, conforme contratos de Prestação de Serviços.

Objeto: Contratação de empresa de Promoção de eventos para Realização dos Festejos do Iroeiro São Sebastião deste Município.

Contrato de N°: 002/2014.

Objeto: Contratação de uma empresa de Promoção de Eventos para Execução dos Serviços de Infraestrutura e Apoio Técnico durante os Festejos do Carnaval e Emancipação Política deste Município.

Contrato de N°: 007/2014.

Autenticado Conforme Original
09/02/2014
Sup. Adm. CPL

ATESTAMOS, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Jataúba, 08 de abril de 2014.



ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

- PREFEITO -



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME**, CNPJ Nº 17.650.561.0001/39, estabelecida na Rua do Comércio, 08, Centro, Lagoa dos Gatos – PE. Executou satisfatoriamente os serviços, no que diz respeito ao prazo de montagens e desmontagens e assistência técnica, referente aos serviços abaixo relacionados. Acrescentamos também, que a Empresa apresentou desempenho operacional satisfatório.

Contrato nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresas que trabalhem com locação de som, iluminação e toldos, para serem disponibilizados durante festividades do CARNAVAL/2014.

Contrato nº 018/2014

Objeto: Contratação de empresa que trabalhe com segurança desarmada, organização de trânsito e de estacionamento, assim como orientação ao turista, para prestar serviços das 15 às 23 horas, no período de 12 a 18/04/2014 - Semana Santa/2014, na área frontal e adjacências do Teatro da Paixão no Distrito de Fazenda Nova.

Contrato nº 030/2014

Objeto: Contratação de Empresas que detêm exclusividade para representar atrações musicais que se apresentarão nas Festividades do São João/ 2014, na Sede do Município.

Contrato nº 034/2014

Objeto: Contratação de empresa que trabalhe com locação de toldos, palco, som, trio elétrico, gerador e banheiros químicos, para serem disponibilizados durante a FESTA DE SANTANA, Padroeira do Distrito de Fazenda Nova, no período de 19 a 27 de julho de 2014.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brejo da Madre de Deus, 30 de julho de 2014

Autenticado Conforme Original
CPL
30/07/2014

Mônica Catel Asfora

Secretária de Cultura e Desportos





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.650.561.0001/39, estabelecida na Rua do Comércio, 08, Centro, Lagoa dos Gatos - PE, inscrita no CREA sob o nº de Registro PE017569. Executou satisfatoriamente os serviços, no que diz respeito à prazo de montagens e desmontagens e assistência técnica, referente aos serviços abaixo relacionados. Acrescentamos também, que a Empresa apresentou desempenho operacional satisfatório.

PROCESSO Nº: 033/2014

ARP Nº: 001/2014

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para contratação de empresa, visando à prestação dos serviços de locação de estruturas para porvindouros eventos a serem realizados no Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Este objeto refere-se à Festa das Marocas 2014, conforme ART de Serviços nº 144627062014.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Autenticado Conforme Original
09/08/2015

Belo Jardim, 05 de agosto de 2014.

José Nilton da Silva Senhuzinho
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Rua Coronel Antônio Marinho, 200 - Boa Vista - Belo Jardim/
CNPJ: 10.260.222/0001-03 - CEP: 55150-000
Fone: (81) 3726.1893 - E-mail: secretariaculturapmbj@gmail.com





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, com sede na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17, atesta para os devidos fins que a empresa **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.272.426/0001-83, estabelecida na Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, 596, Cidade Universitária, na cidade de Recife-PE CEP 50.950-005, inscrita no CREA-PE sob o Nº 52290-PE, executou a obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL (PADRÃO FNDE)**, localizada na Rua dos Belos, s/n, Bairro Distrito Umari, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-000, conforme Processo Licitatório Nº 051/2017, Tomada de Preços Nº 001/2017. Sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros Carlos Aurélio Dias Pereira, Engenheiro Civil, CPF 085.209.414-00, CREA/PE nº 007499– RNP 180219317 e Shirley Soraya da Costa Freitas, Engenheira Civil, CPF 048.686.394-80, CREA/PE 005229-9 – RNP 1807702740.

Todos os serviços executados encontram-se na planilha anexa, ocorrendo no prazo contratual, de 20/10/2017 a 07/04/2020 e de acordo com as normas e especificações vigentes.

Valor do Contrato: R\$ 1.360.882,60

Área Construída: 801,68 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada, Padron. Governo Federal	m²	10,00
1.2	Taqueta de chapa de madeira compensada, espessura 5mm (25x2,29m)	m²	90,00
1.3	Entrada de energia elétrica acima mencionada SDA com pote de concreto, inclusive cabotamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em caráter de obra	un	1,00
1.5	Instalação provisória de água	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.7	Fornecimento de sanitário e vestiário em caráter de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52
1.8	Bateria para excitório de obra porte pequeno 12-20 000Ah	m²	20,00
1.9	Bateriação provisória para depósito	m²	20,00

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N – CENTRO, BOM JARDIM – PE, CEP 55730-000 – CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3622.1516 – e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222052867/2021, emitida em 25/06/2021



Certidão nº 222052867/2021
001/2022, 10:31
Chave de Imprensa: 2YU25

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 18 folhas

Autenticado e Confirmado Original
09/06/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife – PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 5/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1.10	Locação de obra (movimentação de galvao)	m²	891,03
1.12	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.575,00
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Reboco aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	m²	80,41
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	219,03
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	11,27
2.1.4	Reboco aplicado de vala com material da obra	m²	42,55
2.2	INVERTE E ARRIGO GAS		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	5,34
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,37
2.2.3	Reboco aplicado de vala com material da obra	m²	1,93
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	14,26
2.3.3	Reboco aplicado de vala com material da obra	m²	3,00
2.3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FIM, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M	m³	14,97
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES E SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	8,50
3.1.2	Forma de madeira em taboas para fundações, com reaproveitamento	m²	107,38
3.1.3	Armadura de aço CA 50 A 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	316,24
3.1.4	Armadura de aço CA 50 A 6mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,22
3.1.5	Armadura de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	121,71
3.1.6	Armadura de aço CA 50 A 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	70,36
3.1.7	Armadura de aço CA 60 A 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	62,87
3.1.8	Concreto Bombado Kk=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	14,52
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES EM BALDRAMES		
3.2.1	Forma de madeira em taboas para fundações, com reaproveitamento	m²	340,40
3.2.2	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	10,90
3.2.3	Armadura de aço CA 50 A 6mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	499,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 2220529878/2021
06/11/2022, 10:31

Chave de Impressão: 27032b

O documento nesta ata registrado foi emitido em 29/06/2021 a partir de 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, 5/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3562-1510 e-mail: cadastro@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Adolpho Azeiteiro Magalhães, 2076, Engenheiros, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.2.4	Armacao de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	39,38
3.2.5	Armacao de aço CA 50 A 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,40
3.2.6	Armacao de aço CA 60 A 5.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	352,70
3.2.7	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,10
3.3	FUNDACAO DO CASTELO BRANCO		
3.3.3	Lastro de concreto no estrutural, espessura 5cm	m²	13,50
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	15,00
3.3.10	Armacao de aço CA 50 (diam 16,0 (5B) e 25,0MM (1)) - fornecimento/corte/parafusos de 10N / dobra / colocação	kg	482,97
3.3.11	CONCRETO USADO BOMBADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	13,50
3.5	RUÍNETA E ARRIO DE 045 VIGAS BALDADES		
3.5.1	Lastro de concreto no estrutural, espessura 5cm	m²	2,67
3.5.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	2,54
3.5.3	Armacao de aço CA 50 A 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	4,08
3.5.4	Armacao de aço CA 60 A 5.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,81
3.5.5	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,22
4.0	VIGAS E COLUNAS		
4.3	CONCRETO ARMADO PARA PILAS		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilas, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	185,19
4.1.2	Armacao de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	726,91
4.1.3	Armacao de aço CA 50 A 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	310,54
4.1.4	Armacao de aço CA 60 A 5.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	399,21
4.1.5	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	14,06
4.2	CONCRETO ARMADO VIGAS		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	344,71
4.2.2	Armacao de aço CA 50 A 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	371,35
4.2.3	Armacao de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,53
4.2.4	Armacao de aço CA 60 A 5.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	384,29
4.2.5	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	24,52
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 29/05/2021



Certidão nº 2220529878/2021
03/11/2022, 10:31
Chave de Impressão: 274226

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3615-156 - e-mail: contato@bonjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Nelson Magalhães, 2076, Espinheiro, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 7/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
4.3.1	Vorga e contravorga por moldado lido- 20MPa, socas 10x10cm	m	125,20
4.4	CONCRETO ARMADO MUDETA PILARES		
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	9,90
4.4.2	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,13
4.4.3	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,75
4.4.4	Concreto Bombado lido- 20MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	0,50
4.5	CONCRETO ARMADO CASA DE 6AS FOLHAS, VIGAS E LAJE		
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	9,79
4.5.2	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,13
4.5.3	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,75
4.5.4	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,75
4.5.5	Armacao de aço CA 50 A 4,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,75
4.5.6	Concreto Bombado lido- 20MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,21
5.0	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL		
5.1	SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL		
5.1.1	Coleção de concreto (cimento vedado) (ortofixum) assentado com argamassa lico 1:4 (cimento, areia)	m²	5,78
5.2	ALVENARIA DE VEDACAO		
5.2.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	202,10
5.2.2	Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 66 furos (dimensoes nominais: 19x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredes	m²	10,20
5.2.3	Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos dimensoes nominais: 14x19x9, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	437,34
5.2.4	Divisora de ambientes e sanitarios em gesso com espessura de 2cm polido assentado com argamassa lico 1:4	m²	11,38
5.3	ALVENARIA DA MUDETA		
5.3.1	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 66 furos (dimensoes nominais: 39x19x9), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	26,93
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	ESQUADRIAS		
6.1.1	Porta de Madeira Pm 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
6.1.2	Porta de Madeira Pm 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00
6.1.3	Porta de Madeira Pm 20x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Carteira nº 2220528878/2021, emitida em 29/06/2021



Carteira nº 2220528878/2021
08/11/2022, 10:31
Chave de Inscrição: 274225

O documento nº 2220528878/2021 foi emitido em 23/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3066-3338 - e-mail: cadastro@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agrícola Magalhães, 3019, Capim Grosso, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 15



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1.4	Porta de Madeira PM 80x210, inclusive ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.5	Porta de Madeira PM 80x210, inclusive ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.6	Porta de composição de madeira PM 60x100, lãta lãta revestida com laminado sintético, inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo largada livre cupado		
6.2.2	Pecas de apoio para deficientes em aço inox, 60cm nas bordas (BOM JARDIM) nas portas PM e PM	un	8,00
6.2.3	Chapa metálica (alumínio) 0,50m x 0,4m, e= 1mm para as portas fechamento e instalação	m	4,80
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x215 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,50
6.3.3	Porta de abrir PA3 100x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,20
6.3.4	Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	66,15
6.3.5	Porta de abrir PA5 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,80
6.4	PORTAS DE VIDRO PV		
6.4.1	Porta de Vidro temporária PVI 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00
6.5	Porta de Vidro temperado PVI 275x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias		
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	5,88
6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x105, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,15
6.5.3	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fita	m²	1,61
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,73
6.5.5	Janela de Alumínio JA 05, 200x125, completa conforme projeto de esquadrias Fita	m²	2,18
6.5.6	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar inclusa vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	1,05
6.5.7	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar inclusa vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar inclusa vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.9	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar inclusa vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	6,30
6.5.10	Janela de Alumínio JA 10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar inclusa vidro lãta lãta, espessura 6mm	m²	1,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220629678/2021, emitida em 29/08/2021



Certidão nº 2220629678/2021
28/11/2022, 10:31
Chave de Verificação: 27cd2b

O documento neste site registrado foi emitido em 29/08/2021 e contém 16 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, 5/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 16.293.674/0001-17
FONE/FAX: 81 3625-1158 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco
Av. da Agnicon Magalhães, 2379, Capistrano, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 9/22



Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
6.5.11	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Alumar ar incluso vidro iso incolor, espessura 6mm	m²	5,25
6.5.12	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Alumar ar incluso vidro iso incolor, espessura 6mm	m²	4,20
6.5.13	Janela de Alumínio JA 13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Alumar ar incluso vidro iso incolor, espessura 6mm	m²	10,80
6.5.15	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	1,85
6.6	VIDROS		
6.6.1	Vidro iso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	10,47
6.6.2	Vidro iso temperado incolor, espessura 6mm para porta PMB	m²	0,00
6.6.3	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	6,66
6.6.4	Espeito cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	11,34
6.7	ESQUADRIA GRADIL METALICO		
6.7.1	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura ferruginosa e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	71,60
6.7.2	Portão de aço em chapa de aço perfurada, inclusive pintura ferruginosa e instalação (PP1 e PP2)	m²	5,00
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfil metálico para suporte e pintura ferruginosa e instalação	m²	131,70
6.7.4	Portão de aço com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura ferruginosa e instalação	m²	20,71
7.0	INTERIORE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica em aço	m²	845,25
7.2	Tela Sandwich metálica com preenchimento em PIR	m²	845,25
7.3	Celso em chapa metálica NAF 02 desenvolvimento de 63 cm	m²	59,55
7.4	Ruílo em chapa de aço galvanizado m. 24, desenvolvimento 73 cm	m	135,00
7.5	Ruílo em chapa de aço galvanizado m. 24, desenvolvimento 50 cm	m	84,81
7.6	Ruílo em chapa de aço galvanizado m. 24, desenvolvimento 33 cm	m	170,39
7.7	Pingadeira ou chapim em alumínio aparado desaperado	m	100,00
7.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO TRAPEZOIDAL PRE PINTADO SEMI D PREENCHIMENTO EM PUR (COMPOSIÇÃO 001)	m	160,00
8.1	Impermeabilização com tela betuminosa em fundações (nível batimento)	m²	614,89
8.2	ALVENARIA DE CIMENTO E TACILAS		
8.3	EDIFICACAO		
8.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibando e calhas	m²	2.024,10
8.1.2	Entoco para paredes internas traço 1:2:9 proporção traço 2:0 cm	m²	1.627,91
8.1.3	Entoco paulista para paredes externas traço 1:2:9 proporção traço 2:5 cm	m²	855,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Pernambuco, vinculado a Carteira nº 2220529978/2021, emitida em 29/06/2021



Carteira nº 2220529978/2021
06/11/2023, 10:31
Chave de Verificação: 2Y62b
O documento nesta ata registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3185-3332 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Pernambuco
Av. Agostinho Magalhães, 200, Fátima, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 22



Item	Descrição	Unid.	Quant.
9.1.4	Revoque para paredes internas, externas, portais, vigas, friso 1x3 espessura 2,5 cm	m²	1.062,54
9.1.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	453,17
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	3,89
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto varanilha	m²	3,89
9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	6,27
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	56,39
9.1.10	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	127,26
9.1.11	Forno de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m²	296,03
9.1.12	Forno em fibra mineral reciclável (125x625x10mm) apoiado sobre perfil metálico "I" a varanda 24cm	m²	419,79
9.2	MURETA		
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibando e calhas	m²	53,86
9.2.2	Entaco para paredes internas friso 1,23 prepared manual espessura 2,5 cm	m²	53,86
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso de concreto não estrutural espessura 5cm e preparo mecânico	m²	407,60
10.1.2	Camada regularizadora friso 1x4 (cimento e areia) espessura 3cm	m²	407,60
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plástica acabada 1,2m totales, varandas e pátio coberto	m²	389,69
10.1.4	Pineta de base epoxi sobre piso	m²	37,42
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	149,95
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	42,90
10.1.7	Piso vinílico em marfim e=2,0mm	m²	215,52
10.1.8	Piso pedatol de alerta em bonacha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09
10.1.9	Piso pedatol direcional em bonacha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43
10.1.10	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m²	44,43
10.1.11	Solado em granito cinza antracita, L=15cm, E=2cm	m²	7,16
10.1.12	Solado em granito cinza antracita, L=30cm, E=2cm	m²	9,53
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Platado em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=10cm	m²	215,61
10.2.2	Platado de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220329876/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 2220329876/2021
08/11/2023, 10:31
Chave de Inscrição: 21Y226

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 10 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3616-1111 E-MAIL: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agostinho Magalhães, 2079, Engenho, Recife - PE

CREA-PE



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Scanned with CamScanner



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser: 239



PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 112



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto, 4x4-Dim. FCK 25MPa, associados sobre colírio de areia	m²	25,00
10.2.4	Piso tel de alvenaria em placas pré moldadas SMP's	m²	0,00
10.2.5	Piso tel de concreto em placas pré moldadas SMP's	m²	2,33
10.2.6	Cimento de areia 6-3cm	m³	21,46
10.2.7	Grão basalto em placas	m²	344,81
10.2.8	Mão de obra	m	6,10
11.1	ENCANAMENTO E ACABAMENTO		
11.1.1	EDIFICAÇÃO		
11.1.1	Encanamento de paredes internas em cimento com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.024,06
11.1.2	Pintura em latex acrílica sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.922,43
11.1.3	Encanamento de teto com massa acrílica PVA	m²	447,58
11.1.4	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	447,58
11.1.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em estuques de madeira	m²	83,54
11.1.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em estuque de madeira	m²	18,72
11.1.7	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em quadra de ferro, 2 demãos	m²	427,10
11.1.8	Pintura epóxi a base de água para área molhada, 2 demãos	m²	101,34
11.1.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_062014	m²	2.024,06
11.1.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_062014	m²	299,02
11.2	MURETA		
11.2.1	Encanamento de paredes externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	26,41
11.2.2	Pintura em latex acrílica sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	26,41
12.1	TRUBULHOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável A 25 mm, fornecimento e instalação	m	159,79
12.1.2	Tubo PVC soldável A 50 mm, fornecimento e instalação	m	67,36
12.1.3	Tubo PVC soldável A 75 mm, fornecimento e instalação	m	16,00
12.1.4	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 75mm 2 1/2", fornecimento e instalação	un	122,40
12.1.5	Adaptador sol. curto com bolso rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.6	Adaptador sol. curto com bolso rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação	un	46,00
12.1.7	Adaptador sol. curto com bolso rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e instalação	un	26,00
12.1.8	Adaptador sol. curto com bolso rosca para registro 100mm 3", fornecimento e instalação	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 29/09/2021



Certidão nº 2220529878/2021
08/11/2022, 15:21
Chave de impressão: 27d2b

O documento neste site registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 19 folhas

PIÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 33 3611-59 - e-mail: central@bonjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2078, Capoeiras, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
12.1.15	Bucha de redução sold. curta 50mm 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.18	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00
12.1.19	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00
12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	15,00
12.1.21	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.22	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.23	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.26	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	100,00
12.1.27	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	42,00
12.1.28	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.31	Joelho 90A soldável com bucha de isola 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	45,00
12.1.32	Joelho 90A soldável com bucha de isola 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	5,00
12.1.33	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	33,00
12.1.34	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00
12.1.35	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	17,00
12.1.37	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.39	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.40	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.1.41	Te soldável com bucha isola bolsa central 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.43	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	12,00
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES METAL		
12.2.1	Registro bico de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.4	Registro de gaveta com canoela cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	9,00
12.2.5	Registro de gaveta com canoela cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	21,00
12.2.6	Registro de pressão com canoela cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00
13	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC A 100mm, fornecimento e instalação	m	220,00
13.1.2	Tubo de PVC A 150mm, fornecimento e instalação	m	2,70
13.1.3	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	un	11,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220526875/2021, emitida em 29/05/2021



Certidão nº 2220526875/2021
05/11/2022, 10:31
Chave de impressão: 27425

O documento neste site foi registrado em 29/05/2021 e também 18 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3611-3611 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agostinho Magalhães, 2073, Capim Grosso, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 13



Item	Descrição	Unid.	Valor
13.14	Junção 90 100mm fornecimento e instalação	un	48,00
13.15	Junção simples 200mm 100mm fornecimento e instalação	un	2,00
13.16	Te 100mm fornecimento e instalação	un	1,00
13.2	ACESSÓRIOS		
13.2.1	Itens herméticos (borracha abisco) de ferro fundido, A 100mm	un	15,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,50
14	INSTALAÇÃO DO SANEAMENTO		
14.1	Tubo de PVC rígido 100mm fornec. e instalação	m	120,70
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm fornec. e instalação	m	84,00
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm fornec. e instalação	m	144,00
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm fornec. e instalação	m	24,00
14.5	Bucha de vedação PVC longa 50mm 40mm	un	19,00
14.6	Joelho PVC 45º 100mm fornecimento e instalação	un	6,00
14.7	Joelho PVC 45º 75mm fornecimento e instalação	un	4,00
14.8	Joelho PVC 45º 50mm fornecimento e instalação	un	31,00
14.9	Joelho PVC 45º 40mm fornecimento e instalação	un	32,00
14.10	Joelho PVC 90º 100mm fornecimento e instalação	un	12,00
14.11	Joelho PVC 90º 75mm fornecimento e instalação	un	12,00
14.12	Joelho PVC 90º 50mm fornecimento e instalação	un	19,00
14.13	Joelho PVC 90º 40mm fornecimento e instalação	un	70,00
14.14	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	un	14,00
14.15	Junção PVC simples 100mm 75mm fornecimento e instalação	un	3,00
14.16	Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	un	8,00
14.18	Junção PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalação	un	9,00
14.20	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	un	4,00
14.21	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	un	7,00
14.22	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e instalação	un	13,00
14.25	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00
14.26	Caixa de gordura simples CG 37cm	un	4,00
14.27	Caixa de inspeção 60x60cm	un	11,00
14.28	Caixa de passagem modular DN 30cm	un	1,00
14.29	Tubo seco PVC 100mm	un	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão nº 2220529878/2021

08/11/2022, 10:31

Chave de Imprensa: 2Y62D

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2021 e contém 10 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3611-1361 - e-mail: cammo@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2079, Capoeiras, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 14/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
14.30	Furo linear 50mm		
14.31	Terminal de Ventilação 50mm	un	3,00
14.32	Terminal de Ventilação 75mm	un	8,00
14.34	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	8,00
14.35	PERTELO	un	1,00
14.35.1	Lubrificação manual de vitor em qualquer sentido exceto cada 20 h=2,0 m		
14.35.2	Rebordo aplicado de vista com moldura da obra	m²	20,38
14.35.3	Lado de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	8,74
14.35.4	Fôrma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,25
14.35.5	Armação de aço CA 50 A 5.0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,16
14.35.6	Armação de aço CA 50 A 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,79
14.35.7	Armação de aço CA 50 A 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	16,53
14.35.8	Armação de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,16
14.35.9	Concreto Bombado 10-25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	26,32
14.35.10	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acartamento com argamassa na taxa 1:2:8 (cimento, areia e água)	m²	0,74
14.35.11	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibandas e calhas	m²	21,26
14.35.12	Emboço polido para paredes externas taxa 1:2:9 preparado manual espessura 2,5 cm	m²	30,00
14.35.13	CANADA DRENANTE COM BREA NEM 3	m²	50,00
14.35.13		m²	10,50
15.1	Bacia Sanitária Convencional, código by P.11, DECA, ou equivalente com acessórios, fornecimento e instalação	un	2,00
15.2	Bacia Convencional Bacia Rolo, código PL16, para válvula de descarga, em louça branca, acerto plástico, anal de vedação, tubo per ligação, fornecimento e instalação. Deixa ou equivalente	un	10,00
15.3	Válvula de descarga com acionamento por sifonância	un	3,00
15.4	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	11,00
15.5	Cuba de embutir anal em louça branca, fornecimento e instalação	un	13,00
15.7	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x41x7cm	un	12,00
15.9	Bacheta Embutir em plástico tipo PVC, 77x15x10cm, burgo ou equivalente	un	3,00
15.10	Lavatório de canto suspenso com mesa, lito by código L101,17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cronados	un	3,00
15.11	Lavatório pequeno Fliesval by cor branco gelo, com cubra suspenso, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão nº 2220529878/2021
08/11/2022, 10:31
Chave de Impressão: 7V4223
O documento neste site registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N – CENTRO – BOM JARDIM – PE – CEP 55730-000 – CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3615-1515 – E-MAIL: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. da Agnôcia Magalhães, 2078, Exp. 10, Recife – PE

CREA-PE



Claudenice

Scanned with CamScanner





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 15/22



Item	Descrição	Unid.	Quant.
15.12	Tanque Grande 40L, em Branco Opaco, código 104.63, DECA ou equivalente	un	1,00
15.13	Chuveiro Mau Ducha com divisor para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	5,00
15.14	Papeleira Metálica Unha Iry, código 2020 C37, DECA ou equivalente	un	10,00
15.15	Papeleira de sobrepôs intercalada	un	8,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e drenagem Iry, código 1164 C37, AGT, GIL DECA, ou equivalente	un	3,00
15.17	Lâmpada elétrica Lorenzetti, LORENZETTI ou equivalente	un	12,00
15.19	Tomara para cozinha de mesa bica inox Iry, código 1162 C37, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.20	Tomara de parede de sala para jardim ou lounge	un	11,00
15.21	Tomara para lavatório de mesa bica inox Iry, código 1163 C37, DECA ou equivalente	un	10,00
15.22	Tomara para lavatório com acionamento por atenuação	un	16,00
15.23	Dispenser Saboneteira Unha Esculência, código 7008, Melhoramentos ou equivalente	un	3,00
15.24	Dispenser Toalha Unha Esculência, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	16,00
15.25	Cadeia metálica Iry, código 2060 C37, DECA ou equivalente	un	14,00
15.26	Barra de apoio, Unha conforto, código 2318 C 005 POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	106,00
15.27	Barra de apoio, Unha conforto, código 2318 C 010 POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	7,00
15.28	Barra de apoio, Unha conforto, código 2318 C 045 POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	5,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	9,00
15.30	Bateria instalada com pintura cinza para proteção dos espelhos e aferrado lateral 1/4"	un	1,00
15.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCO COM FUNDO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO	un	18,70
15.32	INSTALAÇÃO DE BACIA CONVENCIONAL	un	2,00
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14
16.2	Tela metálica para Ventilação com espelho em alumínio	m²	0,24
16.3	Tubo de Aço Galvanizado A 3/4", inclusive conexões	m	25,42
16.4	Envelopo de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	25,42
16.5	Fita anticorrosiva 3cmx30m (2 camadas)	m	25,42
16.6	Regulador 1Aº estágio com manômetro	un	2,70
16.7	Regulador 2Aº estágio com registro	un	1,00
16.8	instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	3,00
16.9	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00
16.10	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido inflamar"	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220525878/2021, emitida em 20/09/2021



Certidão nº 2220525878/2021
20/11/2022, 10:31
Chave de Impressão: 271020

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 15 DE JULHO, 5/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55790-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3625.1199 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Amador Magalhães, 5578, Estrela do Recife - PE

CREA-PE



Scanned with CamScanner



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



PREFEITURA DO BOM JARDIM



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
17.0	SUPRIMENTOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1	Extintor ABC 6KG	un	6,00
17.2	Extintor CO2 6KG	un	2,00
17.3	Colete 60A galvanizado 2 1/2"	un	6,00
17.4	Colete 45A galvanizado 2 1/2"	un	1,00
17.5	Tubo duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
17.6	Tubo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
17.7	Tubo aço galvanizado 60mm 2 1/2"	un	30,34
17.8	Adaptador slots roscas internas 2 1/2"	un	2,00
17.10	Conexão para abrigos de mangueira 30x50x25 cm	un	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo slots engate rápido dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00
17.12	Esguicho 1 1/4" x 15mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira	un	2,00
17.13	Mangueiras de incêndio de nylon 1 1/2" 50mm	un	2,00
17.14	Registro globo 2 1/2" 45A	un	2,00
17.15	Tampão cego A 1 1/2" com conexão tipo slots e engate rápido	un	2,00
17.16	Tampão ferro fundido para passagem com inscrição "Incêndio" 50050cm	un	1,00
17.17	Registro bruto de gaveta insulada 2 1/2"	un	5,00
17.18	Valvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00
17.19	União ferro galvanizado A 2 1/2" com assento cônico	un	4,00
17.20	Luminária de emergência de placas acionadas de LED, com autonomia de 2h	un	37,00
17.21	Maxiaco de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x150cm	un	10,00
17.22	Bomba hidráulica 5 cv	un	2,00
17.23	Central de alarme	un	1,00
17.24	Alarme sonoro-visual com acionador manual	un	2,00
17.25	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões de 400x400	un	32,00
17.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUATRO ELÉTRICO DAS BOMBAS DE COMBATE A INCÊNDIO, (COMPOSIÇÃO 003)	un	1,00
17.3	INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222032076/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 222032076/2021
08/11/2022, 10:31
Chave de impressão: 2vd2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 51 3505-1111 - E-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. da Agronomia Municipal, 2570, Capitão, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 17/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
18.1.1	Quadro de Distribuição de energia, completo (para 12 disjuntores monopolar, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática epoxi cor bege, 12 portas, bico e acessórios)	un	2,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de energia, completo (para 18 disjuntores monopolar, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática epoxi cor bege, 12 portas, bico e acessórios)	un	3,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de energia, completo (para 24 disjuntores monopolar, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática)	un	1,00
18.1.4	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00
18.2	DISJUNTORES		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	3,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 15A	un	16,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	22,00
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	23,00
18.2.5	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.6	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	4,00
18.2.7	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.8	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	2,00
18.2.9	Disjuntor bipolar termomagnético 125A	un	1,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	un	6,00
18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, A 20mm (DN 1"), inclusive conexões	m	100,00
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, A 25mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	721,15
18.3.4	Eletroduto PVC rígido recoveit, A 25mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	4,00
18.3.5	Eletroduto PVC rígido recoveit, A 75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	39,60
18.3.6	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	8,00
18.3.7	Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação	un	152,00
18.3.8	Caixa de passagem PVC octogonal 2" fornecimento e instalação	un	87,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC75A/C, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, entrançamento classe S, flexível, com a seguinte seção nominal: 42,5 mm²	m	6.534,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220528878/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão nº 2220528878/2021
08/11/2021, 10:31
Chave de Impressão: 27c2b
O documento neste site foi registrado foi emitido em 28/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N – CENTRO – BOM JARDIM – PE – CEP 55730-000 – CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3615-1159 – e-mail: centro@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. da Agulha Negreiros, 2000, Explicação, Recife – PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 10



ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID.	QUANT.
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70AVC, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	1.601,79
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70AVC, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível.	m	229,00
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70AVC, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	140,00
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70AVC, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	148,00
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC70AVC, camada de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	180,00
18.5	ELETROCALHAS		
18.5.1	Electrocalha tipo U 110x75mm com tampa, inclusive conexões	m	48,15
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	27,00
18.6.3	Tomada dupla 15A, completa	un	3,00
18.6.4	Interruptor 1 tecto simples e tomada	un	33,00
18.6.5	Interruptor 1 tecto paralelo e servido	un	12,00
18.6.6	Interruptor 1 tecto simples	un	0,00
18.6.7	Interruptor 2 tectos simples	un	2,00
18.6.8	Interruptor 3 tectos simples	un	1,00
18.6.9	Luminária sobrepôr 2x35W completa	un	8,00
18.6.10	Luminária embute 2x18W completa	un	11,00
18.6.11	Luminária embute 2x35W completa	un	25,00
18.6.12	Luminária com abas embute 2x35 completa	un	27,00
18.6.13	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18.6.14	Projector com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00
18.6.15	Projector com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00
18.6.16	Arandelas de sobrepôr com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00
19.0	INSTALAÇÃO DE CIMENTAÇÃO		
19.1	Tubo PVC colável A 25 mm, inclusive conexões	m	63,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 29/05/2021



Certidão nº 2220529878/2021
Data: 29/05/2021, 10:31
Chave de Interação: 2YQ2b

O documento nesta ata registrado foi emitido em 29/05/2021 e contém 18 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-37
FONE/FAX: 31 3865-1111 - E-MAIL: contato@bonjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agostinho Magalhães, 2070, Espinheiro, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 18



Item	Descrição	Unid.	Quant.
19.2	Jóio 40 25mm, fornecimento e instalação	un	12,00
19.3	Jóio 60 25mm, fornecimento e instalação	un	14,00
19.4	Ra 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
20.1	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PASSIVOS		
20.1.1	Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6		
20.1.2	Switch de 48 portas	un	2,00
20.1.3	Gua de cabos simples	un	1,00
20.1.4	Gua de Cabos Vertical, fechada	un	2,00
20.1.5	Gua de Cabos Vertical	un	1,00
20.1.6	Gua de Cabos Superior, fechada	un	2,00
20.1.7	Anel organizador de cabos	un	1,00
20.1.8	Bandeja desmontável perfurada	un	3,00
20.1.9	Mini rack de parede 19" x 6U x 450mm	un	3,00
20.1.10	Acesso Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	un	1,00
20.2	CABOS EM PAIS TRANÇADOS		
20.2.1	Cabo UTP 6 (24VVG)	m	852,00
20.2.2	Cabo coaxial	m	112,00
20.2.3	Cabo de conexão A - Patch cord categoria 6 2.5 metros	un	19,00
20.3	TONADAS		
20.3.1	Tonada de embre RU-45 com 1 modo	un	19,00
20.3.2	Tonada completa TV-SAT	un	8,00
20.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00
20.4	CABOS E ACESSÓRIOS		
20.4.1	Caixa de passagem em alumínio 36x30x50 com tampa de ferro fundido	un	2,00
20.4.2	Caixa de passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação	un	19,00
20.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
20.5.4	Eletroduto Aço Galvanizado .A. 1", fornecimento e instalação	m	22,50
20.5.5	Eletrocabo lsa com tampa 100 x 55 mm, incluindo conexões	m	30,85
21.1	Caixa de Conexão em Aço Inox de 1200x600mm	un	1,00
21.2	Uso de Itapico	m	3,20
21.3	Clavete em aço galvanizado	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529878/2021, emida em 29/05/2021



Certidão nº 2220529878/2021
Data: 29/05/2021, 10:31
Chave de Impressão: 27422B

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CHPE: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3465.1150 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Assistência Administrativa: 3075, Engenheiro, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 20/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
21.4	Luminária geral interior modelo 40W/120cm	un	1,00
22.1	Paracotas tipo Hardin em aço inox 3 portas em fuste de 3 m. x 1,10" tipo simples	m	3,00
22.2	Vergalhão CA 25 x 10 mm	m	31,50
22.3	Conector inox gir em bronze esmerilhado	un	20,00
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4.2 x 25mm e cabeça de nylon	ca	20,00
22.5	Preilha em latão	un	20,00
22.6	Abracadura para esquadra 2"	un	4,00
22.7	Cabo galvanizado	m	30,00
22.8	Cabo de aço de 200x200mm em aço com revestimento espessura 5 mm	m	1,00
22.9	Escalada de viga para aterramento	m	24,43
22.10	Barra tipo escopocada 5/8" x 2,40m	m	11,00
22.11	Cabo de cobre nu 16 mm²	m	25,00
22.12	Cabo de cobre nu 35 mm²	m	101,34
22.13	Cabo de cobre nu 50 mm²	m	174,50
22.14	Cabo de insulação PVC de 12", com Tampa de ferro fundido conforme detalhe no projeto	un	11,00
23.1	PRATELOS COM BANCADA		
23.1.1	GERAIS		
23.1.1.1	Conjunto de Prateleira para bancadas em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3m+4m) 1,02)	un	1,00
23.1.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,00
23.1.1.3	Prateleira acrílicas em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	45,10
23.1.1.4	Prateleiras e escantarias em már	m²	28,20
23.1.1.5	Bancos de concreto	m²	4,00
23.1.1.6	Painel em granito cinza, largura= 17,00cm espessura variável e pingadeira	m	84,50
23.1.1.7	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	140,00
23.1.1.8	Fita adesiva antidesgaste 30mm para degrau das bancadas	un	1,00
23.2	CADA DÁGUIA 15.000L		
23.2.1	Alca de canoleta	un	2,00
23.2.2	Suporte de luz piloto	un	1,00
23.2.3	Suporte para cinta de segurança	un	1,00
23.2.4	Suporte para Para-cho	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222022878/2021, emitida em 25/06/2021



Certidão nº 222022878/2021
08/11/2022, 10:31
Chave de Impressão: 2762b
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2021 e contém 10 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 33 3811-1111 - E-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Antônio Aguiar Magalhães, 2570, Capimleão, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM

Página 22/22



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
23.2.5	Acabamento interno e externo tipo marbre preto, incluindo pintura	m²	8,00
23.2.6	Osado corpo de 1.0m de altura	m	5,02
23.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa para confecção do reservatório conforme projeto	m²	1.028,08
23.2.8	Sistema de drenagem com 6 metros, conforme projeto	un	1,00
23.2.9	Preparo da superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo) grade AS 3	m²	106,52
23.2.10	Acabamento interno: duas doses de espessura seca de primer Epoxi	m²	53,26
23.2.11	Acabamento externo: uma dose de espessura seca de primer Epoxi	m²	53,26
23.2.12	Pintura externa: uma dose de pintura na cor branco	m²	53,26
24.0	SUBTOTAL		
24.1	Lampara de obra	m²	891,56
24.2	Placa de sinalização em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	m²	0,27
PLANILHA DOS SERVIÇOS EXTRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.0	FORMAÇÔES		
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES, VIGAS BALDADES		
3.2.1	Forma de madeira em telas para fundações, com reaproveitamento	m²	25,93
3.2.2	Armado de aço CA 50 A 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	157,60
3.2.3	Armado de aço CA 50 A 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	55,63
3.2.4	Concreto Bombado 18x - 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,80
4.0	SUPORTE ESTRUTURAL		
4.1	CONCRETO ARMADO PLACAS		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para placas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	9,97
4.1.2	Armado de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,31
4.1.3	Armado de aço CA 50 A 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	39,51
4.1.4	Concreto Bombado 18x - 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,59
5.0	SISTEMA DE VEDACÃO VERTICAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205289702021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 22205289702021
09/11/2022, 10:32
Chave de Inscrição: 27620
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 10 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3615-1366 - e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2275, Espinheiro, Recife - PE

CREA-PE





PREFEITURA DO BOM JARDIM



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
5.2	ALVENARIA DE VEDACÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1:2 ver em tijolos cerâmicos (dimensões normais - 20x10x5), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, areia e água) para parede interna	m²	41,90
5.3	ALVENARIA DE ACABAMENTO		
5.3.1	Chapisco de alvenaria em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	136,68
5.3.2	Reboco para paredes internas, externas, portais, vigas, traço 1:4:3 (cimento, areia e água) espessura 0,5 cm	m²	
5.3.3	Reboco de acabamento		
5.3.4	Reboco de acabamento		
5.3.5	Reboco de acabamento		
5.3.6	Reboco de acabamento		
5.3.7	Reboco de acabamento		
5.3.8	Reboco de acabamento		
5.3.9	Reboco de acabamento		
5.3.10	Reboco de acabamento		
5.3.11	Reboco de acabamento		
5.3.12	Reboco de acabamento		
5.3.13	Reboco de acabamento		
5.3.14	Reboco de acabamento		
5.3.15	Reboco de acabamento		
5.3.16	Reboco de acabamento		
5.3.17	Reboco de acabamento		
5.3.18	Reboco de acabamento		
5.3.19	Reboco de acabamento		
5.3.20	Reboco de acabamento		
5.3.21	Reboco de acabamento		
5.3.22	Reboco de acabamento		
5.3.23	Reboco de acabamento		
5.3.24	Reboco de acabamento		
5.3.25	Reboco de acabamento		
5.3.26	Reboco de acabamento		
5.3.27	Reboco de acabamento		
5.3.28	Reboco de acabamento		
5.3.29	Reboco de acabamento		
5.3.30	Reboco de acabamento		
5.3.31	Reboco de acabamento		
5.3.32	Reboco de acabamento		
5.3.33	Reboco de acabamento		
5.3.34	Reboco de acabamento		
5.3.35	Reboco de acabamento		
5.3.36	Reboco de acabamento		
5.3.37	Reboco de acabamento		
5.3.38	Reboco de acabamento		
5.3.39	Reboco de acabamento		
5.3.40	Reboco de acabamento		
5.3.41	Reboco de acabamento		
5.3.42	Reboco de acabamento		
5.3.43	Reboco de acabamento		
5.3.44	Reboco de acabamento		
5.3.45	Reboco de acabamento		
5.3.46	Reboco de acabamento		
5.3.47	Reboco de acabamento		
5.3.48	Reboco de acabamento		
5.3.49	Reboco de acabamento		
5.3.50	Reboco de acabamento		
5.3.51	Reboco de acabamento		
5.3.52	Reboco de acabamento		
5.3.53	Reboco de acabamento		
5.3.54	Reboco de acabamento		
5.3.55	Reboco de acabamento		
5.3.56	Reboco de acabamento		
5.3.57	Reboco de acabamento		
5.3.58	Reboco de acabamento		
5.3.59	Reboco de acabamento		
5.3.60	Reboco de acabamento		
5.3.61	Reboco de acabamento		
5.3.62	Reboco de acabamento		
5.3.63	Reboco de acabamento		
5.3.64	Reboco de acabamento		
5.3.65	Reboco de acabamento		
5.3.66	Reboco de acabamento		
5.3.67	Reboco de acabamento		
5.3.68	Reboco de acabamento		
5.3.69	Reboco de acabamento		
5.3.70	Reboco de acabamento		
5.3.71	Reboco de acabamento		
5.3.72	Reboco de acabamento		
5.3.73	Reboco de acabamento		
5.3.74	Reboco de acabamento		
5.3.75	Reboco de acabamento		
5.3.76	Reboco de acabamento		
5.3.77	Reboco de acabamento		
5.3.78	Reboco de acabamento		
5.3.79	Reboco de acabamento		
5.3.80	Reboco de acabamento		
5.3.81	Reboco de acabamento		
5.3.82	Reboco de acabamento		
5.3.83	Reboco de acabamento		
5.3.84	Reboco de acabamento		
5.3.85	Reboco de acabamento		
5.3.86	Reboco de acabamento		
5.3.87	Reboco de acabamento		
5.3.88	Reboco de acabamento		
5.3.89	Reboco de acabamento		
5.3.90	Reboco de acabamento		
5.3.91	Reboco de acabamento		
5.3.92	Reboco de acabamento		
5.3.93	Reboco de acabamento		
5.3.94	Reboco de acabamento		
5.3.95	Reboco de acabamento		
5.3.96	Reboco de acabamento		
5.3.97	Reboco de acabamento		
5.3.98	Reboco de acabamento		
5.3.99	Reboco de acabamento		
5.3.100	Reboco de acabamento		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220529878/2021, emitida em 29/06/2021



Bom Jardim, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

PREFEITO

CPF nº 327.875.174-03

ALUIO ALBUQUERQUE NETO

ENGR. FISCAL CREAPE nº 725.675-D - RPN nº 180345644-2

CPF nº 830.294.704-20

Certidão nº 2220529878/2021
08/11/2022, 10:32
Código de Verificação: 27625

O documento neste dia registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 19 folhas

PRAÇA 19 DE JULHO, S/N - CENTRO - BOM JARDIM - PE - CEP 55730-000 - CNPJ: 10.293.074/0001-17
FONE/FAX: 81 3638-1156 - email: contato@bomjardim.pe.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Rodrigues, 2076, Espetadora, Recife - PE

CREA-PE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220529878/2021
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Registro: PE007495 PE RNP: 1862196317
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PE00210581991 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2021 Retirada em: 18/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE CPF/CNPJ: 10.293.074/0001-17
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA 18 DE JULHO Nº: 5/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Jardim UF: PE CEP: 55730000
Contrato: Celebrado em: 10/10/2017
Valor do contrato: R\$ 1.300.882,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA Rua dos Belos Nº: 5/N
Complemento: Bairro: Distrito de Umarí
Cidade: Bom Jardim UF: PE CEP: 55730000
Data de início: 20/10/2017 Conclusão efetiva: 15/06/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE CPF/CNPJ: 10.293.074/0001-17
Atividade Técnica: 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 821,68 metro quadrado;
Observações:

Execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umarí, na cidade de Bom Jardim-PE.

Número da ART: PE00210617426 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2021 Retirada em: 19/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE CPF/CNPJ: 10.293.074/0001-17
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA 18 DE JULHO Nº: 5/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Jardim UF: PE CEP: 55730000
Contrato: Celebrado em: 10/10/2017
Valor do contrato: R\$ 1.300.882,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA Rua dos Belos Nº: 5/N
Complemento: Bairro: Distrito de Umarí
Cidade: Bom Jardim UF: PE CEP: 55730000
Data de início: 20/10/2017 Conclusão efetiva: 07/04/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE CPF/CNPJ: 10.293.074/0001-17
Atividade Técnica: 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 821,68 metro quadrado;
Observações:

Execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umarí, na cidade de Bom Jardim-PE. 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Número da ART: PE00210617388 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2021 Retirada em: 19/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Antônio Aguiar Magalhães, 2573, Espinheiro, Recife - PE

CREA-PE



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Scanned with CamScanner





Certidão de Ativo Técnico - CAT
Resolução Nº 1823 de 20 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220529878/2021

Atividade concluída

Página 2/22



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**
Endereço da contratante: **PRAÇA PRAÇA 10 DE JULHO**

Complemento:

Cidade: **Bom Jardim**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 1.360.982,60**

Atividade Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua dos Bois**

Complemento:

Cidade: **Bom Jardim**

Data de início: **20/10/2017**

Conclusão efetiva: **18/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**

CPF/CNPJ: **16.293.074/0001-17**
Nº. IN

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55730000**

Contratado em: **10/10/2017**

Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº. SN

Bairro: **Distrito de Umarí**

UF: **PE**

CEP: **55730000**

CPF/CNPJ: **16.293.074/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução EDIFICAÇÕES > 160357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 891,68 metros quadrados;**

Observações

Execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umarí, na cidade de Bom Jardim-PE - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PE20218617428**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/04/2021**

Validada em: **18/04/2021**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**

Endereço da contratante: **PRAÇA PRAÇA 10 DE JULHO**

Complemento:

Cidade: **Bom Jardim**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 1.360.982,60**

Atividade Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua dos Bois**

Complemento:

Cidade: **Bom Jardim**

Data de início: **20/10/2017**

Conclusão efetiva: **18/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**

CPF/CNPJ: **16.293.074/0001-17**
Nº. SN

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **55730000**

Contratado em: **10/10/2017**

Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº. SN

Bairro: **Distrito de Umarí**

UF: **PE**

CEP: **55730000**

CPF/CNPJ: **16.293.074/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução EDIFICAÇÕES > 160357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 891,68 metros quadrados;**

Observações

Execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umarí, na cidade de Bom Jardim-PE. 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Ativo Técnico - CAT, o atestado contendo 19 (dezenove) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Ativo Técnico nº **2220529878/2021**

20/04/2021, 11:34

27625

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2016, Espinheiro, Recife - PE

CREA-PE



Scanned with CamScanner



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATENÇÃO

2220529878/2021

Atividade cancelada



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nele contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica e somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fueroi Excludido(s), no entanto, o(s) inscrito(s) não se aplica(em) a(s) competença(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br> ou através do e-mail: atendimento@crea-pe.org.br com a chave: 776526



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2375, Engenheiro, Recife - PE

CREA-PE



Andenice

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Scanned with CamScanner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1006322015

Fls. 28

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CLÓVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLÓVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR**

Registro: **PE053144 RNP: 1812374160**

Título Profissional: **Engenheiro Civil;**

Número de ART: 193341122014	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: 09/12/2014	Baixada em: 06/05/2015
Forma de Registro: Empregado	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICA LTDA.			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	CPF/CNPJ: 10.260.222/0001-05		
Rua: AVN. DEPUTADO JOSE MENDOCA BEZERRA	N.º: 220		
Complemento: Não indicado	Bairro: Centro		
Cidade: Belo Jardim	UF: PE	CEP: 55.150-005	
Contrato: 0782014	Celebrado em: 27/05/2014	Vinculado à ART: Não indicado	
Valor de Contrato(R\$): 180.000,00	Tipo de Contratante: Não indicado	Ação institucional: Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: PATIO DE EVENTOS NIVALDO JATOBA	N.º: 5N		
Complemento: Não indicado	Bairro: Centro		
Cidade: Belo Jardim	UF: PE	CEP: 55.150-005	
Data de Início: 12/12/2014	Conclusão efetiva: 14/12/2014	Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Finalidade: Artístico	Código: Não indicado	CPF/CNPJ: 10.260.222/0001-05	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Unidade: Não indicado		
Atividade Técnica:	Quantidade: Não indicado		
DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO: MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 600 METRO(S);			
DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO: MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 40 UNIDADE (S)			
RESUMO DO CONTRATO:			
MONTAGEM DE 2 PALCOS SENDO UM COM 120m² E O OUTRO COM 140m², 30 TENDAS COM 25m², 4 TENDAS COM 16m², 600 METROS LINEARES DE FECHAMENTO E 4 CAMARINS COM 25m² CADA			

Observações:

ART BAIXADA EM 06/05/2015, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A090.320 a A090.320, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1006322015

06 de maio de 2015, 11:14:32

Autenticação: f1d6d695-77a9-4b8d-b9ea-fecb2f7138a

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Obra: Contratação de empresa especializada para realização da recuperação do telhado do Hospital de Aeronáutica do Recife (HARF), que consistirá em troca de telhas, substituição de luminárias e reparo do forro, incluindo fornecimento de material, bem como, mão-de-obra especializada, conforme disposto na especificação técnica nº 36/2017-DT INFRA.
2. Local: Hospital de Aeronáutica de Recife, Avenida Senador Sérgio Guerra, 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 51.160-350
3. Empresa: Harpia Construção, Comércio e Serviços Eireli EPP.
4. Tomada de Preços nº: 004/GAP-RF/2017
5. Processo nº: 67437.004895/2017-59
6. Contrato nº: 032/GAPRF-HARF/2017
7. Valor Total: R\$ 387.009,93
8. Prazo: 04/12/2017 A 04/06/2018
9. Características Essenciais: Serviços de Recuperação do Telhado do Hospital de Aeronáutica do Recife (HARF)
10. O Responsável abaixo assinado, reunida juntamente com o Representante da Contratada e o Engenheiro Fiscal para examinar as obras objeto deste do Item 1 deste Termo, declara que, depois de realizado o exame, verificou que a mesma está de acordo com os projetos e especificações, e na sua execução foram observados os demais itens deste Termo, estando em condições de ser recebida.
11. Atestamos para os devidos fins que a empresa **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada na Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, 596, sala B – Cidade Universitária - Recife – PE, inscrita no CNPJ 12.272.428/0001-83, CREA/PE 014539, sob a responsabilidade Técnica do Sr. CARLOS AURÉLIO DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil, CREA/PE Nº 007499D/PE,



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222048988/2019, emitida em 24/04/2019



Certidão nº 222048988/2019
28/07/2019, 11:54
Cliente de Impressão: W97DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA/PE



executou e concluiu para o HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE, órgão estabelecido na Avenida Senador Sérgio Guerra, 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 51.160-350, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, os Serviços de Recuperação do Telhado do Hospital de Aeronáutica do Recife (HARF), conforme planilha de quantitativos abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.
01.00.000		SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS		
01.06.000		PLANEJAMENTO E CONTROLE		
01.06.100		TAXAS		
01.06.101	SV	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1
02.00.000		SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.000		DEMOLIÇÃO		
02.02.183	COMP.2270	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	M²	1072
02.02.184	COMP.2344	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO	M²	859,2
02.02.300		REMOÇÃO		
02.02.170A	72238	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	219
02.02.302	COMP.2054	RETIRADA DE EXAUSTOR EÓLICO	UN	3
02.02.310	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO	UN	21
02.02.330A	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	126,1
02.02.330B	COMP.663	ALUGUEL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ADAPTÁVEL PARA POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE DE 5 M3, PARA REMOÇÃO DE METRALHA E ENTULHO PROVENIENTE DE CONSTRUÇÃO. (PRAZO DE LOCAÇÃO POR UNIDADE = 7 DIAS)	UN	27
3.00.000		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.01.600		IMPERMEABILIZAÇÃO		
01.602	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM.	M²	18,5
00.000		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
01.000		ARQUITETURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220489986/2019, emitida em 24/04/2019



Certidão nº 2220489986/2019
 28/07/2019, 11:54
 Cheio de Impressão WYDZ

O documento nesta ata registrado foi emitido em 23/04/2019 e contém 4 folhas



1. 2014年12月31日，本公司总资产为1,000,000,000.00元，归属于上市公司股东的净资产为500,000,000.00元。

04.01.001		CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAMINAR		
04.01.002	COMP.0001	TELHADO DE FIBROCEMENTO EXTERIORES - TIPO CORTADO DE 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250, 3252, 3254, 3256, 3258, 3260, 3262, 3264, 3266, 3268, 3270, 3272, 3274, 3276, 3278, 3280, 3282, 3284, 3286, 3288, 3290, 3292, 3294, 3296, 3298, 3300, 3302, 3304, 3306, 3308, 3310, 3312, 3314, 3316, 3318, 3320, 3322, 3324, 3326, 3328, 3330, 3332, 3334, 3336, 3338, 3340, 3342, 3344, 3346, 3348, 3350, 3352, 3354, 3356, 3358, 3360, 3362, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3374, 3376, 3378, 3380, 3382, 3384, 3386, 3388, 3390, 3392, 3394, 3396, 3398, 3400, 3402, 3404, 3406, 3408, 3410, 3412, 3414, 3416, 3418, 3420, 3422, 3424, 3426, 3428, 3430, 3432, 3434, 3436, 3438, 3440, 3442, 3444, 3446, 3448, 3450, 3452, 3454, 3456, 3458, 3460, 3462, 3464, 3466, 3468, 3470, 3472, 3474, 3476, 3478, 3480, 3482, 3484, 3486, 3488, 3490, 3492, 3494, 3496, 3498, 3500, 3502, 3504, 3506, 3508, 3510, 3512, 3514, 3516, 3518, 3520, 3522, 3524, 3526, 3528, 3530, 3532, 3534, 3536, 3538, 3540, 3542, 3544, 3546, 3548, 3550, 3552, 3554, 3556, 3558, 3560, 3562, 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580, 3582, 3584, 3586, 3588, 3590, 3592, 3594, 3596, 3598, 3600, 3602, 3604, 3606, 3608, 3610, 3612, 3614, 3616, 3618, 3620, 3622, 3624, 3626, 3628, 3630, 3632, 3634, 3636, 3638, 3640, 3642, 3644, 3646, 3648, 3650, 3652, 3654, 3656, 3658, 3660, 3662, 3664, 3666, 3668, 3670, 3672, 3674, 3676, 3678, 3680, 3682, 3684, 3686, 3688, 3690, 3692, 3694, 3696, 3698, 3700, 3702, 3704, 3706, 3708, 3710, 3712, 3714, 3716, 3718, 3720, 3722, 3724, 3726, 3728, 3730, 3732, 3734, 3736, 3738, 3740, 3742, 3744, 3746, 3748, 3750, 3752, 3754, 3756, 3758, 3760, 3762, 3764, 3766, 3768, 3770, 3772, 3774, 3776, 3778, 3780, 3782, 3784, 3786, 3788, 3790, 3792, 3794, 3796, 3798, 3800, 3802, 3804, 3806, 3808, 3810, 3812, 3814, 3816, 3818, 3820, 3822, 3824, 3826, 3828, 3830, 3832, 3834, 3836, 3838, 3840, 3842, 3844, 3846, 3848, 3850, 3852, 3854, 3856, 3858, 3860, 3862, 3864, 3866, 3868, 3870, 3872, 3874, 3876, 3878, 3880, 3882, 3884, 3886, 3888, 3890, 3892, 3894, 3896, 3898, 3900, 3902, 3904, 3906, 3908, 3910, 3912, 3914, 3916, 3918, 3920, 3922, 3924, 3926, 3928, 3930, 3932, 3934, 3936, 3938, 3940, 3942, 3944, 3946, 3948, 3950, 3952, 3954, 3956, 3958, 3960, 3962, 3964, 3966, 3968, 3970, 3972, 3974, 3976, 3978, 3980, 3982, 3984, 3986, 3988, 3990, 3992, 3994, 3996, 3998, 4000, 4002, 4004, 4006, 4008, 4010, 4012, 4014, 4016, 4018, 4020, 4022, 4024, 4026, 4028, 4030, 4032, 4034, 4036, 4038, 4040, 4042, 4044, 4046, 4048, 4050, 4052, 4054, 4056, 4058, 4060, 4062, 4064, 4066, 4068, 4070, 4072, 4074, 4076, 4078, 4080, 4082, 4084, 4086, 4088, 4090, 4092, 4094, 4096, 4098, 4100, 4102, 4104, 4106, 4108, 4110, 4112, 4114, 4116, 4118, 4120, 4122, 4124, 4126, 4128, 4130, 4132, 4134, 4136, 4138, 4140, 4142, 4144, 4146, 4148, 4150, 4152, 4154, 4156, 4158, 4160, 4162, 4164, 4166, 4168, 4170, 4172, 4174, 4176, 4178, 4180, 4182, 4184, 4186, 4188, 4190, 4192, 4194, 4196, 4198, 4200, 4202, 4204, 4206, 4208, 4210, 4212, 4214, 4216, 4218, 4220, 4222, 4224, 4226, 4228, 4230, 4232, 4234, 4236, 4238, 4240, 4242, 4244, 4246, 4248, 4250, 4252, 4254, 4256, 4258, 4260, 4262, 4264, 4266, 4268, 4270, 4272, 4274, 4276, 4278, 4280, 4282		

此乃《周易》之《坤》卦，其辭曰：「直其躬，萬民莫不望。」



(3) documents shall be segregated by volume in 200-point or heavier paper.

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 361–367

Critique de l'intermédiaire (1970)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua do Apagamento Unificado, 2678, Espinheiro, Recife - PE

Int. + 86 (0)1 2623 4889 / fax + 86 (0)1 5623 4911; e-mail: csnq@csnq.com.cn

Int + 86 (0)1 2623 4885 / fax + 44 (0)1 5623 43911; email: info@royalcanyn.co.uk

CREA-PE

Case no: 2023/12/01/111, 112, 113, 114, 115

Scanned with CamScanner



Recife-PE, 21 de dezembro de 2018.

Adriano Siebra Paes Barreto
 Adriano Siebra Paes Barreto – Cap. Eng.
 Engenheiro Fiscal de obra



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220-489986/2019, emitida em 24/04/2019.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
 assinado por: idUser 239

Certidão nº 2220-489986/2019
 28/07/2019, 11:54
 Chave de Impressão: W9YDZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2019 a carilim 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Capinzeiro, Recife-PE
 Tel: +55 (81) 3423-4301 Fax: +55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220489986/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Registro: 1802190317PE RNP: 1802190317
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PE20190371238 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2019 Solicitada em: 05/04/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: HARPJA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Contratante: HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR SÉRGIO GUERRA
Complemento: Bairro: PEDADE
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE
CEP: 54400003
Contrato: 032/2017 Celebrado em: 04/13/2017
Valor do contrato: R\$ 387.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR SÉRGIO GUERRA
Complemento: Bairro: PEDADE
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE
CEP: 54400003
Data de início: 04/12/2017 Conclusão efetiva: 04/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> EDIFICAÇÕES -> 829043 - REFORMA 43 - Execução de Serviço Técnico 1072,00 metro quadrado.

Observações
RECUPERAÇÃO DO TELhado DO HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 (quatro) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220489986/2019
24/04/2019, 15:17
WBYDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vir a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que os encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.260/90, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) senep(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publica>, com a chave: WBYDZ.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2375, Espinheiro, Recife - PE
Tel. + 55 (81) 3425-4363 Fax + 55 (81) 3425-4363 E-mail: creape@confea.org.br

CREA-PE

Impresso em: 29/07/2019, às 11:54.



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PRO EVENTOS & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.650.561/0001-39, com endereço na Rua Rosalvo Fernandes, nº 36, bairro Dep. José A. Liberato, Município Caruaru/PE, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Convite e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARUARU, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Fagner Veloso A. Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-39
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP 55.027-630
Caruaru-PE

[Handwritten signatures]
Claudeneice



81. 99213.2801

81. 99767.1266



proeventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS:

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PRO EVENTOS & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.650.561/0001-39, com endereço na Rua Rosalvo Fernandes, nº 36, bairro Dep. José A. Liberato, Município Caruaru/PE, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARUARU, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Fagner Veloso A. Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-39
PRO EVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP: 55.027-630
Caruaru-PE

[Handwritten signatures]
Audência

81. 99213.2801
81. 99767.1266

proeventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS:   

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Eu, Fagner Veloso Albuquerque Silva, CPF nº073. 779.034-12, identidade nº 7746512 Expedida pelo (a)SDS/PE, na forma de Representante Legal da PRO EVENTOS &LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.650.561/0001-39, com endereço na Rua Rosalvo Fernandes, nº 36, bairro Dep. José A. Liberato, Município Caruaru/PE declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório FMC nº.001/2023, pertinente ao Convite nº 001/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos Incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

CARUARU, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Fagner Veloso A. Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-39
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP:55.027-630
Caruaru-PE

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*

81. 99213.2801
81. 99767.1266

proeventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS:   

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF E INC. V,
ART. 27 DA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

PRO EVENTOS & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.650.561/0001-39, com endereço na Rua Rosalvo Fernandes, nº 36, bairro Dep. José A. Liberato, Município Caruaru/PE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Fagner Veloso Albuquerque Silva, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CARUARU, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Fagner Veloso A. Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-39
PRO EVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP:55.027-630
Caruaru-PE

[Handwritten signatures and initials]



proeventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS: f t

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



PRO EVENTOS
& **LOCAÇÕES**

CNPJ: 17.650.561/0001-39



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023 - CONVITE Nº 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE
A FASE DE HABILITAÇÃO

Declaramos que abdicamos expressamente do direito de recurso relativo à fase de habilitação, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ocasião em que reconhecemos que não faremos *jus* a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, no processo licitatório acima identificado, de conformidade com o estabelecido no artigo 43, inciso III, da lei supracitada.

Jaqueira-PE, 09 de fevereiro 2023.




Licitante 01 – C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
(S & C INCORPORADORA)
CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33.



Licitante 02 – CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CNPJ nº 05.445.990/0001-95



Licitante 03 – FLAVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)
CNPJ nº 11.107.114/0001-51



Licitante 04 – PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 17.650.561/0001-39





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf
assinado por: idUser 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUUEIRA-PE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas Palco, Sonorização, Gerador, Barraca, Iluminação, Banheiros Químicos para abrilhantar as festividades Carnavalesca de Jaqueira /PE, nos dias 18 e 21 de Fevereiro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	001	004	R\$ 11.825,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete e trezentos mil reais)

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ – PE

CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.97893418

CNPJ: 05.445.990/0001-95

05.445.990/0001-95

CHARLES CRISTIANE DANEVES

Praca 13 de Maio, 644

Centro CEP: 55.415-000

Quipapa - Pernambuco





002	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 maquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; baterie acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	001	004	R\$ 11.100,00 (Onze mil e Cem reais)	R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro mil e quatrocentos reais)
003	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	008	004	R\$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais)	R\$ 12.800,00 (Doze mil e Oitocentos reais)
004	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	001	004	R\$ 6.375,00 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)	R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ – PE

CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.97893418

CNPJ 05.445.990/0001-95

05.445.990/0001-95
CHARLES CRISTIANE DA NEVES
Praça 13 de Maio, 644
Centro CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco





005	GERADOR DE ENERGIA: De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricitista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	001	004	R\$ 3.125,00 (Três mil e cento e vinte cinco reais)	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
006	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	015	004	R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)	R\$ 16.500,00 (Dezessets mil e quinhentos reais)
007	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	004	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA				R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)	

Validade da proposta de preço: 60 (sessenta Dias)


Charles Cristiane da Neves

Administrador

RG: 4.104.725 SDS

QUIPAPÁ /PE, de 09 de fevereiro de 2023.


05.445.990/0001-95
CHARLES CRISTIANE DA NEVES
Praça 13 de Maio, 644
Centro - CEP: 55.415-000
Quipapá - Pernambuco
PREFEITURA MUN. DE JARUQUÉ
Fis. 295
CPL

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ – PE

CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.97893418

CNPJ 05.445.990/0001-95



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

ENVELOPE DE Nº02 PROPOSTAS

PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CENTRO | QUIPAPÁ
CEP: 55415-000 | FONE: (81) 9.9789-1111

CNPJ 05.445.990/0001-00



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA /PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

item	especificações	unid.	Diária	Valor diário	valor total
1	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	1	4	R\$ 11.850,00	R\$ 47.400,00
2	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATTS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	1	4	R\$ 11.150,00	R\$ 44.600,00
3	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	8	4	R\$ 3.225,00	R\$ 25.800,00

11.107.114/0001-51

FLAVIO DAS NEVES SILVA

R. Padre Raimundo de Melo, nº 3

Redenção - CEP 55.640-000

Cabanga - PE

Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100 - Jaqueira - Pernambuco - 55.640-000
E-mail: m.assessoria@hotmail.com - Tel: (07) 3.9627-4638



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA /PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

item	especificações	unid.	Diária	Valor diário	valor total
1	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	1	4	R\$ 11.850,00	R\$ 47.400,00
2	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.	1	4	R\$ 11.150,00	R\$ 44.600,0
3	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	8	4	R\$ 3.225,00	R\$ 25.800,00

11.107.114/0001-51

FLAVIO DAS NEVES SILVA

R. Castro Rocha, nº 3

Redenção - CEP 55.640-000

Cidade - PE





4	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	1	4	R\$6.475,00	R\$ 26.900,00
5	GERADOR DE ENERGIA: Gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 KVA	1	4	R\$ 3.225,00	R\$ 12.900,00
6	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º com limpeza executada por ventura com sistema a vácuo	15	4	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
7	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	15	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 173.500,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CUSTODIA/PE, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Flavio das Neves Silva

CPF:836.044.054-91

11.107.114/0001-51
FLAVIO DAS NEVES SILVA
R. Pedro Rodrigues de Melo, nº 3
Redenção - CEP 55.640-000
Custodia - PE

Representante Legal da Empresa



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas Palco, Sonorização, Gerador, Barraca, Iluminação, Banheiros Químicos para abrilhantar as festividades Carnavalesca de Jaqueira /PE, nos dias 18 e 21 de Fevereiro de 2023.

PRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO CONFORME ABAIXO

M	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com carcas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
2	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYP.	01	04	R\$ 11.137,50	R\$ 44.550,00

17.650.561/0001-39
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP-55.027-630
Caruaru-PE

81. 99213.2801
81. 99767.1266

proeventoselocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS: f t w

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.



3	ARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	08	04	R\$ 3.275,00	R\$ 13.100,00
4	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTTI de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz 5GM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	01	04	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
5	GERADOR DE ENERGIA: De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricitista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	01	04	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
6	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), micróbio (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por vassoura com sistema a vácuo.	015	004	R\$ 4.275,00	R\$ 17.100,00
7	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	004	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO				R\$ 174.750,00	

VALIDADE: 60 dias

CARUARU, de 09 de FEVEREIRO de 2023.

Fagner Veloso Albuquerque Silva

Fagner Veloso Albuquerque Silva

17.650.561/0001-39
PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
R. Rosalvo Gomes Fernandes, 36
Dep. José Antonio Liberato-CEP:55.027-630
Caruaru-PE



proeventoslocacao@hotmail.com

REDES SOCIAIS: f t y

Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 36, Dep. José A. Liberato - Caruaru/PE.





PRO EVENTOS
& **LOCAÇÕES**

CNPJ: 17.650.561/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE N º02

PROPOSTA COMERCIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023 - CONVITE Nº 001/2023

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE
À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Declaramos que abdicamos expressamente do direito de recurso relativo à fase de julgamento das propostas, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ocasião em que reconhecemos que não faremos *jus* a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira/PE, no processo licitatório acima identificado.

Jaqueira-PE, 09 de fevereiro de 2023.


Chaudinice Rafael da Silva

Licitante 01 – C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
(S & C INCORPORADORA)

CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33.

Charles Cristiane das Neves

Licitante 02 – CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

CNPJ nº 05.445.990/0001-95

Flávio das Neves Silva

Licitante 03 – FLÁVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)

CNPJ nº 11.107.114/0001-51

Proeventos Locações e Produções Artísticas Ltda

Licitante 04 – PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 17.650.561/0001-39



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023 - MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (09/02/2023), às 10h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira, sala da CPL, localizado na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, centro, Jaqueira-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira-PE, composta por **Paulo Roberto Campêlo Guerra** (Presidente), **Ayma Lorrany Gomes da Silva** (Secretária) e **Cícero Heleno da Silva** (Membro), para receber os envelopes de habilitação e propostas de preço dos licitantes convidados e interessados em contratar com o Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira-PE, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023"**, conforme projeto básico (Anexo I). Foram realizados 04 (quatro) Convites formais e a Carta-Convite foi publicizada no mural do Palácio Municipal. Iniciados os trabalhos, após a assinatura da lista de frequência, o Presidente da CPL consignou a presença formal de 04 (quatro) licitantes interessadas, a que pese o efetivo convite de 05 potenciais licitantes, mas ainda em conformidade porquanto com o disposto no artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo elas: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (S & C INCORPORADORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Claudenice Rafael da Silva, inscrita no CPF sob o nº 243.317.164-49 e RG nº 1.956.920 - SDS/PE; **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Charles Cristiane das Neves, inscrito no CPF sob o nº 848.632.854-34 e RG nº 4.104.725 - SSP/PE; **FLÁVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.114/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Flávio das Neves Silva, inscrito no CPF sob o nº 836.044.054-91 e RG nº 4.527.834 - SSP/PE; **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Fagner Veloso Albuquerque Silva, inscrito no CPF sob o nº 073.779.034-22 e RG nº 7.746.512 - SDS/PE. Ato contínuo, recebidos pela CPL os envelopes de habilitação e de proposta de preços das licitantes presentes, atestou-se que todos encontravam-se devidamente lacrados, oportunidade em que os licitantes presentes rubricaram as "cabeças" dos envelopes, acompanhados da CPL, atestando a lisura e sigilo dos documentos e propostas. Logo após as competentes rubricas, em público e na frente de todos os licitantes presentes, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação, oportunidade em que os licitantes presentes rubricaram as documentações uns dos outros, juntamente com a CPL. Facultada a palavra as licitantes participantes para eventuais registros ou impugnações referentes à documentação de habilitação umas das outras, todos manifestaram não haver interesse em consignar qualquer registro ou



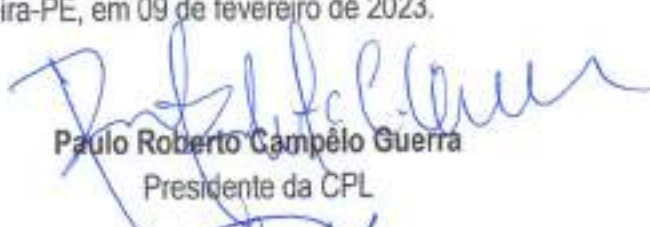


impugnações. Após a análise de toda a documentação de habilitação de todas as participantes, apurou que todas as licitantes **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95; **FLÁVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.114/0001-51; e **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39, foram consideradas **HABILITADAS**. Outrossim a empresa **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (S & C INCORPORADORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, foi considerada **INABILITADA**, por descumprir o item 8.1, letra "j", I, do Edital. Ato contínuo, o Presidente da CPL questionou aos presentes se tinham algo a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, oportunidade em que não houve registros. De posse desta realidade procedimental, em ato conjunto, procedeu-se a interrupção da sessão por 5 (cinco) minutos para a elaboração de termo expresso de renúncia do interesse de interposição de recursos contra o julgamento da fase de habilitação, tendo todos os licitantes assinado em concordância. Em seguida, foram apresentados os envelopes contendo as propostas de preços, quando então cada uma das propostas foram devidamente rubricadas uns pelos outros e pela CPL e, após analisadas e julgadas conforme, apurou-se que: a licitante **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES** apresentou proposta no valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme soma dos valores totais dos itens a seguir apresentados: **Item 1 – R\$ 47.300,00; Item 2 – R\$ 44.400,00; Item 3 – R\$ 12.800,00; Item 4 – R\$ 25.500,00; Item 5 – R\$ 12.500,00; Item 6 – R\$ 16.500,00; e Item 7 – R\$ 12.000,00.** **FLÁVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)** apresentou proposta no valor global de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme soma dos valores totais dos itens a seguir apresentados: **Item 1 – R\$ 47.400,00; Item 2 – R\$ 44.600,00; Item 3 – R\$ 12.900,00; Item 4 – R\$ 25.900,00; Item 5 – R\$ 12.900,00; Item 6 – R\$ 17.000,00; e Item 7 – R\$ 12.800,00.** **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme soma dos valores totais dos itens a seguir apresentados: **Item 1 – R\$ 48.000,00; Item 2 – R\$ 44.550,00; Item 3 – R\$ 13.100,00; Item 4 – R\$ 26.000,00; Item 5 – R\$ 13.000,00; Item 6 – R\$ 17.100,00; e Item 7 – R\$ 13.000,00.** O Presidente da CPL consignou que a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, sagrou-se **VENCEDORA** do certame por ter apresentado a proposta mais econômica e exequível em relação a todos os itens (itens 01 a 07). Facultada novamente a palavra às licitantes presentes para eventuais registros e impugnações referentes às propostas comerciais uma das outras, todas declararam não haver interesse de fazer qualquer apontamento. Ato contínuo, o Presidente declarou que a empresa vencedora cumpriu as exigências edilícias, não havendo vício na proposta a destacar. De posse desta realidade apurada em sessão pública, as demais licitantes presentes decidiram renunciar o prazo recursal da fase de classificação, assinando conjuntamente o termo de desistência confeccionado quando ainda aberta a presente sessão. Ao final, após formalização, juntada e enumeração das documentações nos autos administrativos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira registrou que encaminhará os autos a Autoridade Superior para a adjudicação e homologação do certame, se assim entender oportuno e conveniente, dando parecer favorável e ratificando os atos até então praticados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a





presente ata, que vai assinada por mim, Secretária, pelos demais membros desta CPL e pelos licitantes participantes. Jaqueira-PE, em 09 de fevereiro de 2023.


Paulo Roberto Campêlo Guerra
Presidente da CPL


Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Secretária da CPL


Cicero Heleno da Silva
Membro da CPL

LICITANTES:


Licitante 01 – C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (S & C INCORPORADORA)
CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33.


Licitante 02 – CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CNPJ nº 05.445.990/0001-95


Licitante 03 – FLÁVIO DAS NEVES SILVA (F M SHOWS E EVENTOS ME)
CNPJ nº 11.107.114/0001-51


Licitante 04 – PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 17.650.561/0001-39



PARECER JURÍDICO

**PARECER JURÍDICO FINAL. DIREITO PÚBLICO.
ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO À LUZ DOS
DITAMES DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023

CONVITE Nº 001/2023

Voltando-me concluso os autos do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023, conforme Projeto Básico - Anexo I da Carta-Convite, passo a analisá-lo.

Como já asseverado no parecer prévio emitido ainda na fase interna da licitação, vê-se que a mesma operou-se através da modalidade insculpida no §3º do artigo 22 e no artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, guardando respeito às normas legais afetas ao tema.

Ademais, vishumbro nos autos que houve a competente publicidade do ato convocatório (carta-convite), nos termos do artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, contendo no mesmo os elementos suficientes para regular a apuração da exequibilidade das propostas apresentadas, bem como a habilitação mínima exigida para os licitantes convidados, tendo o certame sido aberto em observância às disposições do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em análise final do procedimento licitatório, afóra as questões acima pontuadas, em termos gerais, vejo que o mesmo se operou nos exatos termos da legislação específica, notadamente respeitando as determinações dos artigos 40, 54 e 55 da Lei de Licitações e Contratos, restando acostado ao procedimento o convite formal de 05 (cinco) empresas do ramo de atividade, tendo 04 (quatro) delas comparecido à sessão pública inaugural agendada para o dia 09 de fevereiro de 2023, portanto, cumpridas as formalidades legais mínimas exigíveis para o caso.

Na sessão de julgamento que operou-se sem quaisquer intercorrências, foram analisados os envelopes contendo a documentação de habilitação e os que continham as propostas de preço, quando então verificou-se pela CPL que a licitante CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, sagrou-se vencedora de todos os itens do certame, conforme estampado na ata da sessão pública, tendo apresentado a proposta



comercial mais vantajosa para os itens 01 a 07, com registro de preço global circunscrito ao valor de R\$171.000,00(cento e setenta e um mil reais).

Não havendo recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, ao revés, tendo havido a expressa renúncia destes direitos por todos os licitantes presentes, encerrou-se a sessão, inexistindo omissão ou erro relevante que mereça destaque.

Ante o exposto, tendo constatado o regular caminhar do procedimento em suas diversas fases, opino pela legalidade da homologação e adjudicação do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, em favor da licitante CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, nos termos e valores consignados na proposta comercial e na ata de sessão pública.

Opino ainda, que seja formalizado o competente termo de contrato e, em ato contínuo, seja providenciada a regular publicação de seu extrato, nos termos da legislação específica e em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução TCE/PE nº 003/2016.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERNARDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE nº 30.273





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório FMC nº 001/2023

Convite nº 001/2023

O Município de Jaqueira, através de sua Prefeita, com a interveniência do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaqueira, Gestor do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com arrimo na documentação acostada e nas disposições e conclusões da CPL expressas na ata da sessão pública, considerando a economicidade da proposta apresentada, **ADJUDICA** este Convite em favor da licitante **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração em relação a todos os itens do certame (itens 01 a 07), circunscrita ao valor global de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, conforme soma dos valores totais dos itens a seguir apresentados:

Item 1 – R\$ 47.300,00; Item 2 – R\$ 44.400,00; Item 3 – R\$ 12.800,00; Item 4 – R\$ 25.500,00; Item 5 – R\$ 12.500,00; Item 6 – R\$ 16.500,00; e Item 7 – R\$ 12.000,00.

Jaqueira-PE, 10 de fevereiro de 2023.


Marcos Antônio Silva de Carvalho
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Gestor do Fundo Municipal de Cultura


Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita do Município de Jaqueira-PE





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jaqueira, através de sua Prefeita, com a interveniência do **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaqueira, Gestor do Fundo Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, na modalidade Convite nº 001/2023, teve como vencedora a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em relação a todos os itens do certame (Itens 01 a 07), esta circunscrita ao valor global de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, conforme soma dos valores totais dos itens a seguir apresentados:

Item 1 – R\$ 47.300,00; Item 2 – R\$ 44.400,00; Item 3 – R\$ 12.800,00; Item 4 – R\$ 25.500,00; Item 5 – R\$ 12.500,00; Item 6 – R\$ 16.500,00; e Item 7 – R\$ 12.000,00.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados pela CPL no Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Convite nº 001/2023, considerando vencedora a licitante **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para a assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa à Carta-Convite.

Jaqueira-PE, 10 de fevereiro de 2023.


Marcos Antônio Silva de Carvalho
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Gestor do Fundo Municipal de Cultura


Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita do Município de Jaqueira-PE





Contrato FMC nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA** E A EMPRESA **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME)**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023, CARTA CONVITE Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.166.641 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, com endereço profissional na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na Rua Josefa Antônia da Conceição, nº 166, bairro Boa Vista, CEP:55.038-405, Caruaru, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME)**, com sede na Praça 13 de Maio, nº 644, bairro Centro, CEP: 55.4125-000, Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.445.990/0001-95, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sr. **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.104.725 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.632.854-34, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores modificações, e a homologação do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E**





DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, observado o prazo de vigência formal contratual que será de 60 (sessenta) dias, devendo realizar os serviços e fornecer os materiais conforme cronograma estabelecido no Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, para execução dos serviços descritos nos itens 01 a 07, nas quantidades especificadas no Projeto Básico (Anexo I), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, com o seguinte detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PALCO MÉDIO PORTE TAMANHO 10M X 10M: Palco em alumínio, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 10,0m de boca por 10,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 7,0m de pé direito; 02 PA'S de 3,0m por 3,0m; Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida de compensado; Piso do palco revestido em madeirite; House-mix medindo 3,0m por 3,0m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 4,0m x 4,0m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m pintada com tinta PVA látex; Camarim medindo 4,0m x 4,0m coberto com lona night & day e fechado por compensado; Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	4	R\$ 11.825,00	R\$ 47.300,00
002	SOM DE GRANDE PORTE PERIFERICOS PA: Som com Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada	01	4	R\$ 11.100,00	R\$ 44.400,00





	caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 12.000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 10 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE; bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYPD.				
003	BARRACA: Barraca com 3,00 x 3,00 metros, modelo convencional com cobertura em lona;	008	4	RS 3.200,00	RS 12.800,00
004	ILUMINAÇÃO: Iluminação 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Splitter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 12 (doze) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	001	4	RS 6.375,00	RS 25.500,00
005	GERADOR DE ENERGIA: De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações	001	4	RS 3.125,00	RS 12.500,00





	elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).				
006	CABINES SANITÁRIAS: Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	015	4	RS 4.125,00	RS 16.500,00
007	EQUIPE DE APOIO: Locação de 15 Pessoa de Equipe de Apoio devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	015	4	RS3.000,00	RS 12.000,00

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou transferência online, em conta corrente da CONTRATADA, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a disponibilização dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da CONTRATANTE, e após o atesto do regular fornecimento.

Subcláusula primeira - O pagamento realizar-se-á, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, na conta corrente indicada pela contratada, em seu nome, conforme condições especificadas abaixo.

Subcláusula segunda - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula terceira - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo





para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subeláusula quarta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subeláusula quinta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento do Município de Jaqueira para o exercício financeiro 2023, destinada ao Fundo Municipal de Cultura, sendo:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I; e

b) Definitivamente, após a verificação de conformidade dos serviços executados de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), bem como da qualidade dos serviços, através da indispensável liquidação a cargo de pessoa indicada pela Secretaria de Cultural, Turismo e Comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência formal de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em caso de apresentação de justificativa técnica plausível e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado, na execução do objeto desta Carta-Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

Subcláusula primeira - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula segunda - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula terceira - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do artigo 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





I - Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 12 (doze) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria;

II - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

III - Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV - Realizar os serviços de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, no prazo, datas e forma estabelecidos no Projeto Básico;

V - Emitir o(s) competente(s) Registro(s) de Fiscalização e Montagem da(s) estrutura (s) no CREA/PE;

VI - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

VII - Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução contratual, ainda que acontecido em dependências do MUNICÍPIO;

VIII - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IX - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

X - A inadimplência da CONTRATANTE, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem pode onerar o objeto deste Projeto Básico, razão pela qual a CONTRATANTE renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas estabelecidas no instrumento convocatório, SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Solicitar o afastamento e a substituição de funcionário da CONTRATADA que apresente desempenho ou comportamento insatisfatório;

II - Manter controle sobre os serviços, realizando a fiscalização da montagem da estrutura, no prazo ajustado;





III - Elaborar e encaminhar à CONTRATADA qualquer alteração na programação dos serviços a serem realizados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

V - Determinar a substituição de qualquer equipamento/material que não esteja de acordo com as especificações exigidas;

VI - Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato;

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

VIII - Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços; e,

IX - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A fiscalização ficará a cargo do quadro técnico da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO de Jaqueira, que poderá solicitar apoio técnico da equipe de engenharia do Município de Jaqueira através da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, cabendo-lhes exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico.

Subcláusula primeira - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato, à luz das disposições constantes do Projeto Básico (Anexo I) que instrui o Processo Licitatório FMC nº 001/2023, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula segunda - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária durante o período estabelecido para realização dos serviços quanto à qualidade, quantidade e ao prazo, atestando-os, consoante requisição formal. Os serviços realizados em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da licitante não serão atestados.

Subcláusula terceira - A presença da fiscalização nas montagens não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente





Contrato.

Subcláusula Primeira - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE


FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
CONTRATANTE


CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
(CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME)
CNPJ/MF n.º 05.445.990/0001-95
PROPRIETÁRIO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CPF/MF n.º 848.632.854-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF: 89899172472

2. 
NOME:
CPF: 132.985.892-02





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230918424

Página 02



INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CORDEIRO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1815381018

Registro: PE000634 PE

Empresa contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME

Registro: 0000056514-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA JAQUEIRA-PE

RUA RUA VEREADOR LUIZ NOVACOSQUE

Complemento:

Cidade: Jaqueira

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 01.613.989/0001-71

Nº: 200

CEP: 55400000

Contrato: 001/2023

Valor: R\$ 66.000,00

Ação Institucional: Outras

Celebrado em: 09/02/2023

Tipo de contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

Complemento:

Cidade: JAQUEIRA

Data de início: 17/02/2023

Finalidade: Cultural

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA JAQUEIRA-PE

Nº: 526

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55400000

Previsão de término: 22/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.613.989/0001-71

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
46 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS	172,00	m2
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVIDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	13.630,00	W
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVIDEO > #12.5.3 - DE PERIFÉRICOS DE ÁUDIO	13.630,00	W
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS > #12.3.2 - DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS	13.630,00	W
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	13.630,00	W
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVIDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA	13.630,00	W
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA	180,00	kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO 10M X 10M, 8 BARRACAS 3M X 3M. INSTALAÇÃO de 1 SOM DE GRANDE PORTE com Mesa Digital de no mínimo 48 Canais, iluminação e gerador. PARA UTILIZAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA NA CIDADE DE JAQUEIRA - PE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.atai.com.br/publica>, com a chave: Z50PC
Impressa em: 12/02/2023 às 09:35:36 por: J. 200.25.31.76

www.crea-pe.br

crea@diretoria.org.br

CREA-PE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230918424

Página



INICIAL

Adriano Cordeiro da Silva
Engenheiro Civil

CREA-PE Nº 181838101-8

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DA JAQUEIRA-PE - CNPJ: 01.813.888/0001-71

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,58 Registrada em: 10/02/2023 Valor pago: R\$ 254,58 Nosso Número: 8305131025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230823090252.pdf>
assinado por: idUser 239

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://tres-pe.artec.com.br/publica>, com a chave: 2547C
Impresso em: 12/02/2023 às 09:59:38 por: id 2002537778

www.crea-pe.org.br

crea@crea-pe.org.br

CREA-PE



Comprovante de
Transação

DAE 211

DAE 20

11/02/2021 às 11:55

Agência: 1837626

JO DE PERNAMBUCO
RECEITA
RECAÇÃO ESTADUAL

85820000002-3 13270124348-6 03230231138-4 02114400000-0

Documento de Identificação do Contribuinte
Tipo **** Nº 016*3889200171

CONTRIBUICAO, VISTORIA ANUAL, ANALISE POR REQUERIMENTO

GRUPO

100,
o pagamento.

- ☒ Agência contribuinte correspondente à taxa a ser paga
- ☒ 480 0 IFUSP-CORPO DE BOMBEIROS
2.2.1.2 EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE
QUALQUER NATUREZA
- ☒ 3230 DE 127 21 ATÉ 250,00 M²

01 Valor do Tributo em Real	213,27
02 Valor de Multa em Real	*****
03 Valor das Juras em Real	*****
04 Taxa de Expediente em Real	*****
05 Total a pagar em	*****
06 Total a Pagar em Moeda Corrente	213,27

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMC Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMC Nº 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, REFLEXIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023, CARTA CONVITE Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.166.641 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, com endereço profissional na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na Rua Josefa Antônia da Conceição, nº 166, bairro Boa Vista, CEP: 55.038-405, Caruaru, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME)**, com sede na Praça 13 de Maio, nº 644, bairro Centro, CEP: 55.4125-000, Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.445.990/0001-95, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sr. **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.104.725 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.632.854-34, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e analogicamente do 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da cláusula sétima do contrato de origem, considerando a proximidade do final da vigência contratual e a existência de saldo de itens ainda não requisitados e que podem acautelar demanda das festividades do Dia do Trabalhador e do Dia das Mães, decidem, após ratificação de interesse mútuo e levando em conta o interesse público na





continuação da avença originária e efetiva requisição da integralidade dos bens contratados, acordar a presente prorrogação contratual, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO TEMPORAL

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal do Contrato FMC nº 001/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023*, reflexivo do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, originariamente celebrado em 10 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de abril de 2023, vigendo até 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual ora levada a efeito justifica-se na medida em que o prazo de vigência do contrato de raiz encontra-se próximo ao seu encerramento, e a demanda inicialmente contratada não fora integralmente requisitada na vigência originária do termo, remanescendo saldo contratual passível de requisição.

Desta feita, considerando que o saldo contratual não utilizado é compatível com a demanda indicada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para acautelar a infraestrutura necessária à garantia da realização dos eventos da Festa do Trabalhador e do Dia das Mães de 2023, e que os valores unitários registrados ainda encontram-se em padrões mercadológicos, evidencia-se plausível e compatível com o melhor interesse público a formalização do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

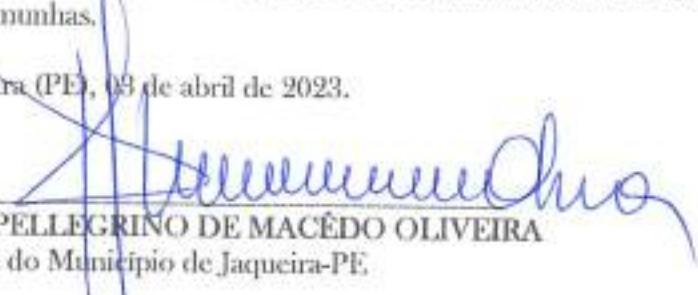
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prorrogação de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Jaqueira (PE), 09 de abril de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE






FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
CONTRATANTE.


CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
(CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME)
CNPJ/MF n.º 05.445.990/0001-95
PROPRIETÁRIO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CPF/MF n.º 848.632.854-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF: 472 985 24404


NOME:
CPF: 89899, 824 72

Analisado e aprovado pela consultoria jurídica em 03 de 01, 2023.


Diego Souza
CPL
DAR/PE 30.273





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMC nº 001/2023. Processo FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.445.990/0001-95, pelo valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). VIGÊNCIA: 10.02.2023 a 11.04.2023 – 60 (sessenta) dias.

Jaqueira-PE, em 10 de fevereiro de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:36A351AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2023, Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



1º Termo Aditivo ao Contrato FMC nº 001/2023. **Prorrogação temporal do Contrato FMC nº 001/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023, reflexivo do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, originariamente celebrado em 10 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de abril de 2023, vigendo até 08 de junho de 2023. Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso II, e analogicamente do 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.445.990/0001-95.

Jaqueira-PE, em 03 de abril de 2023.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:BD5ECBCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2023. Edição 3385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

